



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	303
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA:

VALE X CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 35.202.390/0001-67

CANTANHEDE/MA	
PROC.	02090012024
FLS.	304
RUB.	

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
“VALE X CONSTRUÇÕES LTDA”

Pelo presente instrumento particular do Ato Constitutivo:

Leonardo Bandeira do Vale, inscrito no CPF: 017.919.363-50, nacionalidade brasileiro, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 29 de março de 1988, empresário, CNH nº 04121961578 DETRAN/MA, residente e domiciliado em Rua São Geraldo, nº 13, Olho D'água, CEP: 65.065-450, São Luis - MA, sócio da sociedade limitada, Vale X Construções Ltda com sede na Rua Manoel Vicente, nº 201, Centro, Nina Rodrigues-MA, CEP: 65.450-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600128358, inscrita no CNPJ: 35.202.390/0001-67 resolve alterar seu Ato Constitutivo o qual regerá, doravante, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

DO OBJETO SOCIAL

PRIMEIRA CLÁUSULA, Vale X Construções Ltda terá o seguinte objeto social:

43991-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(Limpeza de fachadas, concretagem..); 43304-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43304-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43304-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330499 - Outras obras de acabamento da construção; 43991-03 - Obras de alvenaria; 43991-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 81303-00 - Atividades paisagísticas; 43193-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(Bombeamento, drenagem..); 25390-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 25390-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais; 43991-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43215-00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 43223-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 41204-00 - Construção de edifícios; 37029-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38114-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38122-00 - Coleta de resíduos perigosos; 42111-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42120-00 - Construção de obras de arte especiais; 42138-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42219-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42227-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42995-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43134-00 - Obras de terraplenagem; 43991-05 - Perfuração e construção de poços de água; 71120-00 - Serviços de engenharia; 71197-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 77322-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 81214-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81290-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(Caixa de gorduras, limpeza e tratamento de piscina); 47440-99 Comercio varejista de material de construção em geral; 47440-01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 47440-02 Comercio varejista de madeira e artefatos; 47440-03 Comercio varejista de materiais hidráulicos; 47440-04 Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;

CANTANHEDE/MA	
PROC.	020900L 12024
FLS.	365
RUB.	✓

47440-05 Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 47440-06 Comercio varejista de pedras para revestimento; 33295-01 Serviços de montagem de moveis de qualquer natureza; 43304-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 77322-02 Aluguel de andaimes; 43991-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 23303-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 2330-302 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 2330-399 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25110-00 - Fabricação de estruturas metálicas; 25128-00 - Fabricação de esquadrias de metal; 77110-00 Locação de automóveis sem condutor; 77195-99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 49302-01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

SEGUNDA CLÁUSULA: Continuam em vigor as demais cláusulas do Ato Constitutivo e suas alterações que não tenham sido modificadas por este instrumento.

DO FORO

TERCEIRA CLÁUSULA: Fica eleito o foro da cidade de São Luis, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente Ato Constitutivo assinando-o em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA “VALE X CONSTRUÇÕES LTDA”

Pelo presente instrumento particular do Ato Constitutivo:

Leonardo Bandeira do Vale, inscrito no CPF: 017.919.363-50, nacionalidade brasileiro, natural de São Luis - MA, solteiro, nascido em 29 de março de 1988, empresário, CNH nº 04121961578 DETRAN/MA, residente e domiciliado em Rua São Geraldo, nº 13, Olho D'água, CEP: 65.065-450, São Luis - MA, sócio da sociedade limitada, Vale X Construções Ltda com sede na Rua Manoel Vicente, nº 201, Centro, Nina Rodrigues-MA, CEP: 65.450-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600128358, inscrita no CNPJ: 35.202.390/0001-67 resolve alterar seu Ato Constitutivo o qual regerá, doravante, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas.

PRIMEIRA CLÁUSULA: A sociedade gira sob nome empresarial Vale X Construções Ltda (EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO, se for o caso - art. 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 167, de 2019).

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0209001	12024
FLS. 366	
RUB.	

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC

SEGUNDA CLÁUSULA: A sociedade tem sua sede no seguinte endereço Rua Manoel Vicente, nº 201, Centro, Nina Rodrigues - MA, CEP: 65.450-000.

TERCEIRA CLÁUSULA, **Vale X Construções Ltda** tem o seguinte objeto social:

43991-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(Limpeza de fachadas, concretagem.); 43304-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43304-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43304-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330499 - Outras obras de acabamento da construção; 43991-03 - Obras de alvenaria; 43991-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 81303-00 - Atividades paisagísticas; 43193-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(Bombeamento, drenagem.); 25390-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 25390-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais; 43991-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43215-00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 43223-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 41204-00 - Construção de edifícios; 37029-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38114-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38122-00 - Coleta de resíduos perigosos; 42111-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42120-00 - Construção de obras de arte especiais; 42138-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42219-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42227-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42995-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43134-00 - Obras de terraplenagem; 43991-05 - Perfuração e construção de poços de água; 71120-00 - Serviços de engenharia; 71197-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 77322-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 81214-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81290-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(Caixa de gorduras, limpeza e tratamento de piscina); 47440-99 Comercio varejista de material de construção em geral; 47440-01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 47440-02 Comercio varejista de madeira e artefatos; 47440-03 Comercio varejista de materiais hidráulicos; 47440-04 Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 47440-05 Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 47440-06 Comercio varejista de pedras para revestimento; 33295-01 Serviços de montagem de moveis de qualquer natureza; 43304-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 77322-02 Aluguel de andaimes; 43991-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 23303-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 2330-302 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 2330-399 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 25110-00 - Fabricação de estruturas metálicas; 25128-00 - Fabricação de esquadrias de metal; 77110-00 Locação de automóveis sem condutor; 77195-99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 49302-01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 H
FLS.	367
RUB.	✓

DO CAPITAL SOCIAL

QUARTA CLÁUSULA: o capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, no valor unitário de R\$1,00 (um real) em moeda corrente no país.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Leonardo Bandeira do Vale	800.000	R\$ 800.000,00
TOTAL:	800.000	R\$ 800.000,00

QUINTA CLÁUSULA: A administração é exercida pelo titular Leonardo Bandeira do Vale, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

SEXTA CLÁUSULA: A sociedade iniciou suas atividades a partir de 08 de outubro de 2019 e seu prazo de duração indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

SÉTIMA CLÁUSULA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, 77 cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

OITAVA CLÁUSULA: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR** (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

NONA CLÁUSULA: Fica eleito o foro da cidade de São Luis, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente Ato Constitutivo assinando-o em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luis – MA, 27 de agosto de 2024.

Leonardo Bandeira do Vale

Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	368
RUB.	

Certificamos que o ato da empresa VALE X CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01791936350	LEONARDO BANDEIRA DO VALE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2024 18:55 SOB Nº 20241140234.
PROTOCOLO: 241140234 DE 03/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412621021. CNPJ DA SEDE: 35202390000167.
NIRE: 21600128358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/08/2024.
VALE X CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0209001 1202 H
 FLS. 370
 RUB. /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.202.390/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2019
NOME EMPRESARIAL VALE X CONSTRUÇÕES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALE X	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.02-0-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-0-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL VICENTE	NÚMERO 201	COMPLEMENTO *****
CEP 65.450-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NINA RODRIGUES
UF MA		TELEFONE (98) 8408-0373
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUCOESVALEX@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2024 às 09:30:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA

PROC. 0209002 1202 21
FLS. 322
RUB. /

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.202.390/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/2019
NOME EMPRESARIAL VALE X CONSTRUCOES LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-06 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MANOEL VICENTE	NÚMERO 201	COMPLEMENTO *****		
CEP 65.450-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NINA RODRIGUES	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUCOESVALEX@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8468-0373		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2024 às 09:30:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.202.390/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2019
NOME EMPRESARIAL VALE X CONSTRUCOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL VICENTE	NÚMERO 201	COMPLEMENTO *****
CEP 65.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NINA RODRIGUES
UF MA		TELEFONE (98) 8408-0373
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUCOESVALEX@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0209001	12024
FLS. 372	
RUB.	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2024 às 09:30:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 4
FLS.	373 /
RUB.	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 35.202.390/0001-67 NOME EMPRESARIAL: VALE X CONSTRUÇOES LTDA CAPITAL SOCIAL: R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LEONARDO BANDEIRA DO VALE Qualificação: 49-Sócio-Administrador
--

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/10/2024 às 15:19 (data e hora de Brasília).

INSC. ESTADUAL: 12.621.706-8 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 03/09/2024
RAZÃO SOCIAL: VALE X CONSTRUÇOES LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR MOTIVOS FISCAIS: SERASA: Não
CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001 12024

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO MOTIVO CADASTRAL: --
FLS. RUB. 374

DADOS GERAIS
CPF/CNPJ: 35.202.390/0001-67 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: VALE X CONSTRUÇOES LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21600128358 CAPITAL SOCIAL: 800.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 16/10/2019 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
AGÊNCIA REGIONAL: 34 - AGÊNCIA DE ITAPECURU MIRIM CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: construcoesvalex@gmail.com ÁREA UTILIZADA: 36145

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO
CEP 65450-000 ENDEREÇO RUA MANOEL VICENTE NÚMERO: 201
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: CENTRO
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: NINA RODRIGUES FAX: --
TELEFONE: (98)9200-0605
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL
CEP -- ENDEREÇO RUA MANOEL VICENTE NÚMERO: 201
COMPLEMENTO: QUADRA 2;LOTE 9; BAIRRO: CENTRO
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: NINA RODRIGUES FAX: --
TELEFONE: (98)9200-0605
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3	2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E
4	2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
5	2512800	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
6	2539001	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
7	2539002	SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS
8	3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
9	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
10	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
11	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
12	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
13	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
14	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
15	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
16	4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
17	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.
18	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
19	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
20	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
21	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
22	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
23	4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
24	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.
25	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
26	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01791936350

DATA: 17/09/2024

HORA: 10:04

CANTANHEDE/MA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
28	4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
29	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
30	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
31	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
32	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
33	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
34	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
35	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
36	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
37	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
38	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
39	4744006	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
40	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
41	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
42	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
43	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
44	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
45	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
46	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
47	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
48	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
49	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
50	2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
51	2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

PROC. 0209001 1202 H
FLS. 375

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1401230326	JANAYNA LIMA ANDRADE	3 - CONTADOR
1791936350	LEONARDO BANDEIRA DO VALE	205 - ADMINISTRADOR
1791936350	LEONARDO BANDEIRA DO VALE	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2020	-	Ativo
NF-e	01/07/2010	-	Ativo
EFD	16/10/2019	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES CNPJ: 06124408000151
PRAÇA RUI FERNANDES COSTA, Nº S/N - CENTRO
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ('00006','000006')

Data Emissão: 09/07/2024
Hora: 10:31:13
Exercício: 2024
Usuário: REP0000045
Página(s): 1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 001522

Nome: VALE X CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 35202390000167

Nome Fant.: VALE X CONSTRUCOES LTDA

PIS/NIT:

Endereço: R MANOEL VICENTE

Nº: 201

CEP: 06545000

Bairro: CENTRO

Complemento:

Cidade: NINA RODRIGUES

Estado: MA

CANTANHEDE/MA

PROC. 0209001 12024
FLS. 326
RUB. /

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000007

Endereço: R MANOEL VICENTE

Nº: 201

CEP: 06545000

Bairro: CENTRO

Complemento:

Cidade: NINA RODRIGUES

Estado: MA

Área: 0,00

Nº Empregados: 0

Região:

Insc Estadual:

Insc Municipal: 000007

Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 16/10/2019

Processo:

Dt.

Processo:

Junta Comercial:

Data:

Nº Reg Pessoal Jurídica:

Escritório:

Email Es c:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo

Tipo da Empresa:

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento

Capital: 0

Tipo de Cadastro:

Optante SN: S Regime Especial: Não Possui

Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Código Principal Atividade cnae

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CANTANHEDE/MA	
PROC.	020900112024
FLS.	377
RUB.	



CANTANHEDE/MA
 PROC. 0209001 1202 4
 FLS. 578
 RUB. /

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME: VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.202.390/0001-67
NOME DE FANTASIA: VALE X
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.719
ATIVIDADE PRINCIPAL – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE, Nº 201
BAIRRO: CENTRO
CEP: 65.450-000 – Nina Rodrigues - MA.

Licença para localização e funcionamento de seu estabelecimento, no exercício 2024. Conforme determina a Lei Municipal Nº 228/01 Código Tributário de Nina Rodrigues - MA.

A Vigência deste ALVARÁ é de 02 / 01 / 2024 a 31 / 12 / 2024

Outrossim, concedo este, com determinação de que o proprietário cumpra com respeito ao meio-ambiente e com o povo que reside nas imediações.

251
 TJMA / FERJ
 Serventia Extrajudicial
 NINA RODRIGUES
 OFICIO UNICO

251
 TJMA / FERJ
 Serventia Extrajudicial
 NINA RODRIGUES
 OFICIO UNICO

Carlos Augusto Gama Campos
 Secretário Municipal de Finanças
 CPF 853.893.533-53

VISTO
 Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues
 Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
 Prefeito Municipal
 CPF: 000.617.733-53

Carlos Augusto Gama Campos
 Secretário de Finanças

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto
 Prefeito Municipal

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

Nina Rodrigues – MA, 02 de Janeiro de 2024.

Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO RECFIR030452MFXM5HUVRQ10229
 Responho e dou fé como autêntica a Firma de CARLOS AUGUSTO GAMA CAMPOS Nina Rodrigues/MA
 02/01/2024 09:04:21. Ato: 13.17.2. Total R\$ 8,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

Poder Judiciário - TJMA
 Nº SELO RECFIR030452NQSZG0LTI1LOHDS4
 Responho e dou fé como autêntica a Firma de RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO Nina Rodrigues/MA
 02/01/2024 09:05:35. Ato: 13.17.2. Total R\$ 8,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.

RAYSA BRENNA BORGES GOMES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

RAYSA BRENNA BORGES GOMES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 4
FLS.	379
RUB.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALE X CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 35.202.390/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:16 do dia 16/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2025.
Código de controle da certidão: **C7AC.43D3.93D6.7D44**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 21
FLS.	580
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 264555/24

Data da

15/07/2024 08:45:38

Inscrição Estadual: 126217068

CPF/CNPJ: 35202390000167

Razão Social: VALE X CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, 201 CEP: 65450000 - CENTRO

Telefone: (98)92000605

Município: NINA RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/08/2024 11:05:22



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	381
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 405990/24

Data da

10/10/2024 10:20:51

Inscrição Estadual: 126217068

CPF/CNPJ: 35202390000167

Razão Social: VALE X CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, 201 CEP: 65450000 - CENTRO

Telefone: (98)92000605

Município: NINA RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/10/2024 16:32:20



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	382
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076915/24

Data da

17/09/2024 09:57:52

Inscrição Estadual: 126217068

CPF/CNPJ: 35202390000167

Razão Social: VALE X CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, 201 CEP: 65450000 - CENTRO

Telefone: (98)92000605

Município: NINA RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/09/2024 09:57:52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES – MA
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	383
RUB.	7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA, NÚMERO DE CONTROLE: 58/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL: VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.202.390/0001-67
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.719
ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE, Nº 201, CENTRO
MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA – 65.450-000

Certificamos que, até a presente data, não constam débitos tributários relativos à ISS, IPTU ou outros tributos municipais referentes à Empresa mencionada. Reserva-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar dívidas posteriormente comprovadas, conforme prevê o Código Tributário Municipal.

A presente certidão, sem conter emendas ou rasuras, tem validade de 90 (noventa) dias a partir da presente data.

Nina Rodrigues – MA, 23 de Setembro de 2024.


Carlos Augusto Gama Campos
Secretário de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES – MA
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001/1202/1
FLS.	384
RUB.	✓

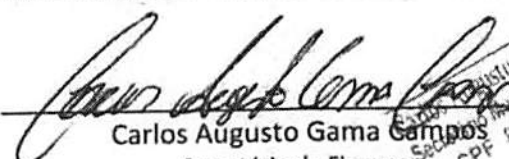
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA, RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA, NÚMERO DE CONTROLE: 58/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL: VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.202.390/0001-67
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.719
ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE, Nº 201, CENTRO
MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA – 65.450-000

Certificamos que, até a presente data, não constam dívida ativa e débitos tributários relativos à ISS, IPTU ou outros tributos municipais referentes à Empresa mencionada. Reserva-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar dívidas posteriormente comprovadas, conforme prevê o Código Tributário Municipal.

A presente certidão, sem conter emendas ou rasuras, tem validade de 90 (noventa) dias a partir da presente data.

Nina Rodrigues – MA, 23 de Setembro de 2024.


Carlos Augusto Gama Campos
Secretário de Finanças
CPF: 859.808.633-53

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.202.390/0001-67
Razão Social: VALE X CONSTRUCOES EIRELI
Endereço: RUA MANOEL VICENTE 201 / CENTRO / NINA RODRIGUES / MA / 65450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091620515420523767

Informação obtida em 17/09/2024 09:59:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	386
RUB.	✓

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.202.390/0001-67
Razão Social: VALE X CONSTRUCOES EIRELI
Endereço: RUA MANOEL VICENTE 201 / CENTRO / NINA RODRIGUES / MA / 65450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100503375420523787

Informação obtida em 15/10/2024 16:34:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	<u>0209001</u> / 2024
FLS.	<u>387</u>
RUB.	<u>✓</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE X CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.202.390/0001-67
Certidão n°: 34076450/2024
Expedição: 16/05/2024, às 10:56:21
Validade: 12/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE X CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.202.390/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	388
RUB.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Data emissão: 04/09/2024

Nº da certidão: 12400090033

Data de validade: 04/11/2024

Código de Validação: 0afbcfac58

NOME: VALE X CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 35.202.390/0001-67

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) no período de abrangência descrito acima e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CANTANHEDE/MA	
PROC. <u>0209001</u>	<u>12024</u>
FLS. <u>389</u>	
RUB. _____	<u>+</u>

Balanço Patrimonial

Empresa: VALE X CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 35.202.390/0001-67

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

NIRE: 21600128358 - Data: 16/10/2019

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.860.261,30 D
1.01	Ativo Circulante	1.610.261,30 D
1.01.01	Disponibilidades	1.290.261,30 D
1.01.01.01	Disponibilidades	600.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa	600.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	600.000,00 D
1.01.01.02	Banco	690.261,30 D
1.01.01.02.01	Banco	690.261,30 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	690.261,30 D
1.01.03	Clientes	200.000,00 D
1.01.03.01	Clientes	200.000,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	200.000,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	200.000,00 D
1.01.15	Estoques	120.000,00 D
1.01.15.01	Estoques	120.000,00 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoarifado	120.000,00 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	120.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	250.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	250.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	250.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	250.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Máquinas	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Movéis e Utensílios	80.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	120.000,00 D
2	*** Passivo ***	1.860.261,30 C
2.01	Passivo Circulante	151.500,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	151.500,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	120.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores	120.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores	120.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Fiscais	31.500,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	31.500,00 C
2.01.01.03.03.0008	Simplex	31.500,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.708.761,30 C
2.07.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	800.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	908.761,30 C
2.07.07.01	Outras Contas	908.761,30 C
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercício	908.761,30 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercício	908.761,30 C

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2023

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 4
FLS.	390
RUB.	

Balço Patrimonial

Empresa: VALE X CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 35.202.390/0001-67

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

NIRE: 21600128358 - Data: 16/10/2019

Descrição

Conta

31/12/2023

LEONARDO BANDEIRA DO VALE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:017.919.363-50

JANAYNA LIMA ANDRADE
CONTADORA
CRC:MA-012281

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	382
RUB.	

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: VALE X CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 35.202.390/0001-67

NIRE: 21600128358 - Data: 16/10/2019

Estabelecimentos: 0174 - VALE X; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

DRE

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.650.000,00
010.01	Receita Da Prestação De Serviços	4.650.000,00
(-) 020	Deduções Da Receita	1.079.000,00
020.02	Deduções Da Receita	1.079.000,00
020.02.01	Simplex	279.000,00
020.02.02	Custo Dos Serviços Prestados	800.000,00
(=) 030	Receita Líquida	3.571.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	3.571.000,00
(-) 070	Despesas Operacionais	342.238,70
070.03	Despesas	342.238,70
070.03.01	Despesas Administrativas	262.238,70
070.03.02	Despesas Financeiras	80.000,00
(=) 110	Lucro Operacional	3.228.761,30
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	3.228.761,30

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2023

LEONARDO BANDEIRA DO VALE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:017.919.363-50

JANAYNA LIMA ANDRADE
CONTADORA
CRC:MA-012281

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	392
RUB.	

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: VALE X CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 35.202.390/0001-67

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

INDICES

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 3.571.000,00 / 1.860.261,30	d030/c1	1,92
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 1.610.261,30 / 151.500,00	c101/c201	10,63
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 1.290.261,30 / 151.500,00	c10101/c201	8,52
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (3.228.761,30 / 3.571.000,00) * 100	(d200/d030)*100	90,42
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (3.228.761,30 / 1.860.261,30) * 100	(d200/c1)*100	173,56
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2023

LEONARDO BANDEIRA DO VALE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:017.919.363-50

JANAYNA LIMA ANDRADE
CONTADORA
CRC:MA-012281

Empresa: VALE X CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 35.202.390/0001-67

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	020900/12024
FLS.	393
RUB.	

Página 5 de 6

NOTAS EXPLICATIVAS

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

CLIENTES

Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, o saldo são os valores a receber no exercício de 2023.

FORNECEDORES

Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2023 e encargos, devidos em decorrência das operações da empresa.

OBRIGAÇÕES FISCAIS

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta.

OUTRAS OBRIGAÇÕES

Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

CAPITAL SUBSCRITO

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2023. Dessa forma, continua o valor de R\$ 800.000,00 e a posição societária segue inalterada.

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2023

LEONARDO BANDEIRA DO VALE

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF:017.919.363-50

JANAYNA LIMA ANDRADE

CONTADORA

CRC:MA-012281



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 4
FLS.	394
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALE X CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01401230326	JANAYNA LIMA ANDRADE
01791936350	LEONARDO BANDEIRA DO VALE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2024 10:28 SOB N° 20240359674.
PROTOCOLO: 240359674 DE 20/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403928500. CNPJ DA SEDE: 35202390000167.
NIRE: 21600128358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2024.
VALE X CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209004 1202 4
ELS.	395
ROB.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12403929639 em 20/03/2024, protocolo 240369602. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VALE X CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	21600128358
CNPJ:	35202390000167
Município:	Nina Rodrigues

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01401230326	JANAYNA LIMA ANDRADE	MA012281
01791936350	LEONARDO BANDEIRA DO VALE	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2024 10:39 SOB Nº 20240369602.
PROTOCOLO: 240369602 DE 20/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12403929639. NIRE: 21600128358.
VALE X CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 4
FLS.	396
RUB.	

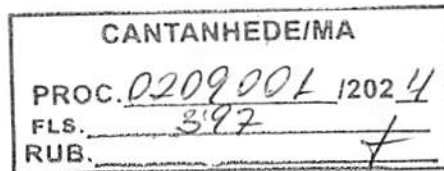
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 9 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma VALE X CONSTRUCOES LTDA, estabelecida no(a) RUA MANOEL VICENTE, nº 201, bairro CENTRO, CEP 65450-000, cidade Nina Rodrigues, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 35.202.390/0001-67 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600128358 por despacho de 16/10/2019.

Nina Rodrigues-MA, 1 de Janeiro de 2023

LEONARDO BANDEIRA DO VALE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:017.919.363-50

JANAYNA LIMA ANDRADE
CONTADORA
CRC:MA-012281



Livro Diário Nº. 5

Empresa: VALE X CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 35.202.390/0001-67

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/01/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0174	001	2.07.01.01.01.0001	0174	001	Capital Social	800.000,00
								Totais do dia 01:	800.000,00
10/01/2023	1	1.01.01.02.01.0001	0174	001	3.01.01.01.01.0001	0174	001	Receita Da Prestação De Serviços	250.000,00
								Totais do dia 10:	250.000,00
15/01/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Energia	110,80
								Totais do dia 15:	110,80
31/01/2023	1	3.01.01.01.03.0007	0174	001	2.01.01.03.03.0008	0174	001	Prov. De Simples	15.000,00
31/01/2023	2	3.01.01.07.01.0068	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Assessoria Contábil	880,00
								Totais do dia 31:	15.880,00
								Totais do mês de Janeiro:	1.065.990,80
10/02/2023	1	1.01.01.02.01.0001	0174	001	3.01.01.01.01.0001	0174	001	Receita Da Prestação De Serviços	275.000,00
								Totais do dia 10:	275.000,00
15/02/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Energia	120,30
								Totais do dia 15:	120,30
20/02/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Simples	15.000,00
								Totais do dia 20:	15.000,00
28/02/2023	2	3.01.01.01.03.0007	0174	001	2.01.01.03.03.0008	0174	001	Prov. De Simples	16.500,00
28/02/2023	3	3.01.01.07.01.0068	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Assessoria Contábil	880,00
								Totais do dia 28:	17.380,00
								Totais do mês de Fevereiro:	307.500,30
10/03/2023	1	1.01.01.02.01.0001	0174	001	3.01.01.01.01.0001	0174	001	Receita Da Prestação De Serviços	300.000,00
								Totais do dia 10:	300.000,00
15/03/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Energia	125,80
								Totais do dia 15:	125,80
20/03/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Simples	16.500,00
								Totais do dia 20:	16.500,00
31/03/2023	1	3.01.01.01.03.0007	0174	001	2.01.01.03.03.0008	0174	001	Prov. De Simples	18.000,00
31/03/2023	2	3.01.01.07.01.0068	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Assessoria Contábil	880,00
								Totais do dia 31:	18.880,00
								Totais do mês de Março:	335.505,80
10/04/2023	1	1.01.01.02.01.0001	0174	001	3.01.01.01.01.0001	0174	001	Receita Da Prestação De Serviços	325.000,00
								Totais do dia 10:	325.000,00
15/04/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Energia	130,00
								Totais do dia 15:	130,00
20/04/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Simples	18.000,00
								Totais do dia 20:	18.000,00
30/04/2023	1	3.01.01.01.03.0007	0174	001	2.01.01.03.03.0008	0174	001	Prov. De Simples	24.000,00
30/04/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0174	001	1.01.01.01.01.0001	0174	001	Receita Da Prestação De Serviços	200.000,00
30/04/2023	3	3.01.01.07.01.0068	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Assessoria Contábil	880,00
								Totais do dia 30:	224.880,00
								Totais do mês de Abril:	568.010,00
10/05/2023	1	1.01.01.02.01.0001	0174	001	3.01.01.01.01.0001	0174	001	Receita Da Prestação De Serviços	350.000,00
								Totais do dia 10:	350.000,00
15/05/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Energia	132,50
								Totais do dia 15:	132,50
20/05/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Simples	24.000,00
								Totais do dia 20:	24.000,00
31/05/2023	1	3.01.01.01.03.0007	0174	001	2.01.01.03.03.0008	0174	001	Prov. De Simples	25.500,00
31/05/2023	2	1.01.15.01.19.0001	0174	001	2.01.01.01.01.0001	0174	001	Pg. Despesas	120.000,00
31/05/2023	4	3.01.01.07.01.0068	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Assessoria Contábil	880,00

CANTANHEDE/MA

PROC. 0209001 12024

FLS. 388

RUB. _____

Livro Diário Nº. 5

Empresa: VALE X CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 35.202.390/0001-67

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 31:	146.380,00
								Totais do mês de Maio:	520.512,50
10/06/2023	1	1.01.01.02.01.0001	0174	001	3.01.01.01.01.0001	0174	001	Receita Da Prestação De Serviços	375.000,00
								Totais do dia 10:	375.000,00
15/06/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Energia	140,00
								Totais do dia 15:	140,00
20/06/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Simples	25.500,00
								Totais do dia 20:	25.500,00
30/06/2023	1	3.01.01.01.03.0007	0174	001	2.01.01.03.03.0008	0174	001	Prov. De Simples	27.000,00
30/06/2023	3	1.07.04.01.01.0001	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Despesas	50.000,00
30/06/2023	5	3.01.01.07.01.0068	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Assessoria Contábil	880,00
								Totais do dia 30:	77.880,00
								Totais do mês de Junho:	478.520,00
10/07/2023	1	1.01.01.02.01.0001	0174	001	3.01.01.01.01.0001	0174	001	Receita Da Prestação De Serviços	400.000,00
								Totais do dia 10:	400.000,00
15/07/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Energia	142,50
								Totais do dia 15:	142,50
20/07/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Simples	27.000,00
								Totais do dia 20:	27.000,00
31/07/2023	1	3.01.01.01.03.0007	0174	001	2.01.01.03.03.0008	0174	001	Prov. De Simples	19.500,00
31/07/2023	4	1.07.04.01.01.0002	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Despesas	80.000,00
31/07/2023	5	3.01.01.07.01.0068	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Assessoria Contábil	880,00
								Totais do dia 31:	100.380,00
								Totais do mês de Julho:	527.522,50
10/08/2023	2	1.01.01.02.01.0001	0174	001	3.01.01.01.01.0001	0174	001	Receita Da Prestação De Serviços	425.000,00
								Totais do dia 10:	425.000,00
15/08/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Energia	148,60
								Totais do dia 15:	148,60
20/08/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Simples	19.500,00
								Totais do dia 20:	19.500,00
31/08/2023	1	3.01.01.01.03.0007	0174	001	2.01.01.03.03.0008	0174	001	Prov. De Simples	21.000,00
31/08/2023	2	1.07.04.01.01.0004	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Despesas	120.000,00
31/08/2023	3	3.01.01.07.01.0068	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Assessoria Contábil	880,00
								Totais do dia 31:	141.880,00
								Totais do mês de Agosto:	586.528,60
10/09/2023	1	1.01.01.02.01.0001	0174	001	3.01.01.01.01.0001	0174	001	Receita Da Prestação De Serviços	450.000,00
								Totais do dia 10:	450.000,00
15/09/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Energia	150,00
								Totais do dia 15:	150,00
20/09/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Simples	21.000,00
								Totais do dia 20:	21.000,00
30/09/2023	1	3.01.01.01.03.0007	0174	001	2.01.01.03.03.0008	0174	001	Prov. De Simples	22.500,00
30/09/2023	3	3.01.01.07.01.0068	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Assessoria Contábil	880,00
								Totais do dia 30:	23.380,00
								Totais do mês de Setembro:	494.530,00
10/10/2023	1	1.01.01.02.01.0001	0174	001	3.01.01.01.01.0001	0174	001	Receita Da Prestação De Serviços	475.000,00
								Totais do dia 10:	475.000,00
15/10/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Energia	152,40
								Totais do dia 15:	152,40
20/10/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Simples	22.500,00
								Totais do dia 20:	22.500,00

PROC. 0209001 12024
 FLS. 388
 RUB. ✓

Folha: 4 de 9

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 5

Empresa: VALE X CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 35.202.390/0001-67

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Cent	
31/10/2023	1	3.01.01.01.03.0007	0174	001	2.01.01.03.03.0008	0174	001	
31/10/2023	2	3.01.01.07.01.0068	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	
10/11/2023	1	1.01.01.02.01.0001	0174	001	3.01.01.01.01.0001	0174	001	
15/11/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	
20/11/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	
30/11/2023	1	3.01.01.01.03.0007	0174	001	2.01.01.03.03.0008	0174	001	
30/11/2023	2	3.01.01.07.01.0068	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	
								Totals do dia 30: 30.880,00
								Totals do mês de Novembro: 559.540,00
10/12/2023	1	1.01.01.02.01.0001	0174	001	3.01.01.01.01.0001	0174	001	Receita Da Prestação De Serviços 525.000,00
								Totals do dia 10: 525.000,00
15/12/2023	1	3.01.01.07.01.0048	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Energia 165,80
								Totals do dia 15: 165,80
20/12/2023	1	2.01.01.03.03.0008	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Simples 30.000,00
								Totals do dia 20: 30.000,00
31/12/2023	1	3.01.01.01.03.0007	0174	001	2.01.01.03.03.0008	0174	001	Prov. De Simples 31.500,00
31/12/2023	2	3.01.01.07.01.0042	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Despesas 850.000,00
31/12/2023	3	3.01.01.06.01.0001	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Despesas 1.800.000,00
31/12/2023	4	3.01.01.07.01.0068	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Assessoria Contábil 880,00
31/12/2023	5	3.01.01.07.03.0001	0174	001	1.01.01.02.01.0001	0174	001	Pg. Despesas 800.000,00
31/12/2023	7	3.01.01.01.01.0001	0174	001				Encerramento Do Exercício 4.650.000,00
31/12/2023	7	6.01.01.01.01.0001	0174	001				Encerramento Do Exercício 1.678,70
31/12/2023	7	6.01.01.01.01.0001	0174	001				Encerramento Do Exercício 10.560,00
31/12/2023	7	6.01.01.01.01.0001	0174	001				Encerramento Do Exercício 279.000,00
31/12/2023	7	6.01.01.01.01.0001	0174	001				Encerramento Do Exercício 800.000,00
31/12/2023	7	6.01.01.01.01.0001	0174	001				Encerramento Do Exercício 850.000,00
31/12/2023	7	6.01.01.01.01.0001	0174	001				Encerramento Do Exercício 908.761,30
31/12/2023	7	6.01.01.01.01.0001	0174	001				Encerramento Do Exercício 1.800.000,00
31/12/2023	7				2.07.07.01.01.0001	0174	001	Encerramento Do Exercício 908.761,30
31/12/2023	7				3.01.01.01.03.0007	0174	001	Encerramento Do Exercício 279.000,00
31/12/2023	7				3.01.01.06.01.0001	0174	001	Encerramento Do Exercício 1.800.000,00
31/12/2023	7				3.01.01.07.01.0042	0174	001	Encerramento Do Exercício 850.000,00
31/12/2023	7				3.01.01.07.01.0048	0174	001	Encerramento Do Exercício 1.678,70
31/12/2023	7				3.01.01.07.01.0068	0174	001	Encerramento Do Exercício 10.560,00
31/12/2023	7				3.01.01.07.03.0001	0174	001	Encerramento Do Exercício 800.000,00

Continua...

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	400
RUB.	

Livro Diário Nº. 5

Empresa: VALE X CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 35.202.390/0001-67

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

Folha: 5 de 9

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2023		7			6.01.01.01.01.0001	0174	001	Encerramento Do Exercício	4.650.000,00
								Totais do dia 31:	<u>12.782.380,00</u>
								Totais do mês de Dezembro:	<u>13.337.545,80</u>

Balanco Patrimonial

Empresa: VALE X CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 35.202.390/0001-67

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

NIRE: 21600128358 - Data: 16/10/2019

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.860.261,30 D
1.01	Ativo Circulante	1.610.261,30 D
1.01.01	Disponibilidades	1.290.261,30 D
1.01.01.01	Disponibilidades	600.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa	600.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	600.000,00 D
1.01.01.02	Banco	690.261,30 D
1.01.01.02.01	Banco	690.261,30 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	690.261,30 D
1.01.03	Clientes	200.000,00 D
1.01.03.01	Clientes	200.000,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	200.000,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	200.000,00 D
1.01.15	Estoques	120.000,00 D
1.01.15.01	Estoques	120.000,00 D
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxxarífado	120.000,00 D
1.01.15.01.19.0001	Materiais Diversos	120.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	250.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	250.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	250.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	250.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Máquinas	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Movéis e Utensílios	80.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	120.000,00 D
2	*** Passivo ***	1.860.261,30 C
2.01	Passivo Circulante	151.500,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	151.500,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	120.000,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores	120.000,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores	120.000,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Fiscais	31.500,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	31.500,00 C
2.01.01.03.03.0008	Simplex	31.500,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.708.761,30 C
2.07.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	800.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	908.761,30 C
2.07.07.01	Outras Contas	908.761,30 C
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercício	908.761,30 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercício	908.761,30 C

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	402
RUB.	

Balço Patrimonial

Empresa: VALE X CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 35.202.390/0001-67

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

NIRE: 21600128358 - Data: 16/10/2019

Folha: 7 de 9

Fortes Contábil

Descrição

Conta

31/12/2023

LEONARDO BANDEIRA DO VALE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:017.919.363-50

JANAYNA LIMA ANDRADE
CONTADORA
CRC:MA-012281

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	403
RUB.	

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: VALE X CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 35.202.390/0001-67

NIRE: 21600128358 - Data: 16/10/2019

Estabelecimentos: 0174 - VALE X; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, Complemento: , N.º: 201, Bairro: CENTRO, Cidade: Nina Rodrigues, Estado: MA, CEP: 65450000.

DRE

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.650.000,00
010.01	Receita Da Prestação De Serviços	4.650.000,00
(-) 020	Deduções Da Receita	1.079.000,00
020.02	Deduções Da Receita	1.079.000,00
020.02.01	Simplex	279.000,00
020.02.02	Custo Dos Serviços Prestados	800.000,00
(=) 030	Receita Líquida	3.571.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	3.571.000,00
(-) 070	Despesas Operacionais	342.238,70
070.03	Despesas	342.238,70
070.03.01	Despesas Administrativas	262.238,70
070.03.02	Despesas Financeiras	80.000,00
(=) 110	Lucro Operacional	3.228.761,30
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	3.228.761,30

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2023

LEONARDO BANDEIRA DO VALE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:017.919.363-50

JANAYNA LIMA ANDRADE
CONTADORA
CRC:MA-012281

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 4
FLS.	204
RUB.	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 9 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma VALE X CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida no(a) RUA MANOEL VICENTE, nº 201, bairro CENTRO, CEP 65450-000, cidade Nina Rodrigues, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 35.202.390/0001-67 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600128358 por despacho de 16/10/2019.

Nina Rodrigues-MA, 31 de Dezembro de 2023

LEONARDO BANDEIRA DO VALE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:017.919.363-50

JANAYNA LIMA ANDRADE
CONTADORA
CRC:MA-012281



ASSINATURA ELETRÔNICA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	105
RUB.	

Certificamos que o ato da empresa VALE X CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01401230326	JANAYNA LIMA ANDRADE
01791936350	LEONARDO BANDEIRA DO VALE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/03/2024 10:39 SOB N° 20240369602.
PROTOCOLO: 240369602 DE 20/03/2024. NIRE: 21600128358.
VALE X CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/03/2024
empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	406
RUB.	

VALE X CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ: 35.202.390/0001-67 NIRE: 21600128358**Rua Manoel Vicente, nº 201, CentroCEP: 65.450-000 Nina Rodrigues-MA. E-mail: construoesevalex@gmail.com**Balço patrimonial realizado em 31/12/2022****ATIVO****CIRCULANTE****DISPONIVEL**

Banco Conta
Movimento.....675.102,15

CLIENTES

Contas a receber522.956,80

ESTOQUE

Almoxarifado.....115.205,65
1.313.264,60

PERMANENTE

Móveis e utensílios.....35.495,30

Máquinas e equipamentos.....390.591,45

Depreciação.....(-) 38.735,16
387.351,59

TOTAL DO ATIVO**1.700.616,19**

VALE X CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 35.202.390/0001-67 NIRE: 21600128358

Rua Manoel Vicente, nº 201, Centro

CEP: 65.450-000 Nina Rodrigues-MA. E-mail: construoessvalex@gmail.com

PASSIVO

CIRCULANTE

Obrigações a recolher.....154.282,40
Fornecedores.....97.151,50

Empréstimos e financiamento

Financiamento a pagar.....280.000,00

Obrigações trabalhistas e previdenciárias

Salários a pagar.....28.548,30
INSS a recolher.....5.709,66
FGTS a recolher.....2.283,86
Férias a pagar.....4.666,67

572.642,39

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social.....800.000,00
Lucro do Exercício.....327.973,80

TOTAL DO PASSIVO 1.700.616,19

Importa o presente Balanço patrimonial encerrado em 31/12/2022, no valor de R\$ 1.700.616,19 (um milhão e setecentos mil seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

São Luis – MA, 31 de dezembro de 2022.

Leonardo Bandeira do Vale
CPF:017.919.363-50
Titular Administrador

Janayna Lima Andrade
cpf: 014.012.303-26
CRC: 012281

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	108
RUB.	

VALE X CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ: 35.202.390/0001-67 NIRE: 21600128358**

Rua Manoel Vicente, nº 201, Centro

CEP: 65.450-000 Nina Rodrigues-MA. E-mail: construcoesvalex@gmail.com**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EM 31/12/2022****RECEITAS OPERACIONAIS:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....3.717.065,41

DESPESAS:

SIMPLES NACIONAL.....446.047,85

ADMINISTRATIVAS.....1.630.920,50

FINANCEIRAS.....69.010,90

CUSTOS OPERACIONAIS.....820.655,65

OUTRAS DESPESAS.....422.456,71

APURAÇÃO DO RESULTADO.....327.973,80**(Seiscentos e sete mil e quinze reais e onze centavos)**

São Luis – MA, 31 de dezembro de 2022.

Leonardo Bandeira do Vale
CPF:017.919.363-50
Titular Administrador

Janayna Lima Andrade
cpf: 014.012.303-26
CRC: 012281

CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001 12024
FLS. 109
RUB. /

VALE X CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 35.202.390/0001-67 NIRE: 21600128358

Rua Manoel Vicente, nº 201, Centro

CEP: 65.450-000 Nina Rodrigues-MA. E-mail: construcoesvalex@gmail.com

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Corrente = 1.300.395,19 / 572.642,39 = 2,27

Liquidez Seca = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

Liquidez Seca = (1.300.395,19 – 0,00) / 572.642,39 = 2,27

Liquidez Imediata = Disponível / Passivo Circulante

Liquidez Imediata = 675.102,15 / 572.642,39 = 1,18

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) /
(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Geral = (1.300.395,19 + 0,00) / (572.642,39 + 0,00) = 2,27



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0209001	12024
RUB. 410	J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALE X CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01401230326	JANAYNA LIMA ANDRADE
01791936350	LEONARDO BANDEIRA DO VALE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2023 06:05 SOB N° 20230288464.
PROTOCOLO: 230288464 DE 06/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303028852. CNPJ DA SEDE: 35202390000167.
NIRE: 21600128358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2023.
VALE X CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOTA EXPLICATIVA VALE X CONSTRUÇÕES LTDA.

CANTANHEDE/MA	
0209001/2024	
FLS.	433
RUB.	A

Vale X Construções Ltda, CNPJ: 35.202.390/0001-67 é uma sociedade limitada, com fins econômicos e com sede na rua Manoel Vicente, nº 201, Centro, cep: 65.450-000 Nina Rodrigues – MA, tendo como objeto social: atividade principal: 43.991-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(Limpeza de fachadas, concretagem..); atividades secundárias: 43.304-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.304-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.304-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30499 - Outras obras de acabamento da construção; 43.991-03 - Obras de alvenaria; 43.991-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 81.303-00 - Atividades paisagísticas; 43.193-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(Bombeamento, drenagem..); 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais; 43.991-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.223-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.215-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.223-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 43.223-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 33.121-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 36.006-02 - Distribuição de água por caminhos; 37.029-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.114-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.122-00 - Coleta de resíduos perigosos; 42.111-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.120-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.138-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.219-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.227-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.995-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.134-00 - Obras de terraplenagem; 43.991-05 - Perfuração e construção de poços de água; 49.230-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 71.120-00 - Serviços de engenharia; 71.197-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 77.110-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.322-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 81.214-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.290-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(Caixa de gorduras, limpeza e tratamento de piscina); 47.440-99 Comercio varejista de material de construção em geral; 47.440-01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 47.440-02 Comercio varejista de madeira e artefatos; 47.440-03 Comercio varejista de materiais hidráulicos; 47.440-04 Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 47.440-05 Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 47.440-06 Comercio varejista de pedras para revestimento, com início de atividades em 08/10/2019 e sua regência se dá pelo Ato Constitutivo com respaldo legal na lei Federal nº 12.441/2011 com execução de atividade no exercício apenas na prestação de serviços.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0209001	12024
FLS. 912	
RUB.	

A empresa Vale X Construções Ltda possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE 21600128358
- Cadastrada no CNPJ: 35.202.390/0001-67
- Cadastro Municipal sob o nº 003.719

A empresa no ano de 2022 esteve enquadrada no regime tributário SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange dados e documentos fornecido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

A moeda funcional da empresa é REAL

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no exercício de 2022.

Custos e despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, RECIBOS, ETC) em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e Obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas Contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

É apresentado abaixo os valores totais apurados no ano em curso:

	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM	SOMA
RECEITAS	629.302,00	905.526,90	961.112,25	1.221.124,26	3.717.065,41
DESPESAS E CUSTOS	602.995,97	817.192,18	870.428,29	1.098.475,17	3.389.091,61
RESULTADO	26.306,03	88.334,72	90.683,96	122.649,09	327.973,80

Observa-se que do 1º trimestre ao 4º trimestre temos que:

- Crescimento das receitas do 1º ao 4º trimestre de 94,1%
- As despesas e custos variaram de acordo com as receitas auferidas
- Houve um lucro operacional de R\$ 327.973,80

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa:

Foi utilizada a conta caixa/bancos para os recebimentos e pagamentos:

Caixa/banco	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
	629.302,00	905.526,90	961.112,25	1.221.124,26

CLIENTES

A empresa iniciou o ano com 5 clientes e terminou com os mesmos com 5 clientes.

Os valores a receber são provenientes das prestações de serviços estão registrados no ativo circulante.

Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

PASSIVOS

Obrigações Fiscais:

A empresa não possui parcelamentos

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 quotas de R\$ 1,00 real totalmente integralizado como discriminado abaixo:

Sócio Leonardo Bandeira do Vale (sócio administrador) 100% de capital social R\$ 800.000,00

SOMA – 100% = R\$ 800.000,00

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0209001	120212
FLS. 414	/
RUB.	/

EVENTOS SUBSEQUENTES:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis – MA, 31 de dezembro de 2022.

Janayna Lima Andrade

Contador/ CRC 012281

Leonardo Bandeira do Vale

Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA

Página 5 de 5

PROC. 0209001 12024

FLS. 115

RUB. ✓

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALE X CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01401230326	JANAYNA LIMA ANDRADE
01791936350	LEONARDO BANDEIRA DO VALE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023 12:05 SOB Nº 20230336841.
PROTOCOLO: 230336841 DE 13/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303432173. CNPJ DA SEDE: 35202390000167.
NIRE: 21600128358. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023.
VALE X CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contem este livro, 5 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 05 e que servirá de Livro Diário de número 04, de acordo com a instrução normativa DREI/SGD/ME N° 82, DE 19 DE fevereiro DE 2021, Livro Diário, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa : VALE X CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço : RUA MANOEL VICENTE, N° 201
Bairro : CENTRO
CEP : 65450-000
Cidade : Nina Rodrigues - MA
CNPJ : 35.202.390/0001-67
Órgão de Inscrição : JUNTA COMERCIAL DO
MARANHÃO
N° da Inscrição : 21600128358, EM 16 DE OUTUBRO DE
2019.

Nina Rodrigues - MA, 01 de janeiro de 2022.

LEONARDO BANDEIRA DO VALE
Sócio Administrador
CPF: 017.919.363-50

JANAYNA LIMA ANDRADE
Contador (a) CRC – MA 012281
CPF: 014.012.303-26

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0209001	1202
FLS. 917	
RUB.	

Balço patrimonial realizado em 31/12/2022

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

Banco Conta
Movimento.....675.102,15

CLIENTES

Contas a receber522.956,80

ESTOQUE

Almoxarifado.....115.205,65
1.313.264,60

PERMANENTE

Móveis e utensílios.....35.495,30

Máquinas e equipamentos.....390.591,45

Depreciação.....(-) 38.735,16
387.351,59

TOTAL DO ATIVO 1.700.616,19

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	418
RUB.	

PASSIVO

CIRCULANTE

Obrigações a recolher.....154.282,40
 Fornecedores.....97.151,50

Empréstimos e financiamento

Financiamento a pagar.....280.000,00

Obrigações trabalhistas e previdenciárias

Salários a pagar.....28.548,30
 INSS a recolher.....5.709,66
 FGTS a recolher.....2.283,86
 Férias a pagar.....4.666,67

572.642,39

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social.....800.000,00
 Lucro do Exercício.....327.973,80

TOTAL DO PASSIVO 1.700.616,19

Importa o presente Balanço patrimonial encerrado em 31/12/2022, no valor de R\$ 1.700.616,19 (um milhão e setecentos mil seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

São Luis – MA, 31 de dezembro de 2022.

 Leonardo Bandeira do Vale
 CPF:017.919.363-50
 Sócio Administrador

 Janayna Lima Andrade
 cpf: 014.012.303-26
 CRC: 012281

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0209001	1202
FLS. 419	
RUB.	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EM 31/12/2022

RECEITAS OPERACIONAIS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....3.717.065,41

DESPESAS:

SIMPLES NACIONAL.....446.047,85

ADMINISTRATIVAS.....1.630.920,50

FINANCEIRAS.....69.010,90

CUSTOS OPERACIONAIS.....820.655,65

OUTRAS DESPESAS.....422.456,71

APURAÇÃO DO RESULTADO.....327.973,80

(Seiscentos e sete mil e quinze reais e onze centavos)

São Luis – MA, 31 de dezembro de 2022.

Leonardo Bandeira do Vale
CPF:017.919.363-50
Sócio Administrador

Janayna Lima Andrade
cpf: 014.012.303-26
CRC: 012281

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0209001	1202
FLS. 120	
RUB.	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro, 5 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 01 a 05 e que serviu de Livro Diário de número 04, de acordo com a instrução normativa DREI/SGD/ME N° 82, DE 19 DE fevereiro DE 2021, Livro Diário, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa : VALE X CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço : RUA MANOEL VICENTE, N° 201
Bairro : CENTRO
CEP : 65450-000
Cidade : Nina Rodrigues - MA
CNPJ : 35.202.390/0001-67
Órgão de Inscrição : JUNTA COMERCIAL DO
MARANHÃO
N° da Inscrição : 21600128358, EM 16 DE OUTUBRO DE
2019.

Nina Rodrigues - MA, 31 de dezembro de 2022.

LEONARDO BANDEIRA DO VALE
Sócio Administrador
CPF: 017.919.363-50

JANAYNA LIMA ANDRADE
Contador (a) CRC – MA 012281
CPF: 014.012.303-26



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 120244
RUB.	421

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALE X CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01401230326	JANAYNA LIMA ANDRADE
01791936350	LEONARDO BANDEIRA DO VALE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/03/2023 11:58 SOB Nº 20230304966.
PROTOCOLO: 230304966 DE 07/03/2023. NIRE: 21600128358.
VALE X CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001 120221
722
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12303213129 em 09/03/2023, protocolo 230304966. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VALE X CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	21600128358
CNPJ:	35202390000167
Município:	Nina Rodrigues

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01401230326	JANAYNA LIMA ANDRADE	MA012281
01791936350	LEONARDO BANDEIRA DO VALE	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/03/2023 11:58 SOB Nº 20230304966.
PROTOCOLO: 230304966 DE 07/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303213129. NIRE: 21600128358.
VALE X CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001/2023/
FLS. 423
RUB. J

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JANAYNA LIMA ANDRADE
REGISTRO..... : MA-012281/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.012.303-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/08/2024 as 10:41:34.
Válido até: 11/11/2024.
Código de Controle: 679819.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001 12024
FLS. 724
RUB. /
Nº 913842/2024
Emissão: 30/08/2024
Validade: 31/03/2025

Página 1/3

Chave: z60D8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VALE X CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 35.202.390/0001-67

Registro: 0005428386

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 800.000,00

Data do Capital: 26/12/2020

Faixa: 4

Objetivo Social: 43991-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

(LIMPEZA DE FACHADAS, CONCRETAGEM);

43304-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

43304-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

43304-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;

4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;

43991-03 - OBRAS DE ALVENARIA;

43991-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS

PARA USO EM OBRAS; 81303-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

43193-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

(BOMBEAMENTO, DRENAGEM);

25390-01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA;

25390-02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS;

43991-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;

43215-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;

43223-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

41204-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

37029-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;

38114-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;

38122-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

42111-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42120-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;

42138-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

42219-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

42227-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

42995-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

43134-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

43991-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

71120-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

71197-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;

77322-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

81214-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;

81290-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAIXA DE GORDURAS, LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA);

47440-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;

47440-01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

47440-02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;

47440-03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

47440-04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS;

47440-05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47440-06 COMERCIO

VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO;

33295-01 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER NATUREZA;

43304-02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;

77322-02 ALUGUEL DE ANDAIMES;

43991-04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E

AEROPORTOS;

23303-01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA;

2330-302 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;

2330-399 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS

SEMELHANTES;

25110-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

25128-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHARIA AGRONÔMICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA MANOEL VICENTE, 201, CENTRO, NINA RODRIGUES, MA, 65450000





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CANTANHEDE/MA
Página 2/3
PROC. 0209004 12024
FLS. 425
Nº 913842/2024
Emissão: 30/08/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: z60D8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/07/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542844DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CRISTINO DE ARRUDA ANDRADE FILHO

Registro: 1101843365

CPF: 252.***.***-87

Data Início: 29/08/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOEL CESARIO DE OLIVEIRA NETO

Registro: 1116842734

CPF: 009.***.***-08

Data Início: 24/11/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 05/10/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS

Registro: 1102574678

CPF: 074.***.***-97

Data Início: 18/10/2023

Data Fim: 10/10/2025

Data Fim de Contrato: 10/10/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO, 218 DE 29/06/73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LEONARDO DE AMORIM

Registro: 1118508785

CPF: 610.***.***-58

Data Início: 27/11/2023

Data Fim: 31/12/2025

Data Fim de Contrato: 31/12/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 913842/2024
Emissão: 30/08/2024
Validade: 31/03/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave: z60D8
CANTANHEDE/MA
PROC. 020900112024
FLS. 426
RUB. /

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LEONARDO BANDEIRA DO VALE

CPF: 017.***.***-50

Função: EMPRESARIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

CANTANHEDE/MA

PROC. 0200001/2024
FLS. 427
RUB. 1

Nº 9068297/2024

Emissão: 30/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: WWzz2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS

Registro: 1102574678

CPF: 074.***.***-97

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/03/1980

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO, 218 DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 27/07/1979

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91

Instituição de Ensino: FACULDADE ATENAS MARANHENSE

Data de Formação: 02/12/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0005428386

CNPJ: 35.202.390/0001-67

Data Início: 18/10/2023

Data Fim: 10/10/2025

Data Fim de Contrato: 10/10/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: T DE J F COELHO LTDA

Registro: 0005500761

CNPJ: 17.721.124/0001-69

Data Início: 16/01/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 03/01/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Página 1/9

CANTANHEDE/MA

PROC. 02090012024

FLS. 428

RUB.

CREA-MA | GAT COM REGISTRO DE ATESTADO

842738/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ RONALDO MESQUITA SANTOS FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ RONALDO MESQUITA SANTOS FILHO**
Registro: **1118002458MA** RNP: **1118002458**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210405970** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/03/2021** Baixada em: **18/03/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI**

<p>Contratante: Vip Distribuição e Logística Eireli Endereço do contratante: AVENIDA New York Complemento: Quadra 10 Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR Contrato: Celebrado em: 27/11/2020 Valor do contrato: R\$ 186.380,16 Ação institucional: Outros Endereço da obra/serviço: AVENIDA New York Complemento: Quadra 10 Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR Coordenadas Geográficas: -2.481612, -44.211644 Data de início: 01/12/2020 Conclusão efetiva: 18/03/2021 Finalidade: Comercial Proprietário: Daniela Gomes de Santana</p>	<p>CPF/CNPJ: 29.522.457/0001-48 Nº: 01 Bairro: Jardim Araçagy UF: MA CEP: 65110000</p> <p>Nº: 01 Bairro: Jardim Araçagy UF: MA CEP: 65110000</p> <p>CPF/CNPJ: 881.758.041-49</p>
--	--

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 3230.82 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 119.50 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 39.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 39.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 412.00 metro;**

Observações

Reforma predial com demolição de alvenaria, troca de esquadrias, revestimento, retalhamento, instalações hidráulicas e elétricas.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842738/2021
24/03/2021, 14:03
0bB9c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0bB9c



LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 35.202.390/0001-67, LOCALIZADA NA AVENIDA ATLÂNTICA, Nº 13, QUADRA 02, LOTE 09, OLHO D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MARANHÃO, CEP. 65.067-430, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, JOSÉ RONALDO MESQUITA SANTOS FILHO, CREA REGISTRO NACIONAL Nº 111800245-8, EXECUTARAM PARA A EMPRESA VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.522.457/0001-48, OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMAS PREDIAIS EM SUA SEDE LOCALIZADA NA AVENIDA NEW YORK Nº 01, QUADRA 10, JARDIM ARAÇAGY - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, CEP. 65.110-000, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 A 18 DE MARÇO DE 2021, E QUE FORAM DEVIDAMENTE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS - MA, 22 DE MARÇO DE 2021.

4º Ofício de Notas

José Ronaldo Mesquita Santos
JOSÉ RONALDO MESQUITA SANTOS
CREA-MA Nº 110257467-8
ENGENHEIRO CIVIL

14 Mar 2021
Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luis - MA - Fone: 3243-1406/3243-83
Tabelião: Marcos Euzébio Leal
Thalyne Ferreira Caccias
Escritório de Notas
Assinatura e firma POR SEMELHANÇA de:
JOSÉ RONALDO MESQUITA SANTOS
THALYNE FERREIRA CACCIAS Em Test. da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADA
Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIG0310135LMPYKMLA1ANS18.
22 de Março de 2021, às 10:35:14. Total 5,12 - Emol: 4,83 - FERC: 0,13
- FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18. São Luís-MA. Consulte em

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842738/2021, em 24/03/2021 emitida



Certidão nº 842738/2021
24/03/2021, 15:40

Chave de Impressão: 0bb9c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2021 e contém 8 folhas



VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CANTANHEDE/MA
 PROC 0209004 12024
 FLS. 430
 RUB. /

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, a aptidão de desempenho e atestado de execução de reformas em nossa sede, no período de 01 de dezembro de 2020 a 18 de março de 2021 que a empresa VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.202.390/0001-67, situada na AV ATLANTICA, Nº 13, QUADRA2 LOTE 9, OLHO D'AGUA, São Luís-MA, prestou serviços à empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 29.522.457/0001-48, localizado à Av. NEW YORK, Nº 01, QD 10, J. ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) DANIELA GOMES DE SANTANA inscrito no RG nº 2000625 SSPMA, e CPF Nº 881.758.041- 49 durante o ano de 2020 conforme itens abaixo descritos.

Código da Atividade realizada: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividade Técnica Executada na Reforma:

- A0130 – Pintura
- A0435 – Instalações Hidráulicas
- B1106 – Instalação Elétrica em B. Tensão p/ Fins Resid./Comerc.
- A0132 – Revestimento
- A0436 – Instalações Sanitárias

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842738/2021, em 24/03/2021 emitida



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PESO %
SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 2.208,74	1,53%
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	6,75	29,95	202,16	0,14%
1.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (ÁREAS COM INFILTRAÇÃO)	SINAPI	M2	9,60	1,77	16,99	0,01%
1.3	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	119,50	12,92	1.543,94	1,07%
1.4	85421	REMOÇÃO DE VIDRO COMUM	SINAPI	M2	13,20	8,59	113,39	0,08%
1.5	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	UN	6,00	6,55	39,30	0,03%
1.6	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO DE DEMOLIÇÃO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	18,66	15,75	293,96	0,20%

AV. NEW YORK Nº 01, QD 10 J, ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA - CEP: 65.110 000 FONE: (68) 99332-9011
 CNPJ Nº 29.522.457/0001-48 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.552.033-6 E-MAIL: viplogistica@outlook.com.br

Daniela Gomes de Santana
 VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

Certidão nº 842738/2021
 24/03/2021, 15:40

Chave de Impressão: 0bB9c
 O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2021 e contém 8 folhas



VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

ANTANHEDE/MA

0209001/2024
131

2		PAREDES DIVISÓRIAS E VEDAÇÕES						RUB.	
2.1	87496	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	44,80	52,71	2.361,41	1,64%	
3		ESQUADRIAS						RUB.	
3.1	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	10,00	279,34	2.763,40	1,93%	
3.2	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	2,00	290,17	580,34	0,40%	
3.3	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM.	SINAPI	M2	13,20	139,31	1.838,89	1,27%	
3.4	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA.	SINAPI	M2	0,80	546,92	437,54	0,30%	
3.5	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURAS DANIFICADAS)	SINAPI	UN	14,00	70,10	981,40	0,68%	
3.6	74047/002	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. (SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS DANIFICADAS)	SINAPI	UN	24,00	30,35	728,40	0,50%	
3.7	73933/001	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 100X210CM, COM GUARNICOES PARA CASA DE BOMBAS	SINAPI	M2	2,10	442,26	926,75	0,64%	
4		COBERTURA E FORRO						RUB.	
4.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFR A	M2	920,27	41,79	38.458,13	26,63%	
4.2	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	29,00	13,98	405,42	0,28%	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842738/2021, em 24/03/2021 emitida



Certidão nº 842738/2021
24/03/2021, 15:40
Chave de Impressão: 0bB9c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2021 e contém 8 folhas

AV. NEW YORK Nº 01, QD 10 J, ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA - CEP: 65.110 000 FONE: (98) 99125 - 6011
CNPJ Nº 29.522.457/0001-48 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.952.033-6 E-MAIL: viplogistica@outlook.com.br

J. Santana
VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI



VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

4.3	55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	SINAPI	M2	920,27	4,11	3.782,31	2,62%
4.4	72201	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	SINAPI	M2	259,50	7,58	1.967,01	1,38%
4.5	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METALICO E PLASTICO).	SINAPI	M	292,60	8,03	2.349,58	1,63%
8 - REVESTIMENTO							R\$ 6.180,92	4,28%
5.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	SINAPI	M2	89,60	2,78	249,09	0,17%
5.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF 06/2014	SINAPI	M2	89,60	23,28	2.084,10	1,44%
5.3	89045	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	SINAPI	M2	79,03	48,69	3.847,73	2,66%
6 - PISO E CALÇADA							R\$ 6.166,47	5,81%
6.1	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. (SUBSTITUIÇÃO DA CIRCULAÇÃO)	SINAPI	M2	119,50	51,90	6.202,05	4,29%
6.2	94992	RECUPERAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	38,00	50,09	1.903,42	1,32%
7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 6.296,27	3,87%
7.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REVISÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA)	SINAPI	M	355,00	2,27	805,85	0,56%

AV. NEW YORK Nº 01, QD 10 J, ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA - CEP: 65.110 000 FONE: (98) 98135-4011
 CNPJ Nº 29.522.457/0001-48 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.552.033-6 E-MAIL: viplogistica@outlook.com.br

J. Santana
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842738/2021, emitida em 24/03/2021



Certidão nº 842738/2021
 24/03/2021, 15:40

Chave de Impressão: 0bB9c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2021 e contém 8 folhas



VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

7.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (REVISÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA)	SINAPI	M	412,00	3,69	1.620,28	1,05%
7.3	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00	11,93	47,72	0,03%
7.4	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	SINAPI	UN	7,00	138,02	966,14	0,67%
7.5	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	SINAPI	UN	12,00	104,01	1.248,12	0,86%
7.6	83393	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RÁPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	27,55	55,10	0,04%
7.7	73953/008	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DANIFICADA)	SINAPI	UN	4,00	193,14	772,56	0,54%
7.8	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	10,00	16,95	169,50	0,12%
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						1.704,00	1,18%
8.1	91785	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	39,00	25,44	992,16	0,69%
8.2	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	26,00	27,40	712,40	0,49%

AV. NEW YORK Nº 01, QD 10 J, ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA - CEP: 65.110-000 FONE: (98) 36132-3011
 CNPJ Nº 28.522.457/0001-48 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.552.033-6 E-MAIL: viplogistica@outlook.com.br

J. Fontana
 VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842738/2021, em 24/03/2021 emitida em



Certidão nº 842738/2021
 24/03/2021, 15:40
 Chave de Impressão: 0b59c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2021 e contém 8 folhas



VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

9		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			63	6.717,38	3,98%	
9.1	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	27,00	33,62	907,74	0,63%
9.2	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	21,00	50,76	1.065,96	0,74%
9.3	91769	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	13,00	27,73	360,49	0,25%
9.4	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	39,00	41,98	1.637,22	1,13%
9.5	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	4,00	7,29	29,16	0,02%
9.6	00011880	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA QUADRADA BRANCA	SINAPI	UN	2,00	62,69	125,38	0,09%
9.7	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 05/2018	SINAPI	UN	4,00	397,86	1.591,44	1,10%
10	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842738/2021, em 24/03/2021 emitida



Certidão nº 842738/2021
24/03/2021, 15:40

Chave de Impressão: 0b89c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2021 e contém 8 folhas

AV. NEW YORK Nº 01, QD 10 J, ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA - CEP: 65.110 000 FONE: (98) 3912 - 6011
CNPJ Nº 29.522.437/0001-48 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.552.033-6 E-MAIL: viplogistica@outlook.com.br

[Assinatura]
VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI



VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

10.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/27 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	3,00	403,16	1.209,48	0,84%	
10.2	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	4,00	281,64	1.126,56	0,78%	
10.3	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	2,00	84,71	169,42	0,12%	
10.4	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	282,75	282,75	0,20%	
10.5	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2018	SINAPI	UN	8,00	24,26	194,08	0,13%	
10.6	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	SINAPI	UN	8,00	60,29	482,32	0,33%	
10.7	00000377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	2,00	23,36	46,72	0,03%	
10.8	00011762	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1153)	SINAPI	UN	1,00	48,03	48,03	0,03%	
10.9	00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM PARA BANHEIRO PÚBLICO	SINAPI	UN	4,00	224,90	899,60	0,62%	
11	COMBATE INCENDIO						13	2.949,48	1,76%
11.1	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UND	8,00	238,38	1.907,04	1,32%	
11.2	00037559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	SINAPI	UND	8,00	17,82	142,56	0,10%	

AV. NEW YORK Nº 01, QD 10 J, ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA - CEP: 65.110-000 FONE: (98) 99732-7011
CNPJ Nº 29.522.457/0001-48 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.552.033-6 E-MAIL: viplogistica@outlook.com.br

F. A. Santos
F. A. Santos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842738/2021, emitida em 24/03/2021



Certidão nº 842738/2021
24/03/2021, 15:40
Chave de Impressão: 0bB9c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2021 e contém 8 folhas



VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

11.3	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SINAPI	UND	12,00	41,59	499,08	0,35%	
12	PINTURA							R\$ 48.409,50	32,14%
12.1	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	SINAPI	M2	1.196,60	6,32	7.562,51	5,24%	
12.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	SINAPI	M2	3.230,82	10,63	34.343,62	23,76%	
12.3	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR (PORTAS)	SINAPI	M2	58,80	17,34	1.019,59	0,71%	
12.4	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMÃO). (PORTÃO E JANELAS)	SINAPI	M2	119,80	29,08	3.483,78	2,41%	
13	LIMPEZA DE OBRA							R\$ 3.869,32	2,68%
13.1	C1628	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEINFRA	M2	418,31	9,25	3.869,32	2,68%	
VALOR TOTAL SEM BDI (R\$)							144.407,29	100,00%	
VALOR DO BDI 29,07% (R\$)							41.977,77		
VALOR TOTAL COM BDI (R\$)							186.385,06		

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados e produtos entregues.

São Luís/MA, 18 de MARÇO de 2021.

7º Tabelionato

Daniela Gomes de Santana
DANIELA GOMES DE SANTANA
VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI

AV. NEW YORK Nº 01, QD 10 J, ARAÇAGY, SÃO JOSÉ DE RIBAMA
CNPJ Nº 29.522.457/0001-48 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.55



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842738/2021, emitida em 24/03/2021

Certidão nº 842738/2021
24/03/2021, 15:40

Chave de Impressão: 0bB9c

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2021 e contém 8 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

857023/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0209001	1202/4
FLS. 437	
RUB. _____	Página 1/16

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO DE AMORIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111488MA** RNP: **1118508785**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20210464788** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/10/2021** Baixada em: **05/11/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** CPF/CNPJ: **31.107.739/0001-20**
Endereço do contratante: **RUA RUA ELIAS TROMPS CENTRO** N°: **13**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CÂNDIDO MENDES** UF: **BA** CEP: **65280000**
Contrato: Celebrado em: **23/09/2021**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Valor do contrato: **R\$ 2.943.304,33**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **RUA ELIAS TROMPS** N°: **13**
Complemento: **RUA ELIAS TROMPS** UF: **MA** CEP: **65280000**
Cidade: **CÂNDIDO MENDES**
Coordenadas Geográficas: **1.452825, -45.727664**
Data de início: **23/09/2021** Conclusão efetiva: **05/11/2021**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** CPF/CNPJ: **31.107.739/0001-20**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1276,00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 554,00 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 248,16 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 90,00 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 29815,00 quilograma; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS 49 - Execução de obra 3691,00 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #TOS_2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 9,00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 46703,67 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.2 - CORTE 49 - Execução de obra 9003,94 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 9003,94 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 7840,84 metro cúbico;**

Observações:
SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO, COM ESCAVAÇÃO E TERRAPLANAGEM DO TERRENO, BASES EM CONCRETO E ESTRUTURA EM PERFIL METALICO, FECHAMENTO EM ALVENARIA E COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

857023/2021

Atividade concluída

CANTANHEDE/MA

PROC. 0209001 12024

FLS. 738

RUB. _____

Página 2/16

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 857023/2021
10/01/2022, 14:05
09CZO

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/03, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade desta Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 09CZO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 25, Lote 2, Caixa, São Luís/MA
Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: fateconos@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



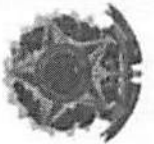
Impresso em: 10/01/2022, às 14:06

LAUDO TÉCNICO

Eu, Thiago Jose Pereira Matos, Engenheiro Civil, Registro Nacional nº 1120512700MA, CPF nº 053 041 123-77, residente em Condomínio novo tempo II, s/n Apartamento CD Bor de cohafuma, Bairro Cohafuma, São Luis - MA. Atesto para os devidos fins que o Engenheiro Civil, LEONARDO DE AMORIM, domiciliado na rua 2 casa 133, bairro jaracaty, São Luis - MA, inscrito no CPF sob nº 610 171 063-58, Registro Nacional 1118508785, executou para a empresa Braga Comercio e Serviços Eireli, CNPJ nº 31.107.739/0001-20 estabelecida na Rua Elias Tromps, nº 13, bairro Centro, na cidade de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, os serviços de construção de galpão com escavação e terraplanagem do terreno, bases em concreto e estrutura em perfil metálico, fechamento em alvenaria e cobertura em estrutura metálica. Os serviços foram executados no período de 23/09/2021 a 05/11/2021, e descrito conforme planilha

Planilha			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	Engenheiro Civil (01un)	h	440
1.2	Mestre de obras (01un)	h	440
1.3	Encarregado geral de obras (01un)	h	440
1.4	Topógrafo (01)	h	440
1.5	Auxiliar de Topografia (01)	h	440
1.6	Vigia noturno (02)	h	960

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857023/2021, emitida em 10/01/2022



Certidão nº 857023/2021
10/01/2022, 14:26
Chave de Impressão: 09CZ0

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2022 e contém 5 folhas

Digitado com CamScanner



2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			
2.1	Locação e frete de container para almoxarifado	mês	2
2.2	Locação e frete de container para escritório	mês	2
2.3	Locação e frete do container banheiro	mês	2
2.4	Locação e frete de container vestuário	mês	2
2.5	Fornecer ART de execução antes do início dos serviços	vb	1
2.6	Fornecer "as built" das documentações e projetos, fornecer de book e E-book	vb	1
2.7	Retirada do lixo entulho girado na obra, limpeza da frente de trabalho retirando toda e qualquer entulho resultante dos seus serviços, considerar capambas e manobras	vb	1
2.8	Frete/Estadia/Vagens Equipe de Montagem	vb	1
2.9	Mobilização/Desmobilização	vb	1
3 SERVIÇOS PRELIMINARES			
3.1	Ensaio de terraplanagem - camada final do aterro	m²	29 003,94
3.2	Ensaio de base estabilizada granulometricamente	m²	6 600 24
4 TERRAPLANAGEM GERAL			
4.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347 HP e capamba 6m3, DMT 50 a 200m	m³	39 001,43
4.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m3/10t e pá carregadeira sobre pneus 120 HP, capacidade da capamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11832 kg	m³	8 911,07
4.3	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4 km) - DMT = 5,0 Km	m³/km	14 555,35
4.4	Corte e aterro compensado	m³	9 003,94
4.5	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 150HP (na área da obra)	m³	4 940 72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857023/2021, emitida em 10/01/2022



Certidão nº 857023/2021
10/01/2022, 14:26

Chave de Impressão: 09CZ0

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2022 e contém 5 folhas

Digitizado com CamScanner



6 BASE PARA RADIER - ESCAVAÇÃO MECANIZADA		
5.1	Escavação mecânica para substituição de solo, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica	m³ 6.800,24
5.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadora sobre pneus 120 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³ 2.850,18
5.3	Transporte local com caminhão basculante 6 m³ rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4 km) - DMT = 5,0 Km	m³xkm 24.350,90
5.4	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153HP (na área da obra)	m³ 2.800,12
6 ATERRO COMPACTADO		
6.1	Fornecimento de material de jazida para aterro, sem transporte	m³ 12.750,30
6.1	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadora sobre pneus 120 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg (material de jazida)	m³ 12.750,30
6.1	Transporte local com caminhão basculante 6 m³ rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4 km) (material de jazida) - DMT = 15,0 Km	m³xkm 21.254,50
6.1	Compactação mecânica a 95% do proctor normal - pavimentação urbana	m² 6.800,24
7 FUNDAÇÃO/BASES PARA RECEBER ESTRUTURA		
7.1	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, sem previsão de forma af_06/2017	m³ 22,00
7.2	Fabricação de forma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm af_09/2020	m² 554,00
7.3	Concreto tk = 30mpa traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l af_05/2021	m³ 90,00
7.4	Aço ca50 incluindo montagem e colocação das ferragens na forma para estruturas e fundações	m³ 3.091,00
7.5	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, imediatamente armada af_05/2020	M 9,00
7.6	Caixa enterrada retentora de areia retangular em alvenaria com blocos de concreto af_12/2020	UN 9,00
7.7	Concreto magro para teste, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l af_05/2021	m³ 20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857023/2021, em 10/01/2022



Certidão nº 857023/2021
10/01/2022, 14:26

Chave de Impressão: 09CZD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2022 e contém 5 folhas

Digitado por Camilacarne





Digitizado em Conselho

Handwritten signature

7.0	Lote pre-moldado unidirecional, tipo para enchimento em concreto, tipo convencional, altura total da base (incluindo + caixa) = (B+d) de 11/200	m ³	212,00
7.0	Piso concreto tipo 13 (cimento e areia) acabamento liso espessura = 8 cm, proporcão mecânica da argamassa de 0,9/2,0/20	m ²	170,00
8	ESTRUTURA METÁLICA - PILARES, VIGAS E COBERTURA		
8.1	Fora metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, incluindo mão de obra, transporte e montagem de 2 x 4 de guarda-chuva, fornecimento e instalação de 01/200	kg	12.975,0
8.2	Viga metálica perfil laminado ou soldado em aço estrutural com conexões parafusadas, incluindo mão de obra, transporte e montagem, incluindo guarda-chuva - fornecimento e instalação de 01/200	kg	9.553,00
8.3	Estrutura metálica de cobertura, tipo arco, com fachadas parafusadas, incluindo perfis metálicas, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guarda-chuva - fornecimento e instalação de 01/200	kg	7.587,00
8	FACHAMENTOS		
8.1	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14x19x23 cm, (espessura 14 cm) tipo "A" para paredes com duas folhas maior ou igual a 6m ² , com vão, incluindo correr de madeira de 120/214 (leitura)	m ²	216,00
8.2	Alvenaria de vedação de bloco cerâmico furado na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11 cm) de parede com duas folhas maior ou igual a 6m ² com vão e argamassa de acabamento com fôrma em betão, de 0,6/2014 (leitura)	m ²	1.000,00
8.3	Alvenaria de vedação em alvenaria com presença de vãos e estruturas de concreto de fachada, com esboço de produção de 2 metros tipo 1,3 com presença em betão, de 0,6/2014 (leitura)	m ²	2.610,00
8.4	Alvenaria para recebimento de pintura, em argamassa tipo 1,3 e 2, preparo manual, aplicada manualmente em locais internos, com presença de fôrmas, com encaixe de taboas de 0,6/2014	m ²	2.610,00
10	IMPERMEABILIZAÇÃO		
10.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos	m ²	20,00
10.2	Impermeabilização asfáltica em argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante e Zom, de 0,6/2018 (leitura)	m ²	80,00
10.3	Impermeabilização asfáltica com argamassa tipo 1,3 em áreas de paredes na parte externa	m ²	208,00
10.4	Impermeabilização asfáltica com argamassa tipo 1,3 e 2, em áreas de paredes tipo 1,3 e 2, com aditivo impermeabilizante	m ²	136,00

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2022 e contém 5 folhas

Certidão nº 857023/2021
 10/01/2022, 14:26

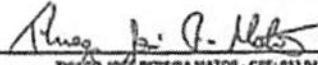
Chave de Impressão: 099C20



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857023/2021, em 10/01/2022

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0209001/2024
 FLS. 149
 RUB. 149
 Página 6/16

10.5	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica duas camadas inclusive aplicação de primer asfáltico e=3mm e e=4mm af_09/2018 (tipe cobertura)	m ²	148,16
11	PINTURA		
11.1	Aplicação manual de pintura com base texturizada acrílica em superfícies externas de sacada de edifícios de múltiplos pavimentos duas cores af_06/2014	m ²	630,00
12	COBERTURA		
12.1	Telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm, com ate 2 águas incluso icamento af_07/2019	m ²	361,00
12.2	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural e = 8 mm, incluso acessórios de fixação e icamento af_07/2019	M	64,00


 THIAGO JOSÉ PEREIRA MATOS - CPF: 653.041.123-77

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857023/2021, em 10/01/2022



Certidão nº 857023/2021
10/01/2022, 14:26

Chave de Impressão: 09C20

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2022 e contém 5 folhas

Digitizado com CamScanner





CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	444
RUB.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, Vale X Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 35.202.390/0001-67, estabelecida na Av. Atlântica, nº 13 Qd 02, lote 09, Olho D'água, cep: 65067-430, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, através do responsável técnico, Engenheiro Civil, Leonardo de Amorim, estabelecido na rua 02, casa 133, bairro Jaracaty., São Luís - MA. Inscrito no CPF: Sob nº 610.171.663-58, RG: 0441384420129, Registro Nacional 1118508785, prestou serviços à Braga Comercio e Serviços Eireli, CNPJ nº 31.107.739/0001-20, estabelecida na Rua Elias Tromps, nº 13, bairro Centro, na cidade de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para Serviço de Construção/obra.

Registramos que a empresa prestou serviços e foram executados no período de 23/09/2021 a 05/11/2021 conforme planilha em anexo.

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas: Serviço de construção de galpão, com escavação e terraplanagem do terreno, bases em concreto e estrutura em perfil metálico, fechamento em alvenaria e cobertura em estrutura metálica.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cândido Mendes - Ma, 10 de novembro de 2021.

MATHEUS BRAGA GUIMARÃES
 Matheus Braga Guimarães
 Diretor Executivo
 CPF: 063.485.533-61

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857023/2021, em 10/01/2022



Certidão nº 857023/2021
 10/01/2022, 14:26
 Chave de Impressão: 05CC20

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2022 e contém 9 folhas



BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.107.739/0001-20
 RUA ELIAS TROMPS - Nº 13 - CENTRO
 CÂNDIDO MENDES - MARANHÃO

Digitizado com CamScanner



CANTANHEDE/MA

PROC. 020900 / 1202.4

FLS. 445

RUB. ✓

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO SINALPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO		TOTAL
					MÃO DE OBRA	MATERIAL	
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 159.769,80
1,1	90777	Engenheiro Civil (01un)	h	440	58,08	72,60	R\$ 57.499,20
1,2	90780	Mestre de obras (01un)	h	440	25,12	31,40	R\$ 24.868,80
1,3	90776	Encarregado geral de obras (01un)	h	440	17,62	22,03	R\$ 17.446,00
1,4	90781	Topógrafo (01)	h	440	13,83	17,29	R\$ 13.692,80
1,5	88253	Auxiliar de Topógrafo (01)	h	440	12,18	15,23	R\$ 12.060,40
1,6	88326	Vigia noturno (02)	h	960	11,64	14,55	R\$ 25.142,40
2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					R\$ 59.950,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857023/2021, em 10/01/2022.



Certidão nº 857023/2021
10/01/2022, 14:28

Chave de Impressão: 09C23

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2022 e contém 9 folhas

MARCELO BRAGA

BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.107.739/0001-20

RUA ELIAS TROMPS - N° 13 - CENTRO

CÂNDIDO MENDES - MARANHÃO

Digitado em Cartões



2.1	73847/005	Locação e frete de container para almoxarifeado	mês	2	1250		RS	2.500,00
2.2	73847/001	Locação e frete de container para escritório	mês	2	1450		RS	2.900,00
2.3	73847/002	Locação e frete de container banheiro	mês	2	1850		RS	3.700,00
2.4	73847/003	Locação e frete de container vestuário	mês	2	1850		RS	3.700,00
2.5	TAXA CREA	Fornecer ART de execução antes do início dos serviços	vô	1	250		RS	250,00
2.6		Fornecer "as built" das documentações e projetos, fornecer de book e E-book	vô	1	3900		RS	3.900,00
2.7		Retirada de todo entulho gerado na obra, limpeza da frente de trabalho, retirando todo e qualquer entulho resultante dos seus serviços, considerar caçambas e manifestos	vô	1	16500	12500	RS	29.000,00
2.8		Fretes/Estádios/Viagens Equipe de Montagem	vô	1	10500		RS	10.500,00
2.9		Mobilização/Desmobilização	vô	1	3500		RS	3.500,00
3		SERVIÇOS PRELIMINARES					RS	87.818,38
3.1	74021/002	Ensaio de terraplenagem - camada final do alarvo	m³	29.003,94	1,11	1,39	RS	72.509,65
3.2	74021/006	Ensaio de base estabilizada granulometricamente	m³	6.800,24	1,00	1,25	RS	15.300,54

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857023/2021, em 10/01/2022 emitida



Certidão nº 857023/2021
 10/01/2022, 14:26
 Chave de Impressão: 09C20
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2022 e contém 9 folhas

MATHEUS BRAGA

BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.107.739/0001-20
 RUA ELIAS TROMPS - Nº 13 - CENTRO
 CÂNDIDO MENDES - MARANHÃO

Digitizado em Certifica





CANTANHEDE/MA

PROC. 0209001 1202/1
 FLS. 457
 RUB. 4

4		TERRAPLANAGEM GERAL							R\$ 661.878,39
4,1	74154/001	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras 347 HP e caçamba 6m3, DMT 50 a 200m	m³	39.861,43	4,80	6,00			R\$ 430.719,44
4,2	74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m3/16t e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg	m³	8.911,07	1,38	1,73			R\$ 27.713,43
4,3	72881	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4 km) - DMT = 5,0 Km	m³km	14.555,35	1,16	1,45			R\$ 37.989,46
4,4	79473	Corte e aterro compensado	m³	9.003,94	6,86	8,58			R\$ 139.020,83
4,5	74034/001	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153HP (na área da obra)	m³	4.940,72	2,38	2,95			R\$ 26.235,22
5		BASE PARA RADIER - ESCAVAÇÃO MECANIZADA							R\$ 148.984,75
5,1	83336	Escavação mecânica para substituição de solo, em material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica	m³	6.800,24	4,08	5,10			R\$ 62.428,20
5,2	74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m3/16t e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg	m³	2.850,16	1,38	1,73			R\$ 8.864,06

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857023/2021, em 10/01/2022 emitida



Certidão nº 857023/2021
 10/01/2022, 14:26

Chave de Impressão: 09CZ0

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2022 e contém 9 folhas

Matheus Braga

BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.107.739/0001-20
 RUA ELIAS TROMPS - N° 13 - CENTRO
 CÂNDIDO MENDES - MARANHÃO

Digitizado por CertData





CANTANHEDE/MA
 PROC. 0209001/2024
 FLS. 448
 RUB. ✓

5,3	72881	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4 km) - DMT = 5,0 Km	m³km	24.250,90	1,16	1,45	RS	63.294,85
5,4	74034001	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator de esteira com 153HP (na área de obra)	m³	2.900,12	2,36	2,95	RS	15.369,64
6		ATERRO COMPACTADO					RS	483.532,41
6,1	00006077	Fornecimento de material de jazida para aterro, sem transporte	m³	12.750,30	9,34	11,68	RS	268.011,31
6,2	74010001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg (material de jazida)	m³	12.750,30	1,38	1,73	RS	39.653,43
6,3	72881	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4 km) (material de jazida) - DMT = 15,0 Km	m³km	21.254,50	1,16	1,45	RS	55.474,25
6,4	41721	Compactação mecânica a 95% do proctor normal - pavimentação urbana	m²	6.800,24	2,64	3,30	RS	40.393,43
7		FUNDAÇÃO/BASES PARA RECEBER ESTRUTURA					RS	381.876,91
7,1	96522	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, sem previsão de forma. af_06/2017	m³	22,00	118,611	21,3875	RS	3.079,97

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857023/2021, em 10/01/2022 emitida



Certidão nº 857023/2021
 10/01/2022, 14:26

Chave de impressão: 09CZ0

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2022 e contém 9 folhas

Marcelus Braga

BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.107.739/0001-20
 RUA ELIAS TROMPS - N° 13 - CENTRO
 CÂNDIDO MENDES - MARANHÃO

Digitado em Certifier



BRAGA
EMPREENDEIMENTOS

CANTANHEDE/MA

 PROC. 0209001/2024
 FLS. 449
 RUB. ✓

7,2	92264	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm. af 09/2020	m ²	554,00	7,4895	40	R\$	20.309,18
7,3	102477	Concreto fck = 30mpa, traço 1:1,9:2,3 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 05/2021	m ³	90,00	30	650	R\$	61.200,00
7,4		Aço ca50, incluindo montagem e colocação das ferragens na formas para estruturas e fundações	m ²	3.691,00	14,3	39	R\$	196.730,30
7,5	101176	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, inteiramente armada. af 05/2020	M	9,00	61,2495	103,6875	R\$	1.484,43
7,6	101802	Caixa enterrada retentora de areia retangular, em alvenaria com blocos de concreto. af 12/2020	UN	9,00	592,03	1083,2875	R\$	15.167,85
	102473	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af 05/2021	m ³	20,00	69,0525	312,825	R\$	7.637,55
7,8	101963	Laje pre-moldada unidirecional, biapoçada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). af 11/2020	m ²	272,00	29,8485	192,7125	R\$	80.536,59
7,9	101749	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 4,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af 09/2020	m ²	170,00	17,52	35,01	R\$	8.931,04
8		ESTRUTURA METALICA - PILARES, VIGAS E COBERTURA					R\$	660.172,78
8,1	100766	Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e	kg	12.675,00	3,70	17,47	R\$	268.329,75

 Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 657023/2021, em 10/01/2022
 emitida em

 Certidão nº 657023/2021
 10/01/2022, 14:26
 Chave de Impressão: 09C20
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2022 e contém 9 folhas

 BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.107.739/0001-20
 RUA ELIAS TROMPS - N° 13 - CENTRO
 CÂNDIDO MENDES - MARANHÃO

Matheus Braga

Registrado em Cartão





CANTANHEDE/MA
 PROC. 0209001/2024
 FLS. 450
 RUB. ✓

		instalação. af 01/2020					
8,2	100763	Viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas, inclusive mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação. af 01/2020 p	kg	9.553,00	5,70	14,20	RS 190.104,70
8,3	100776	Estrutura treliçada de cobertura, tipo arco, com ligações parafusadas, inclusive perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. af 01/2020	kg	7.587,00	6,8	19,79	RS 201.738,33
9		FECHAMENTOS					RS 232.479,17
9,1	89488	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x29 cm, (espessura 14 cm) fck = 14,0 mpa, para paredes com área líquida maior ou igual a 6m², com vãos, utilizando colher de pedreiro. af 12/2014 (muro)	m²	216,00	39,2715	114,1125	RS 33.130,94
9,2	87521	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af 06/2014 (paredes)	m²	1.050,00	40,311	50,5875	RS 98.352,41
9,3	87905	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L af 06/2014	m²	2.610,00	5,8995	2,85	RS 22.836,20
9,4	87530	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de	m²	2.610,00	12	18,7125	RS 80.159,63

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857023/2021, emitida em 10/01/2022



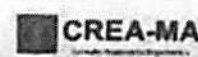
Matheus Braga

BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.107.739/0001-20
 RUA ELIAS TROMPS - N° 13 - CENTRO
 CÂNDIDO MENDES - MARANHÃO

Certidão nº 857023/2021
 10/01/2022, 14:26
 Chave de Impressão: 09C20

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2022 e contém 9 folhas

Detalhado nos Anexos





CANTANHEDE/MA
 PROC. 020900/12024
 FLS. 451
 RUB. /

		paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014						
10		IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$	41.760,55
10,1	98557	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	m ²	20,00	12,2985	28,8125	R\$	822,22
10,2	98561	Impermeabilização de paredes com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 2cm. af_06/2018 (até 1 m de altura em paredes na parte externa)	m ²	80,00	14,9075	18,2875	R\$	2.655,80
10,3	3410	Pelotril de concreto armado com pingadeira largura 13 cm	m ²	208,00	14,668	22,4125	R\$	7.712,74
10,4	98567	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=4cm. af_06/2018 (laje cobertura)	m ²	136,60	21,158	34,2825	R\$	7.570,44
10,5	98547	Impermeabilização de superfície com mania asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm e e=4mm. af_06/2018 (laje cobertura)	m ²	148,16	20,122	135,1125	R\$	22.999,54
11		PINTURA					R\$	26.044,20
11,1	88428	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em superfícies externas de sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, duas cores. af_06/2014	m ²	630,00	14,7	26,64	R\$	26.044,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857023/2021, em 10/01/2022 emitida

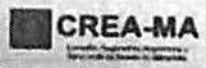


Certidão nº 857023/2021
 10/01/2022, 14:26
 Chave de Impressão: 09C20
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2022 e contém 9 folhas

Marcel Braga

BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.107.739/0001-20
 RUA ELIAS TROMPS - Nº 13 - CENTRO
 CÂNDIDO MENDES - MARANHÃO

Digitado em Cantanhe





12	COBERTURA					RS	88.105,10
12,1	94218	Telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm, com até 2 águas, incluso içamento. al 07/2019	m ²	361,00	66,83	148,51	77.737,56
12,2	94451	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural e = 8 mm, incluso acessórios de fixação e içamento. al 07/2019	M	64,00	50,27	111,72	10.367,82
CUSTO TOTAL						2.943.304,33	

Renato Braga Guimarães

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 857023/2021, emitida em 10/01/2022



Certidão nº 857023/2021
10/01/2022, 14:26

Chave de Impressão: 09C20

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2022 e contém 9 folhas

BRAGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 31.107.739/0001-20
RUA ELIAS TROMPS - N° 13 - CENTRO
CÂNDIDO MENDES - MARANHÃO

Digitado em Certidão





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

886541/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LEONARDO DE AMORIM** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEONARDO DE AMORIM**
Registro: **111408MA** RNP: **1118508785**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001/2023
FLS.	453
RUB.	

Número da ART: **MA20220562413** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/09/2022** Baixada em: **15/05/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - M** CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**
Endereço do contratante: **AVENIDA JOÃO III** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ** UF: **MA** CEP: **65390000**
Contrato: **224/2022** Celebrado em: **17/08/2022**
Valor do contrato: **R\$ 9.280.814,31** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOÃO III** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CENTRO** UF: **MA** CEP: **65390000**
Cidade: **ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**
Coordenadas Geográficas: **-4.254438, 46.056321**
Data de início: **19/08/2022** Conclusão efetiva: **18/08/2023**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - M** CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 625.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 3250.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 1250.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 3500.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.2 - COM DRYWALL 49 - Execução de obra 625.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 566.00 metro cúbico; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 710.50 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 12887.98 metro; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 12887.98 metro; 16 - Execução QUÍMICA > PRODUTOS DA INDÚSTRIA QUÍMICA > DE PRODUTOS DA INDÚSTRIA QUÍMICA > #21.1.1.20 - TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS 49 - Execução de obra 59936.50 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 13510.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 6850.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS 49 - Execução de obra 2250.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 150.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.2 - CORTE 49 - Execução de obra 1250.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 750.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.7 - REMOÇÃO DE SOLO 49 - Execução de obra 750.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 7517.50 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 5000.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3500.00 metro quadrado; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.5 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 2475.00 metro quadrado;**

Observações

Manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos para atender as demandas do município de Alto Alegre do Pindaré - MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2108-8300 Fax: + 55 (98) 2108-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 19/05/2023, às 15:06.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CANTANHEDE/MA

PROC. 0209007 1202/11
FLS. 454

Página 2/33

CREA-MA CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

886541/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 10.23, 10.49, 10.50, 10.51, 10.52, 10.53, 10.54, 10.55, 15.4, 15.17 E 15.18, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 31 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 886541/2023
19/05/2023, 14:10
cZ74A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.686/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cZ74A





Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001/2024
FLS. 435
RUB. ✓

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - PMAAP/MA, sediada na Av. João III, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, ATESTA para os devidos fins que a VALE X CONSTRUÇÕES Ltda., sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil LEONARDO DE AMORIM, CREA-MA 111408, CPF: 610.171.663-58, ART Nº MA20220562413, CONTRATO Nº 224/2022, para ser executada no período de 19/08/2022 a 18/02/2023, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.202.390/0001-67, estabelecida na Rua Manoel Vicente, nº 201, Centro, Nina Rodrigues - MA, CEP: 65.450-000, tem a capacidade técnica necessária para executar serviços na área de construção civil e executou os serviços CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, como descrito abaixo:

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 217.469,50
1.1	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	225,00	316,90	388,10	R\$ 87.322,50
1.2	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	750,00	131,06	160,50	R\$ 120.375,00
1.3	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	125,00	52,56	64,37	R\$ 8.046,25
1.4	ORSE	1199	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	25,00	56,37	69,03	R\$ 1.725,75
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 173.544,81
2.1	ORSE	21	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	1.750,00	8,29	10,15	R\$ 17.762,50
2.2	ORSE	16	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	2.800,00	21,57	26,41	R\$ 73.948,00
2.3	ORSE	6	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m³	250,00	24,89	30,48	R\$ 7.620,00
2.4	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	325,00	15,53	19,01	R\$ 6.178,25

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023 em



Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, 15:06
Chave de Impressão: cZ74A

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 31 folhas



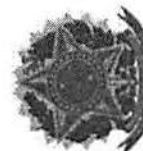


CANTANHEDE/MA
PROC. 0209004 12024
FLS. 456
RUB. ✓

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
			AF_12/2017					
2.5	ORSE	7228	Remoção de banco de concreto pré-moldado	un	75,00	16,16	19,79	R\$ 1.484,25
2.6	ORSE	12346	Remoção de esquadria de alumínio e vidro	m²	1.015,95	13,70	16,77	R\$ 17.037,48
2.7	ORSE	31	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	520,00	13,25	16,22	R\$ 8.434,40
2.8	ORSE	9182	Demolição de concreto com martete e compressor	m³	140,00	77,60	95,03	R\$ 13.304,20
2.9	ORSE	7989	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m²	800,00	9,95	12,18	R\$ 9.744,00
2.10	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	450,00	11,30	13,83	R\$ 6.223,50
2.11	ORSE	17	Demolição de reboco	m²	475,00	7,31	8,95	R\$ 4.251,25
2.12	ORSE	72116	Remoção de acessórios sanitários	un	25,00	12,02	14,72	R\$ 368,00
2.13	ORSE	4268	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	60,00	92,61	113,41	R\$ 6.804,60
2.14	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	37,50	3,43	4,20	R\$ 157,50
2.15	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	37,50	1,23	1,50	R\$ 56,25
2.16	SBC - São Luis	22906	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	m²	12,50	11,15	13,65	R\$ 170,63
3			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 56.436,85
3.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	150,00	89,31	109,37	R\$ 16.405,50
3.2	ORSE	11472	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m²	375,00	6,31	7,72	R\$ 2.895,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023 emitida em



Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, 15:06

Chave de Impressão: cz74A

O documento neste ata registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21





Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001/2024
FLS. 457
RUB. /

Página 5/33

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
3.3	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	m³	1.320,00	6,68	8,18	R\$ 10.797,60
3.4	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	375,00	35,09	42,97	R\$ 16.113,75
3.5	SEINFRA	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	1.250,00	6,68	8,18	R\$ 10.225,00
4			MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO					R\$ 411.708,23
4.1	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	225,00	132,85	162,70	R\$ 36.607,50
4.2	ORSE	9399	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m³	225,00	452,88	554,64	R\$ 124.794,00
4.3	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	m³	116,00	313,98	384,53	R\$ 44.605,48
4.4	ORSE	3782	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	m³	225,00	344,78	422,25	R\$ 95.006,25
4.5	SINAPI	92875	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF 12/2015	KG	150,00	11,10	13,59	R\$ 2.038,50
4.6	SINAPI	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 12/2015	KG	200,00	11,05	13,53	R\$ 2.706,00
4.7	SINAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 12/2015	KG	200,00	12,11	14,83	R\$ 2.966,00
4.8	SINAPI	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF 12/2015	KG	200,00	11,99	14,68	R\$ 2.936,00
4.9	ORSE	8232	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	175,00	12,78	15,65	R\$ 2.738,75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023 em



Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, às 15:06

Chave de Impressão: CZ74A

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 31 folhas

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21





Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

CANTANHEDE/MA
PROC. 020900/12024
FLS. 458
RUB. /

Página 6/33

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
			- Rev 02					
4.10	ORSE	8233	Aço CA - 50 Ø 20,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	kg	250,00	14,16	17,34	R\$ 4.335,00
4.11	ORSE	10452	Aço CA - 50 Ø 25 mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	kg	250,00	14,22	17,41	R\$ 4.352,50
4.12	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF. 09/2020	m²	150,00	188,32	230,63	R\$ 34.594,50
4.13	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF. 09/2020	m²	175,00	252,09	308,73	R\$ 54.027,75
5			RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS					R\$ 780.920,00
5.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	3.250,00	117,83	144,30	R\$ 468.975,00
5.2	ORSE	3310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	6.250,00	5,38	6,58	R\$ 41.125,00
5.3	ORSE	3316	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	6.250,00	30,38	37,20	R\$ 232.500,00
5.4	ORSE	171	Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm	m²	125,00	64,05	78,44	R\$ 9.805,00
5.5	ORSE	169	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm	m²	187,50	124,18	152,08	R\$ 28.515,00
6			ESQUADRIAS					R\$ 542.526,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023 emitida



Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, 15:06
Chave de Impressão: c274A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21





Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
6.1	SINAPI	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	12,00	780,33	955,67	R\$ 11.468,04
6.2	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	12,00	787,32	964,23	R\$ 11.570,76
6.3	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	12,00	826,81	1.012,59	R\$ 12.151,08
6.4	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	12,00	898,52	1.100,41	R\$ 13.204,92
6.5	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	UN	12,00	#####	2.036,65	R\$ 24.439,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023 emitida



Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, 15:06
Chave de Impressão: cz74A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21





Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001 12024
FLS. 460
RUB. ✓

Página 8/33

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
6.6	ORSE	12104	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolho e dobradiças e fechadura, conforme desenho	m²	125,00	404,75	495,69	R\$ 61.961,25
6.7	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	180,00	764,17	935,87	R\$ 168.456,60
6.8	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	60,00	309,98	379,63	R\$ 22.777,80
6.9	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	60,00	440,05	538,92	R\$ 32.335,20
6.10	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P (INSTALAÇÃO DE PORTAS)	m²	125,00	423,47	518,62	R\$ 64.827,50
6.11	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	m²	120,00	526,43	644,71	R\$ 77.365,20
6.12	ORSE	4716	GRADE EM METALON	m²	125,00	274,15	335,75	R\$ 41.968,75
7			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE					R\$ 57.191,64
7.1	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 06/2018	m²	175,00	45,92	56,23	R\$ 9.840,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023 emitida



Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, 15:06

Chave de Impressão: CZ74A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 19/05/2023, às 15:06.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001 1202/4
FLS. 906
RUB. ✓

Página 9/33

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
7.2	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF 06/2018	m²	180,00	166,63	204,07	R\$ 36.732,60
7.3	ORSE	12316	PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SIKA TOP 107, À TRINCHA DE SEDA, 02 DEMÃOS, (BI-COMPONENTE) - INTERVALO DE APLIC.5H - R1	m²	355,50	24,39	29,87	R\$ 10.618,79
8			REPAROS EM COBERTURA					R\$ 103.636,00
8.1	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	100,00	56,82	69,58	R\$ 6.958,00
8.2	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	100,00	89,41	109,50	R\$ 10.950,00
8.3	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	100,00	72,62	88,93	R\$ 8.893,00
8.4	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	100,00	39,58	48,47	R\$ 4.847,00
8.5	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº24 COM DESENVOLVIMENTO 25CM	m	100,00	38,74	47,44	R\$ 4.744,00
8.6	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM	m²	100,00	50,99	62,44	R\$ 6.244,00

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023 emitida em



Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, 15:06

Chave de impressão: cz74A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas





Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

CANTANHEDE/MA
PROC. 020900/12024
FLS. 462
RUB. ✓

Página 10/33

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
			INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019					
8.7	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	m²	225,00	30,70	37,59	R\$ 8.457,75
8.8	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	m²	325,00	89,94	110,14	R\$ 35.795,50
8.9	SINAPI	96117	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	75,00	182,33	223,29	R\$ 16.746,75
9			PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO					R\$2.412.431,05
9.1	SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	m²	910,00	40,34	49,40	R\$ 44.954,00
9.2	ORSE	2171	Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm, c/ junta plástica 3 x 27 mm	m²	3.000,00	42,52	52,07	R\$ 156.210,00
9.3	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	1.500,00	54,92	67,26	R\$ 100.890,00
9.4	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (COM TEXTURA DE MADEIRA)	m²	150,00	48,05	58,84	R\$ 8.826,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, emitida em 19/05/2023



Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, 15:06

Chave de Impressão: cz74A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21





CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001 1202 4
FLS. 163
RUB. J

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
9.5	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	600,00	7,87	9,63	R\$ 5.778,00
9.6	ORSE	4638	Soleira (filete) em granito cinza andorinha, l = 7 cm, e = 2 cm	m	432,50	38,58	47,24	R\$ 20.431,30
9.7	ORSE	4639	Soleira em granito cinza andorinha, l = 22 cm, e = 2 cm	m	275,00	92,97	113,86	R\$ 31.311,50
9.8	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	9.600,00	95,78	117,30	R\$1.126.080,00
9.9	ORSE	2620	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	2.750,00	32,41	39,69	R\$ 109.147,50
9.10	SINAPI	94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 (AO REDOR DAS ARVORES) (COMPRIMENTO LINEAR DE 3,15 METROS CADA)	M	2.750,00	37,94	46,46	R\$ 127.765,00
9.11	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.750,00	41,73	51,10	R\$ 140.525,00
9.12	ORSE	2238	Pavimentação c/ brita granítica nº1, espalhada, e = 5,0cm	m²	750,00	8,93	10,93	R\$ 8.197,50
9.13	ORSE	2175	Pavimentação em áreas não sujeitas a tráfego, com placas de concreto simples 40 x 40 x 3 cm, sobre colchão areia e = 3 cm, rejuntadas com arg. traço t4	m²	225,00	61,92	75,83	R\$ 17.061,75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023 em



Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, 15:06

Chave de Impressão: c274A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21





Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0301-21

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
9.14	ORSE	2241	Pavimentação ornamental com seixo rolado espalhado	m ²	50,00	550,15	673,76	R\$ 33.688,00
9.15	ORSE	9418	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-il, rejuntado, exclusive regularização de base	m ²	3.500,00	81,52	99,83	R\$ 349.405,00
9.16	ORSE	3212	Colchão de areia	m ³	225,00	79,03	96,78	R\$ 21.775,50
9.17	COMPOSIÇÃO	#REF1	RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTE, CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO	M ²	250,00	360,53	441,54	R\$ 110.385,00
10			REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$1.294.310,69
10.1	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	15,00	85,76	105,03	R\$ 1.575,45
10.2	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	7,00	484,46	593,31	R\$ 4.153,17
10.3	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00	672,51	823,62	R\$ 4.941,72
10.4	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00	705,98	864,61	R\$ 5.187,66
10.5	ORSE	337	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com	un	2,00	256,84	314,55	R\$ 629,10

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023 em



Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, 15:06
Chave de Impressão: c274A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas





Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

CANTANHEDE/MA
PROC. 0209004 12024
FLS. 465
RUB. /

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
			caixa em noril					
10.6	ORSE	4527	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	7,00	695,81	852,15	R\$ 5.965,05
10.7	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	32,00	144,81	177,34	R\$ 5.674,88
10.8	ORSE	8014	Luminária de embutir em gramados ou jardins, ref. BW-544, Tecnolux ou similar, c/lâmpada PL 15w	un	225,00	428,93	525,31	R\$ 118.194,75
10.9	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	50,00	9,71	11,89	R\$ 594,50
10.10	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	35,00	10,13	12,40	R\$ 434,00
10.11	SINAPI	93655	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	55,00	50,33	61,63	R\$ 3.389,65
10.12	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	47,00	11,09	13,58	R\$ 638,26
10.13	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	75,00	59,98	73,45	R\$ 5.508,75
10.14	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	75,00	60,95	74,64	R\$ 5.598,00
10.15	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	35,00	63,66	77,96	R\$ 2.728,60
10.16	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	25,00	63,66	77,96	R\$ 1.949,00
10.17	ORSE	562	Luminária calha sobrepôr p/lamp. fluorescente 1x20w, completa, incl. reator convencional e lampada	un	200,00	77,70	95,15	R\$ 19.030,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023



Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, 15:06

Chave de Impressão: cz74A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21



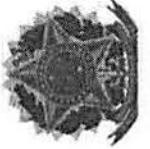


Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
 Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
 CNPJ nº 01.612.832/0001-21

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0209004 1202 4
 FLS. 466
 RUB. ✓

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
10.18	ORSE	3953	Luminária calha sobrepór p/lamp.fluorescente 2x20w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	150,00	116,73	142,95	R\$ 21.442,50
10.19	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	125,00	36,58	44,79	R\$ 5.598,75
10.20	SINAPI	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	125,00	143,85	176,17	R\$ 22.021,25
10.21	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	50,00	26,84	32,87	R\$ 1.643,50
10.22	SINAPI	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	75,00	20,66	25,30	R\$ 1.897,50
10.23	ORSE	8739	Refletor para lâmpada de 150 a 500w	un	25,00	30,65	37,53	R\$ 938,25
10.24	ORSE	4401	Ventilador de piso ou parede	un	50,00	180,64	221,22	R\$ 11.061,00
10.25	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	5.000,00	8,52	10,43	R\$ 52.150,00
10.26	SINAPI	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	350,00	6,91	8,46	R\$ 2.961,00
10.27	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.250,00	8,60	10,53	R\$ 13.162,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023



Certidão nº 886541/2023
 19/05/2023, 15:06

Chave de Impressão: cZ74A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
 CNPJ nº 01.612.832/0001-21



PROC. 0209001 12024
FLS. 467
RUB. ✓Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP n° 65.398-000
CNPJ n° 01.612.832/0001-21

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
10.28	SINAPI	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00	12,36	15,13	R\$ 9.078,00
10.29	ORSE	9424	Condulete em alumínio tipo "T" de 1"	un	1.750,00	29,14	35,68	R\$ 62.440,00
10.30	ORSE	10764	Abraçadeira em fita de aço 1", com fecho rápido	un	175,00	9,70	11,87	R\$ 2.077,25
10.31	SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	100,00	599,42	734,10	R\$ 73.410,00
10.32	SINAPI	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	22,00	127,72	156,41	R\$ 3.441,02
10.33	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	75,00	32,40	39,68	R\$ 2.976,00
10.34	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	75,00	38,05	46,59	R\$ 3.494,25
10.35	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	75,00	25,75	31,53	R\$ 2.364,75
10.36	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	75,00	19,13	23,42	R\$ 1.756,50
10.37	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	75,00	31,33	38,36	R\$ 2.877,00

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP n° 65.398-000
CNPJ n° 01.612.832/0001-21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 886541/2023, em 19/05/2023 em

Certidão n° 886541/2023
19/05/2023, 15:06

Chave de Impressão: c274A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas



PROC. 020900/12024
FLS. 468
RUB. ✓Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
10.38	ORSE	5023	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	5.000,00	10,87	13,31	R\$ 66.550,00
10.39	ORSE	401	Fio rígido isolado em pvc 4,0mm2 (fio 10) - 450/750v / 70°C	m	3.000,00	8,58	10,50	R\$ 31.500,00
10.40	ORSE	3431	Fio rígido isolado em pvc 6,0mm2 - 450/750v / 70°C	m	3.000,00	10,30	12,61	R\$ 37.830,00
10.41	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	5.000,00	2,70	3,30	R\$ 16.500,00
10.42	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	5.000,00	4,01	4,91	R\$ 24.550,00
10.43	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	5.000,00	7,71	9,44	R\$ 47.200,00
10.44	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	5.000,00	9,22	11,29	R\$ 56.450,00
10.45	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	5.000,00	15,37	18,82	R\$ 94.100,00
0.46	SINAPI	101890	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	12,00	50,61	61,98	R\$ 743,76
10.47	ORSE	2648	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, manofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0).	un	5,00	#####	2.764,96	R\$ 13.824,80

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023 em

Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, 15:06

Chave de Impressão: c274A

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 31 folhas





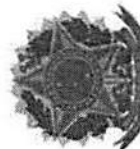
CANTANHEDE/MA

 PROC 0209001 12024
 FLS. 469
 RUB.

 Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
 Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
 CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
			inclusive chave de partida direta					
10.48	ORSE	2651	Conjunto moto-bomba com motor de 3/4 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 26 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m ³ /h) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), inclusive chave de partida direta	un	5,00	#####	2.591,61	R\$ 12.958,05
10.49	SINAPI	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200,00	484,81	593,74	R\$ 118.748,00
10.50	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	50,00	626,50	767,27	R\$ 38.363,50
10.51	SINAPI	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	948,07	1.161,10	R\$ 116.110,00
10.52	ORSE	324	Transformador de 15 kva, 15 kv, 60 hz, at 13,8kv, bt 220/127v	un	4,00	#####	11.247,69	R\$ 44.990,76
10.53	ORSE	316	Montagem de acessórios para subestação transformadora abrigada de 15kv, 60hz, at 13,2kv, bt 220/127 c/ entrada aérea	un	4,00	#####	5.263,51	R\$ 21.054,04
10.54	SINAPI	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	27,00	115,35	141,26	R\$ 3.814,02
10.55	ORSE	2975	Fornecimento e implantação de relé foto-elétrico em poste	un	750,00	60,02	73,50	R\$ 55.125,00
10.56	ORSE	4527	Quadro de medição trifásica em Noril com lente para leitura	un	12,00	695,81	852,15	R\$ 10.225,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 88654/2023, em 19/05/2023 em


 Certidão nº 88654/2023
 19/05/2023, 15:06

Chave de Impressão: c274A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas

 Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
 CNPJ nº 01.612.832/0001-21




CANTANHEDE/MA
PROC. 020900/12024
FLS. 470
RUB. /

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
10.57	SINAPI	91899	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	12,00	8,49	10,39	R\$ 124,68
10.58	SINAPI	91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	12,00	9,67	11,84	R\$ 142,08
10.59	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	12,00	11,42	13,98	R\$ 167,76
10.60	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	12,00	17,35	21,24	R\$ 254,88
11			MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 111.577,36
11.1	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	425,00	14,31	17,52	R\$ 7.446,00
11.2	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	425,00	17,06	20,89	R\$ 8.878,25
11.3	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	425,00	25,20	30,86	R\$ 13.115,50
11.4	SINAPI	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE	M	425,00	20,66	25,30	R\$ 10.752,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023 emitida



Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, 15:06
Chave de Impressão: CZ74A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21





Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001 1202 H
FLS. 476
RUB. ✓

Página 19/33

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
			FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016					
11.5	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	425,00	18,15	22,22	R\$ 9.443,50
11.6	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	350,00	50,03	61,27	R\$ 21.444,50
11.7	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	66,33	81,23	R\$ 974,76
11.8	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	84,07	102,96	R\$ 1.235,52
11.9	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	48,70	59,64	R\$ 715,68
11.10	ORSE	1447	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte, cap. 500 litros	un	7,00	589,91	722,46	R\$ 5.057,22
11.11	ORSE	1448	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	un	7,00	936,52	1.146,95	R\$ 8.028,65
11.12	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	75,00	5,42	6,63	R\$ 497,25
11.13	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	75,00	12,79	15,66	R\$ 1.174,50
11.14	ORSE	1135	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	75,00	7,45	9,12	R\$ 684,00
11.15	ORSE	1136	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm =	un	25,00	9,33	11,42	R\$ 285,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023



Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, 15:06

Chave de Impressão: cz74A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8530 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 19/05/2023, às 15:06.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

CANTANHEDE/MA
PROC. 020900/12024
FLS. 472
RUB. ✓

Página 20/33

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
			32mm					
11.16	ORSE	1138	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	25,00	17,27	21,15	R\$ 528,75
11.17	ORSE	1140	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	un	25,00	121,41	148,69	R\$ 3.717,25
11.18	ORSE	1150	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	12,00	4,74	5,80	R\$ 69,60
11.19	ORSE	1151	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	un	12,00	6,39	7,82	R\$ 93,84
11.20	ORSE	1153	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm	un	12,00	12,39	15,17	R\$ 182,04
11.21	ORSE	1155	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75mm	un	12,00	35,89	43,95	R\$ 527,40
11.22	ORSE	1083	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm	un	25,00	15,99	19,58	R\$ 489,50
11.23	ORSE	1071	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	25,00	4,33	5,30	R\$ 132,50
11.24	ORSE	1072	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	25,00	5,08	6,22	R\$ 155,50
11.25	ORSE	1076	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75 x 60mm	un	25,00	29,67	36,33	R\$ 908,25
11.26	ORSE	1168	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	25,00	8,69	10,64	R\$ 266,00
11.27	ORSE	1169	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	25,00	12,25	15,00	R\$ 375,00
11.28	ORSE	1171	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	25,00	23,82	29,17	R\$ 729,25
11.29	ORSE	1173	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	un	25,00	88,87	108,83	R\$ 2.720,75
11.30	SINAPI	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	25,00	4,54	5,56	R\$ 139,00
11.31	SINAPI	89493	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	25,00	8,59	10,52	R\$ 263,00
11.32	SINAPI	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA	UN	25,00	11,58	14,18	R\$ 354,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023



Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, 15:06

Chave de Impressão: cz74A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 19/05/2023, às 15:06.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0209001	1202 1/1
FLS. 473	
RUB.	

Página 21/33

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
			DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014					
11.33	SINAPI	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00	14,24	17,43	R\$ 435,75
11.34	SINAPI	89515	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00	86,82	106,32	R\$ 2.658,00
11.35	SINAPI	89359	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00	5,83	7,14	R\$ 178,50
11.36	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	36,96	45,26	R\$ 678,90
11.37	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	58,69	71,87	R\$ 1.078,05
11.38	SINAPI	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	15,00	230,77	282,62	R\$ 4.239,30
11.39	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	50,27	61,56	R\$ 923,40
12			MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITARIAS					R\$ 222.894,47
12.1	ORSE	1679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	25,00	76,47	93,65	R\$ 2.341,25
12.2	ORSE	1678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	25,00	124,98	153,06	R\$ 3.826,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023 em



Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, 15:06

Chave de Impressão: cZ74A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 19/05/2023, às 15:06.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001 12024
FLS. 474
RUB. /

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
12.3	ORSE	8342	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	un	25,00	188,44	230,78	R\$ 5.769,50
12.4	ORSE	1683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	25,00	128,68	157,59	R\$ 3.939,75
12.5	ORSE	1524	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	280,00	15,45	18,92	R\$ 5.297,60
12.6	ORSE	1525	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	475,00	22,45	27,49	R\$ 13.057,75
12.7	ORSE	1526	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	m	415,00	34,96	42,81	R\$ 17.766,15
12.8	ORSE	1527	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	475,00	39,75	48,68	R\$ 23.123,00
12.9	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2020	UN	12,00	350,72	429,52	R\$ 5.154,24
12.10	ORSE	4883	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	75,00	531,48	650,90	R\$ 48.817,50
12.11	ORSE	4458	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m²	95,00	442,53	541,96	R\$ 51.486,20
12.12	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	125,00	15,81	19,36	R\$ 2.420,00
12.13	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	7,00	578,81	708,86	R\$ 4.962,02

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023 em



Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, 15:06
Chave de Impressão: c274A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas





Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 120211
FLS.	175
RUB.	

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
12.14	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	25,00	18,56	22,73	R\$ 568,25
12.15	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	25,00	18,63	22,81	R\$ 570,25
12.16	SINAPI	89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	25,00	15,29	18,72	R\$ 468,00
12.17	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	25,00	7,56	9,25	R\$ 231,25
12.18	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	25,00	6,00	7,34	R\$ 183,50
12.19	SINAPI	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	25,00	14,21	17,40	R\$ 435,00
12.20	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	25,00	6,80	8,32	R\$ 208,00

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023 em



Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, 15:06

Chave de Impressão: c274A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas



PROC. 0209004 12024
 FLS. 476
 RUB. /



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
 Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
 CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
12.21	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	25,00	9,20	11,26	R\$ 281,50
12.22	SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	25,00	33,85	41,45	R\$ 1.036,25
12.23	SINAPI	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	25,00	28,08	34,38	R\$ 859,50
12.24	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	25,00	15,49	18,97	R\$ 474,25
12.25	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	25,00	10,53	12,89	R\$ 322,25
12.26	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	25,00	17,88	21,89	R\$ 547,25
12.27	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	25,00	14,55	17,81	R\$ 445,25

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
 CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023 em



Certidão nº 886541/2023
 19/05/2023, 15:06

Chave de Impressão: cz74A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas





Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

CANTANHEDE/MA
PROC. 020900J 12024
FLS. 477
RUB. ✓

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
12.28	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	25,00	8,60	10,53	R\$ 263,25
12.29	SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	25,00	5,33	6,52	R\$ 163,00
12.30	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	25,00	39,75	48,68	R\$ 1.217,00
12.31	SINAPI	89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	25,00	33,31	40,79	R\$ 1.019,75
12.32	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	25,00	18,70	22,90	R\$ 572,50
12.33	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	25,00	9,99	12,23	R\$ 305,75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023 em



Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, 15:06
Chave de Impressão: cZ74A

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 31 folhas

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21





CANTANHEDE/MA
 PROC. 0209001 1202 4
 FLS. 478
 RUB. /

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
 Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
 CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
12.34	COMPOSIÇÃO	#REF!	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	2,00	#####	2.492,04	R\$ 4.984,08
12.35	SINAPI	98100	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTE). AF 12/2020	UN	2,00	#####	6.244,19	R\$ 12.488,38
12.36	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	15,00	110,07	134,80	R\$ 2.022,00
12.37	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	15,00	286,70	351,12	R\$ 5.266,80
13			TROCA DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					R\$ 79.496,13
13.1	ORSE	4765	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	22,00	473,33	579,68	R\$ 12.752,96
13.2	ORSE	7899	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico com elevação do piso, linha popular, ELIZABETH ou similar, com assento plástico universal branco, cj, fixação, tubo de ligação e engate plástico, exceto cx. descarga - Rev 02	un	15,00	333,10	407,94	R\$ 6.119,10
13.3	composição	#REF!	Mictório de louça (deca ref m711 - s/ sifão integrado), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de	un	12,00	735,96	901,33	R\$ 10.815,96

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023



Certidão nº 886541/2023
 19/05/2023, 15:06
 Chave de Impressão: c274A
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
 CNPJ nº 01.612.832/0001-21





Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001 12024
FLS. 479
RUB. /

Página 27/33

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
			pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares					
13.4	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25,00	117,11	143,42	R\$ 3.585,50
13.5	SINAPI	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	9,00	48,48	59,37	R\$ 534,33
13.6	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	65,00	37,09	45,42	R\$ 2.952,30
13.7	ORSE	7348	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado, dim. 50 x 80cm	un	2,00	197,90	242,36	R\$ 484,72
13.8	SINAPI	100873	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	7,00	303,34	371,50	R\$ 2.600,50
13.9	ORSE	12126	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	7,00	164,03	200,88	R\$ 1.406,16
13.10	ORSE	10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	90,00	346,98	424,94	R\$ 38.244,60
14			MANUTENÇÃO DE PINTURA					R\$1.149.003,56
14.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	8.970,00	1,99	2,43	R\$ 21.797,10
14.2	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017	m²	6.780,00	20,89	25,58	R\$ 173.432,40
14.3	ORSE	2288	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m²	1.750,00	15,24	18,66	R\$ 32.655,00
14.4	ORSE	11690	Pintura de piso para execução de faixa de pedestres, com 02 demãos de tinta à base de resina acrílica - R1	m²	2.250,00	21,35	26,14	R\$ 58.815,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023



Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, 15:06
Chave de Impressão: cZ74A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 19/05/2023, às 15:06.

PROC. 0209001 120211
 FLS. 480
 RUB. /



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
 Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
 CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
14.5	ORSE	2287	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m²	1.750,00	13,02	15,94	R\$ 27.895,00
14.6	ORSE	12467	Pintura de meio fio (caiação)	m	15.000,00	3,52	4,31	R\$ 64.650,00
14.7	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (PISO DAS PRAÇAS)	m²	5.000,00	15,21	18,62	R\$ 93.100,00
14.8	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (BANCOS)	m²	2.250,00	15,21	18,62	R\$ 41.895,00
14.9	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	m²	1.835,00	18,32	22,43	R\$ 41.159,05
14.10	ORSE	2298	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m²	6.750,00	34,31	42,01	R\$ 283.567,50
14.11	ORSE	2292	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m²	3.250,00	36,58	44,79	R\$ 145.567,50
14.12	ORSE	12777	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	un	250,00	14,56	17,83	R\$ 4.457,50
14.13	ORSE	8624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento	m²	615,00	16,00	19,59	R\$ 12.047,85

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
 CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023 emitida



Certidão nº 886541/2023
 19/05/2023, 15:06

Chave de impressão: cz74A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas





Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
			e retoques - Rev 01					
14.14	SINAPI	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF 01/2021	m²	494,00	18,65	22,84	R\$ 11.282,96
14.15	SINAPI	100736	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	m²	750,00	21,39	26,19	R\$ 19.642,50
14.16	ORSE	3760	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão	m²	992,50	35,47	43,44	R\$ 43.114,20
14.17	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	m²	1.250,00	48,29	59,14	R\$ 73.925,00
15			DIVERSOS					R\$1.005.362,36
15.1	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARRONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UN	40,00	#####	1.415,65	R\$ 56.626,00
15.2	ORSE	8464	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	un	50,00	576,85	706,46	R\$ 35.323,00
15.3	ORSE	3223	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	75,00	#####	1.268,31	R\$ 95.123,25
15.4	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF 05/2018	UN	50,00	237,89	291,34	R\$ 14.567,00
15.5	ORSE	12448	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo - galvanizado - Rev 01	un	10,00	#####	2.916,90	R\$ 29.169,00

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023



Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, 15:08

Chave de Impressão: cz74A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas





Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
 Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
 CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
15.6	ORSE	12447	Equipamento de ginástica - surf duplo - galvanizado - Rev 01	un	10,00	#####	3.338,20	R\$ 33.382,00
15.7	ORSE	11388	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas - galvanizado - Rev 01	un	10,00	#####	3.473,37	R\$ 34.733,70
15.8	ORSE	11109	Equipamento de ginástica - extensão lombar - galvanizado - Rev 01	un	10,00	#####	2.390,28	R\$ 23.902,80
15.9	ORSE	9147	Equipamento de ginástica - leg press duplo - galvanizado - Rev 01	un	10,00	#####	3.443,52	R\$ 34.435,20
15.10	ORSE	9145	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado - Rev 01	un	10,00	#####	3.473,37	R\$ 34.733,70
15.11	ORSE	13194	Equipamento de ginástica - APC - Bicicleta de Mão - galvanizado	un	10,00	#####	3.022,81	R\$ 30.228,10
15.12	ORSE	13195	Equipamento de ginástica - simulador de Remo Individual - galvanizado	un	10,00	#####	3.444,37	R\$ 34.443,70
15.13	ORSE	9170	Equipamento de ginástica - Prancha abdominal em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e pranchão em madeira, ref. Sergipark ou similar	Un	10,00	#####	1.272,14	R\$ 12.721,40
15.14	ORSE	9148	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado - Rev 01	un	10,00	#####	5.159,78	R\$ 51.597,80
15.15	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	M	250,00	453,02	554,81	R\$ 138.702,50
15.16	ORSE	3725	Tacha refletiva bidirecional confeccionada em ABS com 1 pino de aço 100 x 100 x 19 mm	un	40,00	21,85	26,75	R\$ 1.070,00
15.17	ORSE	10234	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	1.750,00	19,35	23,69	R\$ 41.457,50
15.18	ORSE	2397	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	un	1.250,00	30,10	36,86	R\$ 46.075,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023



Certidão nº 886541/2023
 19/05/2023, 15:06
 Chave de Impressão: cz74A
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
 CNPJ nº 01.612.832/0001-21



PROC. 0209004 12024
 FLS. 483
 RUB. /



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
 Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
 CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
15.19	ORSE	10042	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m²	400,00	61,90	75,80	R\$ 30.320,00
15.20	ORSE	3740	Mesa de concreto com 02 bancos integrados	Un	127,00	778,14	952,98	R\$ 121.028,46
15.21	ORSE	9247	Tubo aço galvanizado d=3" p/bicicletário, dimensão: h=75cm, L=75cm, fixado em base de concreto, pintado c/esmalte sintético, exceto base de concreto e pintura de acabamento	un	150,00	377,21	461,96	R\$ 69.294,00
15.22	ORSE	2387	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	75,00	396,60	485,71	R\$ 36.428,25
16			TOTEM PARA FIXAÇÃO DE PLACA MEMORIAL DE INAUGURAÇÃO					R\$ 134.164,24
16.1	COMPOSIÇÃO	#REF!	TOTEM DE ALVENARIA COM PLACA EM ACM	UN	7,00	#####	19.166,32	R\$ 134.164,24
17			BRINQUEDOS					R\$ 406.303,49
17.1	ORSE	9165	Brinquedo - Labirinto (trepa-trepa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim: 1,54x1,54x2,04m, ref: Sergipark ou similar	Un	7,00	#####	4.860,51	R\$ 34.023,57
17.2	ORSE	11678	Brinquedo - Escada de Cilindros	un	7,00	#####	3.904,31	R\$ 27.330,17
17.3	ORSE	9158	Brinquedo - Escorregadeira, com pilar de madeira, escda em tubo de ferro galv. de 2" e rampa em chapa de aço galvanizado	un	7,00	#####	14.174,82	R\$ 99.223,74
17.4	ORSE	9160	Brinquedo - Gira-gira (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	7,00	#####	4.725,79	R\$ 33.080,53
17.5	ORSE	9483	Brinquedo - Gangorra em madeira eucalipto d=20cm, com pintura esmalte sintético, conforme projeto p/Orla Atalaia Nova	un	7,00	#####	1.479,44	R\$ 10.356,08
17.6	ORSE	3215	Brinquedo amarelinha	un	7,00	300,38	367,87	R\$ 2.575,09

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
 CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023 emitida

Certidão nº 886541/2023

19/05/2023, 15:06

Chave de Impressão: cz74A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas



PROC 0209002 12024
 FLS. 484
 RUB. /



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
 Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
 CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
			(padrão emurb)					
17.7	ORSE	7776	Brinquedo escada horizontal em tubo de ferro galv. ø=2", dim. 0,82 x 3,98 x 1,80m, inclusive aplicação de zarcão e pintada com esmalte sintético, ref. Sergipark ou similar	Un	7,00	#####	3.096,94	R\$ 21.678,58
17.8	ORSE	13082	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	un	7,00	#####	2.428,32	R\$ 16.998,24
17.9	ORSE	11096	Brinquedo - Escada Horizontal com Teia, modelo M-104, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	7,00	#####	3.381,54	R\$ 23.670,78
17.10	ORSE	11098	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	7,00	#####	14.779,78	R\$ 103.458,46
17.11	ORSE	13234	Cerca (0,70 X 2,00 m) com tela de arame galvanizado fio 12, malha 2", revestida em pvc e quadro em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" com pintura esmalte epoxi	un	25,00	#####	1.356,33	R\$ 33.908,25
18			LIMPEZA					R\$ 59.140,78
18.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	1.792,50	2,15	2,63	R\$ 4.714,28
18.2	ORSE	2450	Limpeza geral	m²	2.250,00	2,09	2,55	R\$ 5.737,50
18.3	ORSE	9937	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m²	2.250,00	1,90	2,32	R\$ 5.220,00
18.4	ORSE	1716	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	425,00	60,00	73,48	R\$ 31.229,00
18.5	ORSE	10308	Limpeza de reservatório	m³	800,00	12,50	15,30	R\$ 12.240,00
19			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 62.696,25
19.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	375,00	92,54	113,33	R\$ 42.498,75
19.2	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS	H	375,00	26,19	32,07	R\$ 12.026,25

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
 CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023 emitida em

Certidão nº 886541/2023
 19/05/2023, às 15:06
 Chave de Registro: CZ74A

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 31 folhas





Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit sem BDI	Valor Unit com BDI	Total com BDI
			COMPLEMENTARES					
19.3	SINAPI	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	375,00	17,80	21,79	R\$ 8.171,25
								3.878.188,46
								870.953,45
								9.280.814,31

Ressaltamos que todos os serviços executados pela empresa foram realizados com excelência e dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos reguladores, e que a empresa sempre demonstrou comprometimento em atender aos requisitos legais e regulatórios.

Ainda, a empresa possui equipe técnica altamente qualificada e capacitada para desenvolver os serviços que lhe forem atribuídos.

Diante do exposto, recomendamos a empresa **VALE X CONSTRUÇÕES** para execução de serviços de construção civil, garantindo a qualidade e eficiência dos trabalhos prestados.

Alto Alegre do Pindaré-MA, 24 de abril de 2023.

Jago Lira de Sousa Dutra
Jago Lira de Sousa Dutra
CPF: 053.412.353-80
CREA/MA: 111926387

Francisco Bantas Ribeiro Filho
Francisco Bantas Ribeiro Filho
CPF: 125.761.313-87
Prefeito de Alto Alegre do Pindaré-MA

Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886541/2023, em 19/05/2023 emitida

Certidão nº 886541/2023
19/05/2023, 15:06
Chave de Impressão: cz74A

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2023 e contém 31 folhas





CANTANHEDE/MA

PROC. 0209004 1202 W
FLS. 486
RUB. J

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 43323 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 43323 / 2012
PROTOCOLO : PRO0003555712
DATA DE EMISSÃO : 27/07/2012

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS
Carteira : 1102574678XXXX
CPF : 07484020397

Título(s)

Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 211074 Tipo da ART:Normal
Registrada em : 27/04/2007
Baixada em : 26/07/2012
Endereço da Obra : AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, S/N, CALHAU, CEP : 65000000 SÃO LUIS/MA
Proprietário : SEC. DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA
Empresa : SOLUCAO CONSTRUCOES LTDA
Contratante : SEC. DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SINFRA
EXECUCAO DOS SERVICOS DE REFORMA DO ANEXO DO TRIBUNAL DE JUSTICA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA NO MUNICIPIO DE SAO LUIS-MA,
CONFORME CONTRATO N. 011/2007-ASJUR/SINFRA; COBERTURA - 546,11M2; CHAPISCO - 2.263,34M2; REBOCO - 2.495,48M2; PRAZO DE EXECUCAO - 240
(DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CONSECUTIVOS.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Eng. Agr. Jorge Helton Baldez
Controlador do CREA - MA
CREA - MA 1869-DPA


Rua Cândido Mendes (antiga Rua da Estrela), 540, Centro São Luis/MA 65010-200

Telefones: DDD: 98 Sede: 2106-8300 - Estrela: 3531-8145 - Barralinhás: 3349-1748 - Chapadinha: 3471-0511 - Pinheiro: 3381-3795 - Santa Inês: 3653-0438 - Fax: (98) 2106-8308

Impresso em: 27/07/2012 Operador : DIEGO
Página 1/1



CANTANHEDE/MA
 PROC. 0209001 1202/11
 FLS. 467
 RUI



CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 1523/12 Fls. 01 a 09

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
 SUPERINTENDENTE DE OBRAS CIVIS - SUPOC
 DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
 DEFIM

Eng. Agr. Jorge Heleno Baldez
 Controlador do CREA - MA
 CREA - MA 1889-DPA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida a Rua 01 Quadra 2 Casa 12 Conjunto Maranhão Novo - Bequimão - São Luís Maranhão, CNPJ N.º 07.878.492/0001-61, Inscrição Estadual n.º 12225.9246, Engenheiro Responsável, JOSÉ RONALDO MESQUITA SANTOS, Engenheiro Civil CREA n.º 2210/D-MA, executou para esta Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Regional, Sustentável e Infra-Estrutura - SECID, os serviços de **REFORMA DO ANEXO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA DE JUSTIÇA EM SÃO LUIS - MA, TOMADA DE PREÇO Nº 126/2006 - CCL; CONTRATO Nº 011/2007 ASSJUR / SINFRA E ORDEM DE SERVIÇO Nº 0009/2007.**

Os serviços especificados de acordo com as condições contratuais, normas e especificações técnicas e cronograma pré-estabelecido:

SEGUE EM ANEXO A PLANILHA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1,1	Placa indicativa da obra	und	6,00
1,2	Taxas e emolumentos	und	1,00
1,3	Ligações provisórias de água e esgoto	und	1,00
1,4	Ligações provisórias de luz e força	und	1,00
1,5	Tapumes de madeirite, pintado com tinta a base d'água	m²	146,76
1,6	Proteção com tela plastica nas fachadas	m²	313,57
1,7	Andaimes metálicos	und	1,00
2	RETIRADAS E DEMOLÇÕES		
2,1	Retirada de cobertura de F.C., inclusive madeiramento	m²	312,12



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFR
SUPERINTENDENTE DE OBRAS CIVIS - SUPOC
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
DEFIM

Esg. Agr. Jorge Heleno Baidz
Controlador do CREA - MA
SBEA - MA 1889-DIPA

2,2	Demolição de alvenaria de tijolo	m ²	79,69
2,3	Demolição de concreto armado	m ²	4,69
2,4	Retirada de divisórias de madeira	m ²	242,02
2,5	Retirada de reboco	m ²	1.707,74
2,6	Retirada de piso de madeira, 50% de aproveitamento	m ²	365,42
2,7	Demolição de fôrro de madeira	m ²	808,99
2,8	Retirada de esquadrias (portas e janelas)	und	17,00
2,9	Retirada de revestimento de marmore	m ²	40,05
2,10	Demolição de piso cimentado	m ²	36,53
2,11	Retirada de piso cerâmico	m ²	448,28
3 TRABALHO EM TERRA			
3,1	Escavação p/bloco, vala de fundação e poço do elevador	m ³	12,17
4 INFRA-ESTRUTURA			
4,1	Alicerce em alv. de pedra argamassada	m ³	18,65
4,2	Viga inferior em concreto armado fck 20 Mpa	m ³	3,47
4,3	Bloco de concreto armado p/ espera de pilares	m ³	7,76
5 CONCRETO ARMADO			
5,1	Pilar de concreto armado fck, 20 Mpa	m ³	11,48
5,2	Viga de concreto armado fck, 20 Mpa	m ³	6,50
5,3	Laje pré-moldada	m ²	33,49
5,3	Laje de concreto armado fck=20MPa	m ²	4,87
5,4	Poço do elevador em concreto armado fck=20 Mpa	m ³	1,43
6 COBERTURA			
6,1	Estrutura d/madeira p/teha cerâmica tipo colonial, i=30%	m ²	546,11
6,2	Cobertura com telha cerâmica tipo colonial, tipo capa e		
6,3	canal, (MAFRENSE)	m ²	546,11
6,4	Imunização do madeiramento com óleo queimado	m ²	546,11
6,5	Sub-Cobertura com manta	m ²	

CANTANHEDE/MA

PROC. 0309001 1202

FL. 989

FOLHA

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 43323/12 Fls. 04/09

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
SUPERINTENDENTE DE OBRAS CIVIS - SUPOCEng. Agr. Jorge Nelson Borges
Controlador do CREA - MA
CREA - MA 1069-DPADEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
DEFIM

			546,11
6,6	Cumeeira com telha cerâmica	m	21,00
6,7	Encalçamento e beire bica	m	12,00
6,8	Calha de alumínio, L=1.00m	m	77,50
6,9	Calha de PVC, inclusive descida	m	23,50
6,1	Descida de agua pluvial em tubo de pvc 100mm	m	15,00
6,11	Rufo de concreto	m	45,18
7	ALVENARIA		
7,1	Alvenaria de tijolos cerâmicos 6 furos com argamassa cimento e areia no traço 1:8 - .15m	m²	201,48
7,1	Alvenaria de tijolos cerâmicos 6 furos com argamassa cimento e areia no traço 1:8 - .20m	m²	1,87
7,3	Alvenaria de tijolos cerâmicos 6 furos com argamassa cimento e areia no traço 1:8 - .30m	m²	35,91
7,4	Alvenaria de tijolos cerâmicos 6 furos com argamassa cimento e areia no traço 1:8 - .40m	m²	19,89
7,5	Alvenaria de tijolos cerâmicos 6 furos com argamassa cimento e areia no traço 1:8 - .70m	m²	13,60
7,6	Divisória de eucatex até o teto	m²	220,19
7,7	Divisória de eucatex e vidro, até o teto de acordo c/ detalhe	m²	82,89
8	REVESTIMENTO		
8,1	Chapisco de cimento e areia traço 1:3, (parede)	m²	2.263,34
8,2	Chapisco de cimento e areia traço 1:3, (laje)	m²	65,95
8,3	Emboço cimento e areia traço 1:5	m²	389,18
8,4	Reboco cimento e areia traço 1:5 (parede, pilares)	m²	2.495,48
8,5	Reboco cimento e areia traço 1:5 (laje)	m²	65,95
8,6	Recuperação de cimalthas	und	2,00
8,7	Revest. cerâmico 20x20cm,	m²	389,18
9	REVESTIMENTO DE PISO		
9,1	Matacoado	m²	98,76
9,2	Regularização para aplicação de piso cerâmico	m²	98,76
9,3	Piso cerâmico 20x20cm	m²	98,76
9,4	Piso tabuado de acordo com o existente aprov. de 50%	m²	365,42

CANTANHEDE/MA

PROC. 0209001

1202

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Fls. 490

Nº 43323

12 Fls.

06/09

Eng.º Agr.º Jorge Heleno Bóez
Controlador do CREA - MA
CREA - MA 1089-DPA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
SUPERINTENDENTE DE OBRAS CIVIS - SUPOC
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS -
DEFIM

9,5	Porcelanato polido (40x40)cm	m ²	349,52
9,6	Rodapé de madeira	m	252,98
9,7	Rodapé cerâmico	m	219,63
9,8	Raspagem, calafetagem e enceramento de piso d/madeira	m ²	365,42
10	INSTALAÇÃO ELETRICA		
10,1	Sub-estação Aerea de 115KVA	und	1,00
10,2	Ponto eletrico na parede	und	147,00
10,3	ponto eletrico no teto	und	137,00
10,4	Quadro de distribuição, luz e tomadas	und	2,00
10,5	Caixa de passagem 10x10	und	10,00
10,6	Eletroduto 3/4"	m	533,00
10,7	Eletroduto 1"	m	50,00
10,8	Condutor de 1.5mm ²	m	720,00
10,9	Condutor de 2.5mm ²	m	1.363,00
10,10	Condutor de 6mm ²	m	100,00
10,1	Disjuntor monofasico de 15A	und	4,00
10,1	Disjuntor monofasico de 20A	und	12,00
10,1	Disjuntor trifasico de 30A	und	3,00
10,1	Disjuntor trifasico de 50A	und	3,00
10,2	Disjuntor trifasico de 125A	und	1,00
10,2	Disjuntor trifasico de 250A	und	1,00
10,2	Tomada de embutir em cx. 4x2 (1N+1F+1T)	und	68,00
10,2	Tomada de embutir em (1N+1F+1T) p/ computador	und	22,00
10,2	Tomada de embutir em (1N+1F+1T) p/ computador, no piso	und	55,00
10,20	Interruptor simples em caixa 4x2	und	35,00
10,2	Interruptor duplo em caixa 4x2	und	17,00
10,2	Interruptor tres sessões em caixa 4x2	und	5,00
10,2	Interruptor TREE Way em caixa 4x2	und	8,00
10,2	Arandela de sobrepor, com lampada Incandescente	und	2,00



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
SUPERINTENDENTE DE OBRAS CIVIS - SUPOC
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CREA - MA 1869-DPA
DEFIM

Eng.º Agr.º Jorge Heleno Baldez
Controlador do CREA - MA

10,3	Luminaria fluorescente 1x20w completa	und	19,00
10,3	Luminaria fluorescente 1x40w completa	und	6,00
10,3	Luminaria com lampada compacta 2x36w	und	112,00
11 INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO			
11,1	Instalação dos pontos eletricos da central de ar condicionado e drenos, conj. Projeto	und	1,00
12 INSTALAÇÃO DE LOGICA			
12,1	Eletroduto de 25mm	m	411,00
12,2	Eletroduto de 32mm	m	30,00
12,3	Eletroduto de 50mm	m	10,00
12,4	Rack fechado piso (585x573x1363)mm, com kit dois ventiladores com 4 switch de 24 portas 10/100 e patch panel 48 portas RJ45	und	1,00
12,5	Tomada RJ45 para rede de informatica embutida na parede	und	83,00
12,6	Tomada RJ45 para rede de informatica externa	und	10,00
12,7	Estabilizador com proteção de sobrecarga cap. 100VA	und	2,00
12,8	NO BREAK 1.500 VA c/ regulação automatica de tensão	und	2,00
12,9	Conversor de fibra optica par-trançado e vice-versa c/ alcance de ate 2KM	und	1,00
12,10	Caixa de passagem em alvenaria (CPS)	und	1,00
12,1	Caixa de passagem com tampa aparafusada 30x30cm (CP)	und	5,00
13 INSTALAÇÃO DE TELEFONE			
13,1	Eletroduto de 25mm	m	200,00
13,2	Tomada R11 para rede telefonica embutida na parede	und	40,00
13,3	Tomada R11 aparente da linha sistema x da PIAL	und	2,00
13,4	Cabo CCI 50-2P	m	1.100,00
13,5	Caixa de passagem	und	5,00
13,6	Quadro de distribuição	und	1,00
13,7	Central telefonica CORP 1600 da INTELBRAS ou similar	und	1,00
14 INSTALAÇÃO HIDRAULICA			
14,1	Ponto hidraulico	und	29,00



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFR
SUPERINTENDENTE DE OBRAS CIVIS - SUPOC
DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS -
DEFIM

Eng.º Agr.º Jorge Heleno Baldez
Controlador do CREA - MA
CREA - MA 1869-D/PA

14,2	Tubo pvc soldavel de 25mm	m	1,02
14,3	Tubo pvc soldavel de 32mm	m	35,00
14,4	Tubo pvc soldavel de 40mm	m	26,00
14,5	Tubo pvc soldavel de 50mm	m	6,00
14,6	Registro de gaveta bruto de 25mm	und	10,00
14,7	Registro de gaveta bruto de 50mm	und	1,00
14,8	Caixa D'agua de fibra, capacidade 7,500L, c/ acessórios inclusive barriletes e registros	und	2,00
14,9	Cisterna de acordo com projeto, cap. 15.000L	und	1,00
14,10	Eletrobomba de 1CV	und	2,00
15 INSTALAÇÃO SANITARIA			
15,1	Ponto sanitario	und	23,00
15,2	Tubo pvc esgoto de 100mm, c/ conexões	m	78,22
15,3	Tubo pvc esgoto de 50mm, c/ conexões	m	6,00
15,4	Tubo pvc esgoto de 40mm, c/ conexões	m	3,00
15,5	Caixa sifonada 100x100x50	und	7,00
15,6	Caixa sifonada 150x150x50	und	7,00
15,7	caixa de inspeção	und	4,00
15 DRENAGEM			
15,1	Canaleta com grela em ferro galv. De acordo c/ detalhe	m	6,50
15,2	Tubo pvc esgoto de 100mm, com conexões	m	15,00
15,3	Tubo pvc esgoto de 100mm c/ acessórios de fixação - TQ	m	28,00
16 INCENDIO/SPDA			
16,1	Instalação de incendio e SPDA	und	1,00
17 LOUÇAS E METAIS SANITARIOS			
17,1	Vaso sanitario comcaixa acoplada, com tampa	und	13,00
17,2	Lavatoria sem coluna completo	und	3,00
17,3	Cuba acoplada (01) a pedra granito, L=1,16m, c/ acessórios	und	4,00
17,4	Cuba acoplada (01) a pedra granito, L=1,46m, c/ acessórios	und	



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
 SUPERINTENDENTE DE OBRAS CIVIS - SUPOC
 DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS -
 DEFIM

Eng.º Agr.º Jorge Heleio Baldez
 Controlador do CREA - MA
 CREA - MA 1609-DPA

			4,00
17,5	Cuba acoplada (02) a pedra granito, L=2,00m, c/ acessórios	und	1,00
17,6	Cuba acoplada (02) a pedra granito, L=2,08m, c/ acessórios	und	1,00
17,7	Porta papel metalico	und	13,00
17,8	Porta toalha de papel	und	7,00
17,9	Cabide metalico	und	13,00
17,10	Saboneteira para sabão liquido	und	13,00
17,1	Pia de aço inox uma cuba, completa L=22,00m	und	1,00
17,1	Torneira para lavatorio	und	12,00
17,1	Sifão metalico	und	12,00
18 ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRO			
18,1	Porta d/madeira c/almof. e veneziana c/ band. Arquead.	und	10,00
18,2	Porta de madeira c/almof. e veneziana, c/ band. Reta	und	23,00
18,3	Porta de madeira tipo mexicana	und	33,00
18,4	Porta de madeira (Entrada Principal) - 2.50x2.60m	und	1,00
18,5	Grade de ferro recuperação	m²	43,64
18,6	Porta de madeira completa (.80x2.10)m	und	16,00
18,7	Porta de madeira completa (1.20x2.10)m	und	2,00
18,8	Porta adicional de eucatex	und	18,00
19 FORRO			
19,1	Forro ripado de madeira	m²	724,94
19,2	Fôrro tabuado de madeira	m²	84,05
19,3	Roda teto de madeira	m	252,98
20 PINTURA			
20,1	Emassamento de paredes com massa corrida, inter.	m²	1.504,66
20,2	Pintura base PVA latex em parede	m²	1.504,66
20,3	Pintura base PVA latex acrílica em parede externa	m²	758,68
20,4	Pintura base PVA latex em laje, s/emassamento	m²	33,49

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0209001 120241
 FLS. 477
 RUB. /



CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 43323/12 FLS. 2 A 09

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
 SUPERINTENDENTE DE OBRAS CIVIS - SUPOC
 DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
 DEFIM

Eng.º Agr.º. Jorge Heleno Baldez
 Controlador do CREA - MA
 CREA - MA 1869-DIPA

20,5	Pintura esmalte em esquadria de madeira, c/massamento	m²	696,29
20,6	Pintura esmalte em fôrro de madeira, c/massamento	m²	878,99
20,7	Pintura esmalte em esquadria de ferro	m²	167,96
21 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
21,1	Aquisição e instalação de elevador da ATLAS SHINDLER p/ 06 pessoas e uma parada (ver projeto e arquitetura)	und	1,00
21,2	Tapete (Capacho removível)	und	1,00
21,3	Impermeabilização de lajes com manta asfáltica	m²	65,95
22 PEITORIS E SOLEIRAS			
22,1	Peitoril de granito	m	10,00
22,2	Peitoril de madeira	m	33,90
22,3	Soleira de granito, L=.34m	m	27,66
22,4	Soleira de granito, L=.24m	m	17,14
22,5	Soleira de granito, L=.15m	m	6,75
23 VIDRO			
23,1	Vidro liso transparente de 4mm	m²	22,00
24 LIMPEZA			
24,1	Retirada de expurgo	und	1,00
24,2	Limpeza permanente da obra	und	1,00

Eng.º José do Vale Filho
 Superintendente de Obras Civis
 SUPOC/SINFRA - CREA 4032/D



CANTANHEDE/MA
 PROC. 0209001 12024
 FLS. 495
 RUB. *[Handwritten mark]*

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - (98) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - 0800.7042094 / Fax: (98) 232.3483 - 221.4964 - 232.5961 - São Luís - MA
 Endereço Internet: www.creama.com.br / E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
 PROTOCOLO: SLZ-00001491/04
 CAT Nro.....:00143
 DATA DA EMISSAO:31/03/2004
 Numero da Folha.....:0001

Certificamos, de acordo com a Resolucao nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alinea "a" do paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal nro. 8.666/93, exarada na peticao do(a):

PROFISSIONAL.: JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS
 TITULO.....: ENG. CIVIL
 CARTEIRA.....: 2210-D /MA
 C.P.F.....: 074.840.203-97

*** ART 211057 ***
 Registrada em: 15/03/2004 Baixada em...: 19/03/2004
 Endereco Obra: RUA CORONEL FREDERICO FILGUEIRAS 26 SL 3-CENTRO
 CEP: 65015-120 SAO LUIS - MA

Proprietario.: HOLANDA CONSTRUÇÕES LTDA
 Contratante...: HOLANDA CONSTRUÇÕES LTDA

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE 44 CASAS RESIDENCIAIS, SENDO COM 58,50M² A UNIDADE, PERFAZENDO UM TOTAL DE 2.574M².

- SO SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA AREA CIVIL, NO AMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

SENDO SO O REQUERIDO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO COM A(S) RESPECTIVA(S) BAIXA(S) DE A.R.T (s), AVERBANDO-SE O(S) DOCUMENTOS(S) COMPROBATORIO(S) EM ANEXO, COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, CUJA VAI ASSINADA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E DATA, POR QUEM DE DIREITO.

SAO LUIS, 31/03/2004

[Handwritten Signature]
 Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do Departamento CREA-MA.

[Handwritten Signature]
 Marcelo Mata de Oliveira Roma
 Agente Administrativo
 CREA-MA

- | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|---------------------|-----------------|------------------|---------------------|-----------------|----------------|---------------|----------------------|---------------------|----------------|
| NSPETORIAS TELEFONES: | IMPERATRIZ 525.3093 | BALSAS 541.2389 | BACABAL 521.1444 | AÇAILÂNDIA 538.2112 | CAXIAS 521.4072 | TIMON 212.3653 | CODÓ 661.1384 | PRES. DUTRA 663.3670 | SANTA INÊS 653.0438 | PEDREI 642.420 |
|-----------------------|---------------------|-----------------|------------------|---------------------|-----------------|----------------|---------------|----------------------|---------------------|----------------|



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	486
RUB.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que o Eng^o Civil José Ronaldo Mesquita Santos, CPF N^o 074.840.203-97, Crea N^o 2210-D/MA, residente na Rua E, Quadra 10 - Casa 05 - Conj. Maranhão Novo, nesta capital, foi nosso engenheiro responsável técnico na execução dos serviços de abaixo discriminados, conforme ART n^o 125930, de 26 de Abril de 2.001, no período de 20 de junho de 2.001 à 30 de novembro de 2.002, tendo um desempenho satisfatório, fazendo parte deste atestado a planilha orçamentária.

DISCRIMINATIVOS DOS SERVIÇOS:

Serviços de construções de 44 (quarenta e quatro) casas residenciais sendo com 58,50m² a unidade perfazendo um total de 2.574m².

São Luis (MA), 30 de Dezembro de 2003

HOLANDA CONSTRUÇÕES LTDA
Eng^o Civil: José Lauro de Castro Moura
CREA 6376-D/CE - Visto 4122/MA

3. OFICIO DE NOTAS RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO SAO LUIS - MA FONE: (98) 221-2419 - 232-1810
RECONHECO A FIRMA DE 15PL67810-JOSE LAURO DE CASTRO MOURA,...
SAO LUIS, 31/12/2004.
Eu test. _____ de Verdade.
ANTONIO EDISIO COELHO NETTO ESCRIVÃO JURAMENTADO

Rua Cel. Frederico Filgueiras, n. 26, Sala 03 - Centro - CEP. 65.015-420
C.N.P.J.: 03.084.807/0001-48 Tel.: (098)-232-2417 - 222-8727
Email: holandaconstrucoes@elo.com.br

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
N^o 43104 Fís. 01 A 05

Marcelo Mata de Oliveira Roma
Agente Administrativo
CREA-MA



DESCRIMINATIVOS DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 44 CASAS RESIDENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	TERRAPLENAGEM E DRENAGEM PLUVIAL		
1.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.		
1.1	MOBILIZAÇÃO		
1.2	Mobilização.	Vb	1,00
2.0	ALOJAMENTO		
2.1	Manutenção e Operação de Alojamento	VbxMês	18,00
2.2	Construção completa de alojamento	Vb	1,00
2.3	Canteiro de Serviços	Vb	1,00
2.4	Construção completa de canteiro de serviços	Vb	1,00
3.0	DESMOBILIZAÇÃO		
3.1	Desmobilização	Vb	1,00
	DESMATAMENTO		
4.0	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA		
4.1	Desmatamento com destocamento e raspagem com 1000 < DMT <1500m	m²	10.080,00
	TERRAPLENAGEM		
5.0	CORTE E EMPRESTIMO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA		
5.1	Escavação, carga e Transporte de material de 1ª cat. com 1000 < DMT <1500m	m³	80.000,00
6.0	PAVIMENTAÇÃO		
6.1	Compactação mecanizada	m²	35.000,00
6.2	Compactação manual	m²	9.000,00
6.3	Cimentado de concreto FCK - 15 Mpa	m²	1.500,00
6.4	Pavimentação em Blokret sextavado de 10 cm	m²	1.408,00
7.0	DRENAGEM		
7.1	Tubo de concreto simples ou armado ponta e bolsa para Drenagem pluvial	m³	24,00
7.2	Dissipador de energia em pedra argamassada, inclusive fornecimento de materiais - esp. 0,30 m	m	20,00
8.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS:		
8.1	Alicerces / Baldame	m³	1.348,00
8.2	Formas de Tábuas	m³	1.348,40
8.3	Escavação Manual de Valetas	m³	1.348,00
9.0	URBANIZAÇÃO		
9.1	Plantio de Grama/Arbustos	m²	4.754,00
9.2	Cerca	m	2.800,00
10.0	PAREDES E PAINÉIS		
10.1	Alvenaria de tijolos e cerâmicas 15 x 0,20cm - esp. 0,10m	m²	19.808,80
10.2	(ARG. 1: 5 cimento/areia)	m²	19.808,80
10.3	Elemento vazado 20 x 20 cm	m²	17,60

Rua Cel. Frederico Filgueiras, n.26, Sala 03 - Centro - CEP. 65.015-120 - São Luís/MA
C.N.P.J.: 03.084.807/0001-48 - Insc. Est. Nº 12.172.214-4 - Tel.: (098)-222-8727-Fax: 232-2417
Email.: holandaconstruções@elo.com.br

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 243/04 Fls. 02 A 0

Marcelo Mata de Oliveira
Agente Administrativo
CREA-MA



CANTANHEDE/MA

PROC. 0209001 1202 H
 FLS. 498
 RUB. /

DESCRIMINATIVOS DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 44 CASAS RESIDENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
11.0	REVESTIMENTOS		
11.1	Chapisco de cimento e Areia	m ²	19.808,80
11.2	Emboço cimento e Areia	m ²	17.405,00
11.3	Reboco cimento e areia em paredes internas e externas	m ²	19.808,80
11.4	Piso ceramico 20 x 20 - com rodapé	m ²	3.405,18
11.5	Revestimento com azulejo 15 x 15	m ²	850,00
11.6	Revestimento com azulejo 10 x 10	m ²	284,00
11.7	Rejuntamento de Pisos Cerâmico e Azulejos	m ²	20.922,80
12.0	CONTENÇÃO		
12.1	Contenção em sacaria tipo Rip-Rap com traço 1:10, umedecida e apoiada no local, inclusive escavação de base em sacaria	m ³	3.958,00
13.0	LAJE		
13.1	Confeção de laje pré fabricada	m ²	2.494,62
13.2	Assentamento de laje montada	m ²	850,20
14.0	COBERTURA		
14.1	Telhado com telha brasilite de 2,44x0,50	m ²	1.071,00
14.2	Telhado com madeiramento de pau d' arco e telha colonial	m ²	1.147,50
14.3	Telhado com madeiramento de apu d' arco e telha brasilite tipo calhetão	m ²	1.147,50
14.4	Telhado com madeiramento de pau darco, telha brasilite ondulada de fibro cimento 1,83 x 1,10, de 0,5mm	m ²	1.147,50
15.0	PINTURA		
15.1	Pintura acrilica suvinil, com massa acrilica, duas demãos nas paredes nas cores diversas	m ²	19.808,80
15.2	Pintura em esmalte sinteticos de cor branco neve fosco em forro de madeira, com massa	m ²	1.638,00
15.3	Tinta esmalte sintetico em esquadrias de madeira	m ²	458,92
15.4	Pintura em hidrator	m ²	5.368,00
15.5	Tinta esmalte sintetico em esquadrias de ferro	m ²	277,20
15.6	Pintura latex PVA suvenir, com massa PVA, duas demãos nas paredes nas cores diversas.	m ²	19.808,80
16.0	ESQUADRIAS		
16.1	Colocação de portas e janelas	m ²	458,92
17.0	VIDROS		
17.1	Vidro liso transparente 4 mm	m ²	35,20
18.0	FORRO		
18.1	Colocação de forro PVC	m ²	1.638,00
18.2	Colocção de forro de gesso	m ²	1.638,00
18.3	Colocação de forro de madeira de pau d' arco	m ²	1.638,00

Rua Cel.Frederico Filgueiras, n.26, Sala 03 - Centro - CEP. 65.015-120 - São Luis/MA
 C.N.P.J.: 03.084.807/0001-48 - Insc. Est. Nº 12.172.214-4 - Tel.: (098)-222-8727-Fax: 232-2417
 Email: holandaconstrucoes@elo.com.br

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESI
 ATESTADO COMO P
 INTEGRANTE DA CERT.
 Nº 143/04 Fls. 01 A

Marcelo Mata de Oliveira
 Agente Administrativo
 CREA-MA

DESCRIMINATIVOS DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 44 CASAS RESIDENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
INSTALAÇÕES			
19.0	ELETRICAS		
19.1	Ponto eletricos	pt	880,00
HIDRAULICA			
20.0	HIDRAULICA		
20.1	Ponto hidraulico	und	680,00
SANITARIAS			
21.0	SANITARIAS		
21.1	Pontos de esgotos sanitarios, sanitarios secundario, caixa sifonada, tubo PCV de 100mm, caixa de espera pré fabricada, caixa de gordura simples	und	450,00
LOUÇAS E COMPLEMENTOS			
22.0	LOUÇAS E COMPLEMENTOS		
22.1	Vasos sanitarios branco com caixa acoplado	und	44,00
22.2	Cuba de louça	und	44,00
22.3	Sifon de inox para lavatorio	und	44,00
22.4	Sifon de inox para pia	und	44,00
22.5	Valvula inox p/ lavatorio	und	44,00
22.6	Colocação de pia de inox de 1,80	und	44,00
22.7	Valvula inox p/ Pia	und	44,00
22.8	Torneiras para lavatorio	und	44,00
22.9	Torneiras para pia	und	44,00
22.10	Porta papel	und	44,00
22.11	Chuveiro	und	44,00
22.12	Registro de gaveta	und	44,00
22.13	Colocação de trincos	und	280,00
22.14	Colocação de box em banheiro em aluminio e em acrilico, tamanho 1,50 x 1,80	und	44,00
22.15	Colocação de pedra de marmore	m²	38,50
22.16	Colocação de vasculantas de aluminio de 1,00 x 0,60	und	88,00
COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA			
23.0	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA		
23.1	Placa de inauguração da obra em aluminio 60x40cm	und	1,00
23.2	Limpeza do pisos e revestimentos	m²	3.405,16
23.3	Limpeza da Obra com retirada de entulhos	und	1,00

Eng.º Civil José Lauro de Castro Moura
 CREA 6375/DICE - Visto 4122/MA

3, OFICIO DE NOTAS
 RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
 SÃO LUIS - MA
 FONE: (98) 221-2419 - 232-1810

RECONHECO A FIRMA DE
 15/10/2011 JOSÉ LAURO DE CASTRO MOURA...

SÃO LUIS, 31/03/2004.

Em test. de verdade.

ANTONIO EDISIO COELHO NETTO
 ESCRIVENTE JURAMENTADO

Rua Cel.Frederico Filgueiras, n.26, Sala 03 - Centro - CEP. 65.015-120 - São Luis/MA
 C.N.P.J.: 03.084.807/0001-48 - Insc. Est. Nº 12.172.214-4 - Tel.: (098)-222-8721-Fax: 232-2417
 Email.: holandaconstrucoes@elo.com.br

CREA - MA.

VERBAMOS O PRESENTE
 TESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 143/04 FLS. 02 A 05

Marcelo Mata de Oliveira Roma
 Agente Administrativo
 CREA-MA.





CANTANHEDE/MA

PROC. 0209001 1202 4

FLS. 500

RUB. /

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

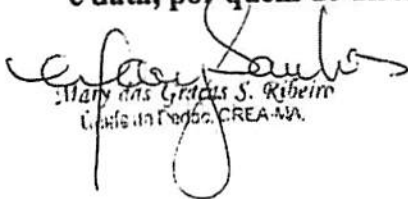
ESTADO DO MARANHÃO

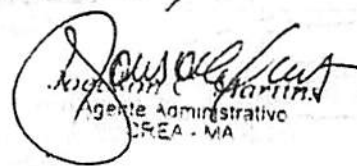
Rua 28 de Junho, 214 - (98) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - 0800.7042094 / Fax: (98) 232.3483 - 221.4964 - 232.5961 - São Luís - MA
Endereço Internet: www.creama.com.br / E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

CERTIDÃO N.º 0262/04 – DEDOC

PRIMEIRO TRASLADO

Certificamos, em atenção à solicitação do Eng.º Civil JOSÉ RONALDO MESQUITA SANTOS, formulada em 18/06/04, através do próprio, protocolada neste Conselho sob o n.º 0297 em 20/01/04, que após buscas em nossos arquivos de A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica, constatamos a existência das Anotações com as características que seguem: ART n.º 211052, em 18/06/04, referente à Reforma das Escolas Municipais Sede-Trizidela I, Trizidela III, Maracanduba I, Cajueiro I, Novo Real I, Areal I, Escola Agrícola Complexo Educacional I, Complexo Educacional II, Centro de Qualificação II, em Coroatá-MA: Recuperação de reboco 897,06m², Pintura PVA paredes 14.312,99m², Recuperação de calçada 230,00m²; ART n.º 211058, em 18/06/04, referente à Reforma das escolas municipais da Zona Rural - Pau de Estopa I, Pau de Estopa II, São Benedito I, Pedras I, Poço Comprido I, São José I, Jordão, Conceição I, Bacabalzinho I, Alto Alegre dos Maranhenses, Macaúba I, Vila 7 de Setembro I, em Coroatá-MA: Restauração de reboco 769,00m², Pintura PVA paredes 5.695,97m², Recuperação de calçada 132,00m²; proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA, localizada à Praça José Sarney, 159 – Centro / Coroatá-MA; Sendo as Anotações efetivadas em nome a Empresa HOLANDA CONSTRUÇÕES LTDA, e sob a responsabilidade técnica do requerente, incluindo-se somente os serviços relacionados na área civil, no âmbito de sua atribuição; Sendo só o requerido expedir-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com as respectivas baixas de A.R.T, averbando-se os Atestados em anexo, como parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias de igual teor e data, por quem de direito. São Luís, 21 de junho de 2004. *****


Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Depto. CREA-MA.


Agente Administrativo
CREA - MA

VISPETORIAS
ELEFONES:IMPERATRIZ
525.3093BALSAS
541.2389BACABAL
621.1444AÇAILÂNDIA
538.2112CAXIAS
521.4072TIMON
212.3653CODÓ
661.1384PRES. DUTRA
663.3670SANTA INÊS
653.0438PEDREI
642.4201



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	501
RUB.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que o Engº Civil José Ronaldo Mesquita Santos, CPF Nº 074.840.203-97, Crea Nº 2210-D/MA, residente na Rua E, Quadra 10 - Casa 05 - Conj. Maranhão Novo, nesta capital, foi nosso engenheiro responsável técnico na execução dos serviços de abaixo discriminados, conforme ART nº 211052, de 30 de Outubro de 2.003, tendo um desempenho satisfatório, fazendo parte do atestado a planilha orçamentária.

DISCRIMINATIVOS DOS SERVIÇOS:

Serviços de Reforma das escolas Municipais Sede - Trezidela I, Trezidela III, Maracandubá I, Cajueiro I, Novo Real, Areal I Escola Agrícola, complexo Educacional I, Complexo Educacional II, Centro de Qualificação II, em Coroatá - MA. **CREA - MA.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 146.745,80

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30/06/2.003 à 30/10/2.003

AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 22104 Fº 9

São Luis (MA), 30 de Outubro de 2.003

HOLANDA CONSTRUÇÕES LTDA
Engº Civil José Lauro de Castro Moura
CREA 6375-D/CE - Visto 4122/MA

3. ATRIBUIÇÃO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
SAO LUIS - MA
FONE: (98) 221-2419 - 232-1810

RECONHECO A FIRMA DE
ANTHONYARI-JOSE LAURO DE CASTRO MOURA....
SAO LUIS, 21/06/2004.
Eu test. da Verdade.
ANTONIO EDISIO COELHO NETTO
ESCREVENTE JURAMENTADO

Rua Cel.Frederico Filgueiras, n.26, Sala 03 - Centro - CEP. 65.015-120 - São Luis/MA
C.N.P.J.: 03.084.807/0001-48 - Insc. Est. Nº 12.172.214-4 - Tel.: (098)-222-8727-Fax: 232-2417
Email: holandsconstrucoes@elo.com.br





OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SEDE - TRIZIDELA I, TRIZIDELA III, MARACAN-DUBÁ I, CAJUEIRO I, NOVO REAL, AREAL I, ESCOLA AGRÍCOLA, COMPLEXO EDUCACIONAL I, COMPLEXO EDUCACIONAL II, CENTRO DE QUALIFICAÇÃO II, EM COROATÁ-MA.

ITEM	SERVIÇOS	UM	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	Vb	1,00
1.1	Taxa da prefeitura para reforma	Vb	1,00
1.2	Taxa da prefeitura para construção	Vb	1,00
1.3	Taxa CREA obra acima de 100 m2 até 250 m2	m2	3,00
1.4	Placa indicativa da obra		
2.0	INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRA	m2	65,00
2.1	Barracão provisório, 01 pavimento	m	135,00
2.2	Tapume de chapa metálica h= 2,00m, inclusive pintura	m2	275,00
2.3	Locação da obra	m2	38.500,00
2.4	Roço/Capina		
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m2	578,00
3.1	Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos, e=10cm	m2	689,00
3.2	Demolição de cobertura com telhas de fibrocimento, inclusive madeiramento	m	147,00
3.3	Retirada de calha de zinco	m	456,00
3.4	Retirada de capitéis de concreto	m	358,00
3.5	Retirada de rufos de concreto	m2	285,00
3.6	Demolição de piso em placas de pedra tipo são tomé, sobre lastro de concreto	m2	578,00
3.7	Demolição de piso cerâmico sobre lastro de concreto	m2	754,00
3.8	Demolição de reboco	m2	19,20
3.9	Retirada de esquadrias metálicas	m2	259,00
3.10	Retirada de forro de PVC	m2	489,00
3.11	Remoção de pintura PVA látex	m	331,00
3.12	Retirada de tubulações e fiação da rede de distribuição elétrica	um	18,00
3.13	Eliminação de ponto elétrico em parede	um	39,00
3.14	Eliminação de ponto elétrico em teto	um	9,00
3.15	Retirada de interruptores e tomadas	um	16,00
3.16	Retirada de luminárias	m3	199,00
3.17	Retirada de entulho com caminhão basculante e carga manual		
4.0	MOVIMENTO DE TERRA	m3	352,00
4.1	Esc., manual de valas, solo de qualquer cat., exceto rocha, até 2,00m de profundidade	m3	478,00
4.2	Reatero compactado de valas com compactador de solos	m3	250,00
4.3	Aterro compactado com compactador de solos (calção)	m2	254,00
4.4	Escoramento descontinuo de valas		

Rua Cel. Frederico Filgueiras, n.26, Sala 03 - Centro - CEP. 65.015-120 - São Luís/MA
C.N.P.J.: 03.084.807/0001-48 - Insc. Est. Nº 12.172.214-4 - Tel.: (098)-222-8727 - Fax: 232-2417
Email: holandaconstrucoes@elo.com.br

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
TESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 262/04 Fis. [assinatura]

[assinatura]



CANTANHEDE/MA

PROC. 0209004/1202H

FLS. 503

RUB. ✓

5.0	INFRA-ESTRUTURA	m3	68,50
5.1	Concreto magro	m3	57,00
5.2	Lançamento a aplicação de concreto em fundação	m3	156,00
5.3	Concreto fck=15MPa, formas, armações e desmoldagem		
6.0	ESTRUTURA	m3	285,00
6.1	Lançamento a aplicação de concreto em estrutura	m3	258,00
6.2	Concreto fck=15MPa, formas, armações e desmoldagem	m2	700,00
6.3	Laje pré-moldada para forro	m2	690,00
6.4	Laje pré-moldada para piso	m3	154,00
6.5	Caapeamento de laje pré-moldada		
7.0	PAREDES E PAINÉIS		
7.1	Alvenaria tijolos cerâmicos, 06 furos, com argamassa de cimento e areia, traço 1:6	m2	854,00
	e=0,10m	m2	126,00
7.2	Alvenaria de aperto 1/2 vez	m	95,00
7.3	Vergas retas de concreto armado - 0,10x0,10m		
8.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
8.1	Porta de madeira pau-d'arco almofada, interna, completa, com caixa, com maçaneta tipo	um	14,00
	taco de golfe: 0,60x2,10m		
8.2	Porta de madeira pau-d'arco almofada, interna, completa, com caixa, com maçaneta tipo	um	21,00
	taco de golfe: 0,60x2,10m		
8.3	Porta de madeira de lei, lisa, interna, completa, com caixa, com maçaneta tipo taco de	um	17,00
	golfe e visor de vidro: 0,80x2,10m		
9.0	ESQUADRIAS METÁLICAS	m2	48,00
9.1	Janela de alumínio anodizado preto e vidro fumê, tipo maximar	m2	22,40
9.2	Janela de alumínio anodizado preto e vidro fumê, tipo de correr	m2	15,30
9.3	Esquadria de alumínio anodizado preto, tipo veneziana	m2	18,60
9.4	Recolocação de esquadria de alumínio anodizado preto, tipo veneziana		
10.0	COBERTURA	m2	270,00
10.1	Madeira de pau-d'arco para telha de fibrocimento, com tesoura	m2	270,00
10.2	Telhamento com telhas de fibrocimento, esp=6mm	m	45,00
10.3	Rufos pré-moldados de concreto 40x5cm	m	48,00
10.4	Recolocação de capitéis pré-moldados de concreto	m	28,00
10.5	Capitéis pré-moldados de concreto	m2	336,00
10.6	Descupinização com óleo queimado em madeiramento (telhado)		

Rua Cel. Frederico Filgueiras, n.26, Sala 03 - Centro - CEP. 65.015-120 - São Luís/MA
 C.N.P.J.: 03.084.807/0001-48 - Insc. Est. Nº 12.172.214-4 - Tel.: (098)-222-8727-Fax 232-2412
 Email: holandaconstrucoes@elo.com.br

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
 INSTADO COMO PARTE
 ANTE DA CEN
 2026/04 FLS. 503

De José
 Mary das Graças S. Ribeiro
 Ins. do Doc. CREA/MA

11.0	IMPERMEABILIZAÇÕES:		
11.1	Impermeabilização com manta asfáltica tipo moter plas 3mm (calha e laje do banheiro)	m ²	458,00
11.2	Impermeabilização com igoflex, 02 demãos(marquise)	m ²	652,00
12.0	REVESTIMENTOS:		
12.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, inclusive laje	m ²	2.356,00
12.2	Emboço com argamassa de cimento e areia, traço 1:5	m ²	651,00
12.3	Reboco com argamassa de cimento e areia, traço 1:5, inclusive laje	m ²	897,00
12.4	Cerâmica esmaltada, tipo A, 30x30cm-PEI 3-cor branca rejuntada	m ²	354,00
12.5	Cerâmica esmaltada, tipo A, 10x10cm-PEI 3 - rejuntada	m ²	453,00
12.6	Revestimento em mármore (escada)	m ²	154,00
12.7	Cantoneira de alumínio	m	49,00
12.8	Perfil "U" em alumínio, 4cm, com preta.	m	34,00
12.9	Arremate de madeira em paredes, 1,5x10cm, boleado.	m	149,00
13.0	FORRO:		
13.1	Forro de PVC, completo, inclusive estrutura metálica.	m ²	137,00
14.0	PAVIMENTAÇÃO .		
14.1	Matacoado com bria preta no traço 1:4:8	m ²	254,00
14.2	Regularização de base para piso cerâmico c/argamassa cim/areia 1:3	m ²	358,00
14.3	Piso cimentado c/argamassa de cimento e areia 1:3, esp.=2cm.	m	312,00
14.4	Cerâmica esmaltada, tipo A, 30x30cm - PEI 5 - cor branca, rejuntado.	m ²	521,00
14.5	Cerâmica esmaltada, tipo A, 20x20cm - PEI 4 - cor branca, rejuntado.	m ²	485,00
14.6	Piso plurigoma, fornecimento e aplicação.	m ²	257,00
14.7	Piso em pedra São Tomé c/junta de cimento e areia (reassentamento)	m ²	175,00
14.8	Piso em mármore (escada).	m ²	423,00
14.9	Calçada de proteção, 40cm, completa, com argamassa de cimento e areia		
14.10	traço 1:3 e junta plásticas.	m ²	230,06
14.11	Rodapé de perfil "U" de alumínio 4x1cm, cor preta.	m	423,00
14.12	Soleira de mármore, 15x2cm.	m	55,70
14.13	Peltores de mármore, 18cm.	m	9,00
14.14	Fornecimento e aplicação de piso paviflex.	m ²	270,00

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 262/04 fls. 504

Rua Cel. Frederico Filgueiras, n.26, Sala 00 - Centro - CEP. 65.015-120 - São Luís/MA
C.N.P.J.: 03.084.807/0001-48 - Insc. Est. Nº 1 172.214-4 - Tel.: (098)-222-8727-Fax: 232-2417

Email: holandaconstruções@elo.com.br

Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Deduc. CREA-MA

15.0	PINTURA:		
15.1	Tinta a base d'água externa, 03 demãos, com aditivo fixador.	m ²	2.125,00
15.2	Emassamento de paredes, duas demãos, com massa acrílica.	m ²	2.358,00
15.3	Tinta PVA latex, 02 demãos, sem massa.	m ²	5.978,49
15.4	Tinta PVA latex interna, 02 demãos, sobre pintura existente, com repasse de massa	m ²	5.978,49
15.5	Emassamento de forro(laje), duas demãos, com massa acrílica	m ²	313,00
15.6	Tinta PVA latex em forro(laje), duas demãos, sem massa.	m ²	2.358,00
15.7	Tinta esmalte sintético, duas demãos, com massa para esquadrias de madeira	m ²	458,00
15.8	Verniz, duas demãos em arremate de madeira	m	114,00
15.9	Tinta esmalte sintético, duas demãos, em rufos e capiteis de concreto	m ²	179,00
16.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
16.1	Rasgo e enchimento em alvenaria para tubulação	m	145,00
16.2	Ponto d'água - Tubo PVC soldavel	und	35,00
16.3	Tubo PVC soldavel marron, inclusive conexões Ø 20mm (1/2")	m	32,00
16.4	Tubo PVC soldavel marron, inclusive conexões Ø 25mm (3/4")	m	74,00
16.5	Registro de gaveta bruto Ø (3/4")	und	16,00
16.6	Registro de pressão com cranopla cromada Ø 1/2"	und	19,00
16.7	Extintor de incendio de gás carbonico	und	9,00
16.8	Extintor de espuma quimica 10 L	und	8,00
16.9	Chuveiro metálico	und	16,00
16.10	Tomeira para lavatório, Ø 1/2"	und	11,00
17.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIA E PLUVIAL		
17.1	Ponto de esgoto sanitário primário	um	7,00
17.2	Ponto de esgoto sanitário secundário	um	5,00
17.3	Tubo PVC branco p/esgoto, com conexões: 40mm (1/2")	m	6,00
17.4	Tubo PVC branco p/esgoto, com conexões: 75mm (3")	m	5,00
17.5	Tubo PVC branco p/esgoto, com conexões: 100mm(4")	m	67,00
17.6	Ralo sifonado 100x40mm	um	5,00
17.7	Vaso sanitário louça branca c/tampa, caixa acoplada e acessórios	um	9,00
17.8	Bancada de marmore com cuba de louça branca-1,20x0,80m	um	6,00
17.9	Porta-papel de louça branca, 15x15cm	um	14,00
17.10	Porta-toalha de louça branca	um	14,00
17.11	Cabide de louça branca com dois ganchos	um	14,00
17.12	Saboneteira de louça branca	um	14,00
17.13	Sifão plástico 1"x1 1/2"	um	14,00
17.14	Válvula plástica para lavatório	um	14,00
17.15	Ducha higiênica	um	4,00
17.16	Engate flexível cromato	um	4,00

Rua Cel. Frederico Filgueiras, n.26, Sala 03 - Centro - CEP. 65.015-120 - São Luís/MA
C.N.P.J.: 03.084.807/0001-48 - Insc. Est. Nº 12.172.214-4 - Tel.: (098)-222-8727-Fax: 232-2417
Email: holandaconstruções@elo.com.br

CREA - MA.

AVERBUAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CREDENCIAMENTO
Nº 262647 de 01/15
Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Destac. CREA-MA.

18.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
18.1	Ponto elétrico em parede	um	67,00
18.2	Ponto elétrico em teto	um	49,00
18.3	Ponto tomada 100w c/eletróduto 1/2", fiação e tomada	um	65,00
18.4	Ponto tomada 300w c/eletróduto 1/2", fiação e tomada	um	65,00
18.5	Ponto elétrico ar-condicionado com air-stop	um	8,00
18.6	Ponto telefônico com cabeção e tomada	um	4,00
18.7	Rasgo e enchimento em paredes p/passagem de tubulação	m	60,00
18.8	Eletróduto de PVC rígido soldável, 1/2", inclusive conexões	m	125,00
18.9	Eletróduto de PVC rígido soldável, 3/4", inclusive conexões	um	123,00
18.10	Eletróduto de PVC rígido soldável, 1", inclusive conexões	um	123,00
18.11	Eletróduto de PVC rígido soldável, 2", inclusive conexões	um	123,00
18.12	Caixa plástica 4"x4"	um	145,00
18.13	Caixa de passagem 4"x4", altura dupla	um	62,00
18.14	Quadro de distribuição com 08 círculos, sem disjuntor, c/ barramento	um	17,00
18.15	Fio isolado em PVC para 750 V: 2,5mm ²	m	600,00
18.16	Fio isolado em PVC para 750 V: 4mm ²	m	500,00
18.17	Fio isolado em Pvc para 750 V: 6mm ²	m	800,00
18.18	Cabo isolado em PVC para 750 V: 16 mm ²	m	689,00
18.19	Disjuntor monofásico :10 A a 30 A	um	28,00
18.20	Disjuntor trifásico: 25 A	um	36,00
18.21	Interruptor 01 tecla simples 10 A- 250 V, com caixa	um	36,00
18.22	Conjunto interruptor 02 teclas simples 10 A-250 V, com caixa	um	65,00
18.23	Conjunto interruptor 03 teclas simples 10 A-250 V, com caixa	um	65,00
18.24	Interruptor paralelo (THRE WAY), com caixa	um	48,00
18.25	Tomada 02 polos + terra, 20A-250V, com caixa	um	106,00
18.26	Tomada com interruptor de 01 tecla simples 10A-250V, com caixa	um	106,00
18.27	Placa 4"x4", para antena	um	3,00
18.28	Aterram c/ malha triang 3 hastes 3/4"x2,40m cabo cobre nu 16mm ²	um	9,00
18.29	Armação trifásica	um	14,00
18.30	Caixa para telefone	um	6,00
18.31	Luminária fluorescente, completa, com reator normal: 1x20w	um	62,00
18.32	Luminária fluorescente, completa, com reator normal: 2x40w	um	63,00
18.33	Luminária tipo globo, com lâmpada fluorescente de 15W	um	53,00
18.34	Luminária de emergência, completa	um	8,00
18.35	Arandela, uso interno, com lâmpada fluorescente de 15W	um	33,00
18.36	Ponto lógico com tubulação e conexões, inclusive tomada com dois receptores RJ-45 path	um	31,00
18.37	Certificação de ponto lógico	um	34,00
18.38	Identificação de ponto lógico	um	36,00

CREA MA

AVERBAMOS O PRESENTE
ATASTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 262/0415 - 01.1.15

Rua Cel. Frederico Filgueiras, n.26, Sala 03 - Centro - CEP. 65.015-120 - São Luís/MA
C.N.P.J.: 03.084.807/0001-48 - Insc. Est. Nº 12.172.214-4 - Tel.: (098)-222-8727-Fax: 232-2417
Email: holandaconstruções@elo.com.br

Mary dos Santos S. Ribeiro
Crafe da Ceduc CREA-MA



CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001/1202
FLS. 508
RUB. /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que o Engº Civil José Ronaldo Mesquita Santos, CPF Nº 074.840.203-97, Crea Nº 2210-D/MA, residente na Rua E, Quadra 10 - Casa 05 - Conj. Maranhão Novo, nesta capital, foi nosso engenheiro responsável técnico na execução dos serviços de abaixo discriminados, conforme ART nº 211058, de 30 de Outubro de 2.003, tendo um desempenho satisfatório, fazendo parte do atestado a planilha orçamentária.

DISCRIMINATIVOS DOS SERVIÇOS:

Reforma das Escolas Municipais da Zona Rural, Pau de Estopa I, Pau de Estopa II, São Benedito I, Pedras I Poço Comprido I, São José I, Jordão, Conceição I CREA - MA.
Bacabalzinho I, Alto Alegre dos Maranhenses, Ma-
caúba I Vila Sete de Setembro I, em Coroatá - MA.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 85.270,66

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

20/07/2.003 à 05/08/2.003

São Luis (MA), 30 de Outubro de 2.003

HOLANDA CONSTRUÇÕES LTDA
Engº Civil: José Lauro de Castro Moura
CREA 6375-D/CE - Visto 4122/MA

3. OFÍCIO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
SÃO LUIS - MA
FONE: (98) 221-2419 - 232-1810

RECONHEÇO A FIRMA DE
ANTONIO-JOSE LAURO DE CASTRO MOURA...

SÃO LUIS: 21/06/2004.

Em test. _____ da Verdade.

ANTONIO EDISIO COELHO NETTO
DECREVANTE JURAMENTADO

Rua Cel. Frederico Filgueiras, n.26, Sala 03 - Centro - CEP. 65.015-120 - São Luis/MA
C.N.P.J.: 03.084.807/0001-48 - Insc. Est. Nº 12.172.214-4 - Tel.: (098)-222-8727 Fax: 232-2417
Email: holandaconstrucoes@elo.com.br





CANTANHEDE/MA

PROC. 0209004 1202 H
 FLS. 509
 RUB. J

OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL- PAU-DE-ESTOPA I, PAU-DE-ESTOPA II, SÃO BENEDITO I, PEDRAS I, POÇO COMPRIDO I, SÃO JOSÉ I, JORDÃO, CONCEIÇÃO I, BACABALZINHO I, ALTO ALEGRE DOS MARANHENSES, MACAÚBA I, VILA 7 DE SETEMBRO I, NO MUNICÍPIO DE COROATÁ-MA.

ITEM	SERVIÇOS	UM	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	Vb	1,00
1.1	Taxa da prefeitura para reforma	Vb	1,00
1.2	Taxa da prefeitura para construção	Vb	1,00
1.3	Taxa CREA obra acima de 100 m2 até 250 m2	m2	3,00
1.4	Placa indicativa da obra		
2.0	INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRA	m2	70,00
2.1	Barracão provisório, 01 pavimento	m	150,00
2.2	Tapume de chapa metálica h= 2,00m, inclusive pintura	m2	300,00
2.3	Locação da obra	m2	75.000,00
2.4	Roço/Capina		
3.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m2	700,00
3.1	Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos, e=10cm	m2	870,00
3.2	Demolição de cobertura com telhas de fibrocimento, inclusive madeiramento	m	150,00
3.3	Retirada de calha de zinco	m	530,00
3.4	Retirada de capitéis de concreto	m	450,00
3.5	Retirada de rufos de concreto	m2	350,00
3.6	Demolição de piso em placas de pedra tipo são tomé, sobre lastro de concreto	m2	700,00
3.7	Demolição de piso cerâmico sobre lastro de concreto	m2	900,00
3.8	Demolição de reboco	m2	15,30
3.9	Retirada de esquadrias metálicas	m2	250,00
3.10	Retirada de fono de PVC	m2	670,00
3.11	Remoção de pintura PVA látex	m	350,00
3.12	Retirada de tubulações e fiação da rede de distribuição elétrica	um	10,00
3.13	Eliminação de ponto elétrico em parede	um	45,00
3.14	Eliminação de ponto elétrico em teto	um	12,00
3.15	Retirada de interruptores e tomadas	um	19,00
3.16	Retirada de luminárias	m3	300,00
3.17	Retirada de entulho com caminhão basculante e carga manual		
4.0	MOVIMENTO DE TERRA	m3	500,00
4.1	Esc., manual de valas, solo de qualquer cat., exceto rocha, até 2,00m de profundidade	m3	450,00
4.2	Reaterro compactado de valas com compactador de solos	m3	250,00
4.3	Aterro compactado com compactador de solos (caixão)	m2	700,00
4.4	Escoramento descontínuo de valas		

Rua Cel. Frederico Filgueiras, n.26, Sala 03 - Centro - CEP. 65.015-120 - São Luís/MA
 C.N.P.J.: 03.084.807/0001-48 - Insc. Est. Nº 12.172.214-4 - Tel.: (098)-222-8727 - Fax: 232-2417
 Email: holandaconstruções@elo.com.br

Rua Cel.Fredrico Filgueiras, n.26, Sala 03 - Centro - CEP. 65.015-120 - São Luís/MA
 C.N.P.J.: 03.084.807/0001-48 - Insc. Est. Nº 12.172.214-4 - Tel.: (098)-222-8771-Fax 232-2417
 Email: holandaconstrucoes@elo.com.br

Handwritten signature and notes:
 Gary das Graças Ribeiro
 Diretor Geral

5.0	INFRA-ESTRUTURA				
5.1	Concreto magro	m3	80,00		
5.2	Lançamento a aplicação de concreto em fundação	m3	250,00		
5.3	Concreto fck=15MPa, formas, armagões e desmoldagem	m3	75,75		
6.0	ESTRUTURA				
6.1	Lançamento a aplicação de concreto em estrutura	m3	300,00		
6.2	Concreto fck=15MPa, formas, armagões e desmoldagem	m2	270,00		
6.3	Laje pré-moldada para forro	m2	870,00		
6.4	Laje pré-moldada para piso	m3	150,00		
6.5	Capamento de laje pré-moldada				
7.0	PAREDES E PAINÉIS				
7.1	Alvenaria tijolos cerâmicos, 06 furos, com argamassa de cimento e areia, traço 1:6	m2	838,50		
7.2	Alvenaria de aperto 1/2 vez	m2	150,60		
	a=0,10m	m	120,00		
7.3	Vergas retas de concreto armado - 0,10x0,10m				
8.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
8.1	Porta de madeira pau-d'arco almofada, interna, completa, com caixa, com maçaneta tipo	um	16,00		
8.2	taco de goife: 0,60x2,10m				
8.2	Porta de madeira pau-d'arco almofada, interna, completa, com caixa, com maçaneta tipo	um	27,00		
	taco de goife: 0,80x2,10m				
8.3	Porta de madeira de lei, lisa, interna, completa, com caixa, com maçaneta tipo taco de	um	19,00		
	goife e visor de vidro: 0,80x2,10m				
9.0	ESQUADRIAS METÁLICAS				
9.1	Janela de alumínio anodizado preto e vidro fumê, tipo maximar	m2	60,30		
9.2	Janela de alumínio anodizado preto e vidro fumê, tipo de correr	m2	20,10		
9.3	Janela de alumínio anodizado preto, tipo veneziana	m2	17,30		
9.4	Esquadria de alumínio anodizado preto, tipo veneziana	m2	22,40		
10.0	COBERTURA				
10.1	Madeira de pau-d'arco para telha de fibrocimento, com tesoura	m2	350,00		
10.2	Madeira de pau-d'arco para telha de fibrocimento, esp=6mm	m2	350,00		
10.3	Rufos pré-moldados de concreto 40x5cm	m	50,00		
10.4	Recolocação de capitéis pré-moldados de concreto	m	60,00		
10.5	Capitéis pré-moldados de concreto	m	35,20		
10.6	Descupinização com óleo queimado em madeiramento (telhado)	m2	350,00		



CANTANHEDE/MA
 PROC. 0209007/2022
 FLS. 510
 RUB. A

11.0	IMPERMEABILIZAÇÕES:		
11.1	Impermeabilização com manta asfáltica tipo moter plas 3mm (calha e laje do banheiro)	m ²	522,50
11.2	Impermeabilização com igoflex, 02 demãos (marquise)	m ²	726,50
12.0	REVESTIMENTOS:		
12.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, inclusive laje	m ²	2.508,10
12.2	Emboço com argamassa de cimento e areia, traço 1:5	m ²	801,30
12.3	Reboco com argamassa de cimento e areia, traço 1:5, inclusive laje	m ²	769,00
12.4	Cerâmica esmaltada, tipo A, 30x30cm - PEI 3 - cor branca rejuntada	m ²	328,00
12.5	Cerâmica esmaltada, tipo A, 10x10cm - PEI 3 - rejuntada	m ²	650,50
12.6	Revestimento em mármore (escada)	m	172,80
12.7	Cantoneira de alumínio	m	56,10
12.8	Perfil "U" em alumínio, 4cm, com preta.	m	43,00
12.9	Arremate de madeira em paredes, 1,5x10cm, boleado.	m	156,50
13.0	FORRO:		
13.1	Forro de PVC, completo, inclusive estrutura metálica.	m ²	158,00
14.0	PAVIMENTAÇÃO		
14.1	Matacoado com bria preta no traço 1:4:8	m ²	252,70
14.2	Regularização de base para piso cerâmico c/argamassa cim/areia 1:3	m ²	470,00
14.3	Piso cimentado c/argamassa de cimento e areia 1:3, esp.=2cm.	m	350,00
14.4	Cerâmica esmaltada, tipo A, 30x30cm - PEI 5 - cor branca, rejuntado.	m ²	658,00
14.5	Cerâmica esmaltada, tipo A, 20x20cm - PEI 4 - cor branca, rejuntado.	m ²	552,00
14.6	Piso pluriçoma, fornecimento e aplicação.	m ²	357,40
14.7	Piso em pedra São Tomé c/junta de cimento e areia (reassentamento)	m ²	183,40
14.8	Piso em mármore (escada).	m ²	474,00
14.9	Calçada de proteção, 40cm, completa, com argamassa de cimento e areia	m ²	132,00
14.10	traço 1:3 e junta plásticas.	m	628,00
14.11	Rodapé de perfil "U" de alumínio 4x1cm, cor preta.	m	78,00
14.12	Soleira de mármore, 15x2cm.	m	89,00
14.13	Peitoris de mármore, 18cm.	m ²	148,00
14.14	Fornecimento e aplicação de piso paviflex		

026/04 of 1/5
Cafes

15.0	PINTURA:		
15.1	Tinta a base d'água externa, 03 demãos, com aditivo fixador.	m ²	2.346,00
15.2	Emassamento de paredes, duas demãos, com massa acrílica.	m ²	2.502,20
15.3	Tinta PVA latex, 02 demãos, sem massa.	m ²	2502,2
15.4	Tinta PVA latex interna, 02 demãos, sobre pintura existente, com repasse de massa	m ²	323,8
15.5	Emassamento de forro(laje), duas demãos, com massa acrílica	m ²	691,57
15.6	Tinta PVA latex em forro(laje), duas demãos, sem massa.	m ²	580,00
15.7	Tinta esmalte sintético, duas demãos, com massa para esquadrias de madeira	m	133,00
15.8	Verniz, duas demãos em arremate de madeira	m ²	187,00
15.9	Tinta esmalte sintético, duas demãos, em rufos e capiteis de concreto		
16.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	m	188,00
16.1	Rasgo e enchimento em alvenaria para tubulação	und	48,00
16.2	Ponto d'água - Tubo PVC soldavel	m	37,00
16.3	Tubo PVC soldavel marron, inclusive conexões Ø 20mm (1/2")	m	98,00
16.4	Tubo PVC soldavel marron, inclusive conexões Ø 25mm (3/4")	und	18,00
16.5	Registro de gaveta bruto Ø (3/4")	und	16,00
16.6	Registro de pressão com cranopia cromada Ø 1/2"	und	11,00
16.7	Extintor de incendio de gás carbonico	und	9,00
16.8	Extintor de espuma quimica 10 L	und	17,00
16.9	Chuveiro metálico	und	14,00
16.10	Tomelra para lavatório, Ø 1/2"		
17.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIA E PLUVIAL	um	8,00
17.1	Ponto de esgoto sanitário primário	um	6,00
17.2	Ponto de esgoto sanitário secundário	m	12,00
17.3	Tubo PVC branco p/sgoto, com conexões: 40mm (1/2")	m	7,00
17.4	Tubo PVC branco p/sgoto, com conexões: 75mm (3")	m	78,00
17.5	Tubo PVC branco p/sgoto, com conexões : 100mm(4")	um	7,00
17.6	Ralo sifonado 100x40mm	um	12,00
17.7	Vaso sanitário louça branca c/tampa, caixa acoplada e acessórios	um	4,00
17.8	Bancada de marmore com cuba de louça branca-1,20x0,80m	um	12,00
17.9	Porta-papel de louça branca, 15x15cm	um	12,00
17.10	Porta-toalha de louça branca	um	12,00
17.11	Cabide de louça branca com dois ganchos	um	12,00
17.12	Saboneteira de louça branca	um	12,00
17.13	Sifão plástico 1"x1 1/2"	um	12,00
17.14	Válvula plástica para lavatório	um	6,00
17.15	Ducha higiênica	um	6,00
17.16	Engate flexível cromato	um	6,00

CREA-MA

AVERBAMOS O PRESENTE

ATESTADO COMO PARTE

INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 262/04 Fls. 01 A. 13

Mary das Graças S. Ribeiro

Chefe de Depto. CREA-MA

18.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		78,00
18.1	Ponto elétrico em parede	um	58,00
18.2	Ponto elétrico em teto	um	67,00
18.3	Ponto tomada 100w c/eletróduto 1/2", fiação e tomada	um	67,00
18.4	Ponto tomada 300w c/eletróduto 1/2", fiação e tomada	um	7,00
18.5	Ponto elétrico ar-condicionado com air-stop	um	5,00
18.6	Ponto telefônico com cabeção e tomada	m	70,00
18.7	Rasgo e enchimento em paredes p/passagem de tubulação	m	140,00
18.8	Eletroduto de PVC rígido soldável, 1/2", inclusive conexões	um	125,00
18.9	Eletroduto de PVC rígido soldável, 3/4", inclusive conexões	um	125,00
18.10	Eletroduto de PVC rígido soldável, 1", inclusive conexões	um	125,00
18.11	Eletroduto de PVC rígido soldável, 2", inclusive conexões	um	159,00
18.12	Caixa plástica 4"x4"	um	65,00
18.13	Caixa de passagem 4"x4", altura dupla	um	19,00
18.14	Quadro de distribuição com 08 circuitos, sem disjuntor, c/ barramento	m	700,00
18.15	Fio isolado em PVC para 750 V: 2,5mm ²	m	700,00
18.16	Fio isolado em PVC para 750 V: 4mm ²	m	900,00
18.17	Fio isolado em Pvc para 750 V: 6mm ²	m	850,00
18.18	Cabo isolado em PVC para 750 V: 16 mm ²	um	39,00
18.19	Disjuntor monofásico :10 A a 30 A	um	39,00
18.20	Disjuntor trifásico: 25 A	um	39,00
18.21	Interruptor 01 tecla simples 10 A- 250 V, com caixa	um	67,00
18.22	Conjunto interruptor 02 teclas simples 10 A-250 V, com caixa	um	67,00
18.23	Conjunto interruptor 03 teclas simples 10 A-250 V, com caixa	um	78,00
18.24	Interruptor paralelo (THRE WAY), com caixa	um	114,00
18.25	Tomada 02 polos + terra, 20A-250V, com caixa	um	107,00
18.26	Tomada com interruptor de 01 tecla simples 10A-250V, com caixa	um	4,00
18.27	Placa 4"x4", para antena	um	12,00
18.28	Aterram c/ malha triang 3 hastes 3/4"x2,40m cabo cobre nu 16mm ²	um	16,00
18.29	Armação trifásica	um	9,00
18.30	Caixa para telefone	um	68,00
18.31	Luminária fluorescente, completa, com reator normal: 1x20w	um	79,00
18.32	Luminária fluorescente, completa, com reator normal: 2x40w	um	56,00
18.33	Luminária tipo globo, com lâmpada fluorescente de 15W	um	9,00
18.34	Luminária de emergência, completa	um	45,00
18.35	Arandela, uso interno, com lâmpada fluorescente de 15W	um	28,00
18.36	Ponto lógico com tubulação e conexões, inclusive tomada com dois receptores RJ-45 path	um	39,00
18.37	Certificação de ponto lógico	um	39,00
18.38	Identificação de ponto lógico	um	39,00

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

26/04 Fl. 01 a 15

[Handwritten signature]

Rua Cel. Frederico Filgueiras, n.26, Sala 03 - Centro - CEP. 65.015-120 - São Luís/MA
C.N.P.J.: 03.084.807/0001-48 - Insc. Est. Nº 12.172.214-4 - Tel.: (098)-222-8727-Fax 232-2417
Email.: holandaconstrucoes@elo.com.br



CANTANHEDE/MA	
PROC	0209001 12024
FLS.	515
RUB.	

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 54283 / 2013

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 54283 / 2013
PROTOCOLO : PRO0004551413
DATA DE EMISSÃO : 06/05/2013

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão da Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS
Carteira : 1102574676XXXX
CPF : 07484020397

Título(s)
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 211063 Tipo da ART Normal
Profissional Vinculado: 0
Registrada em : 05/07/2007
Baixada em : 06/05/2013
Endereço da Obra : AV DOS CURIOS SN, VILA ESPERANCA, CEP : 65000000 SAO LUIS/MA
Proprietário : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO LUIS
Empresa : SOLUCAO CONSTRUCOES LTDA
Contratante : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO LUIS
EXECUCAO DE SERVICOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EASL-MA. DEMOLICAO 980,00M2; TELHADO: 1.025,00M2; PINTURA 710,50M2;
PRAZO DE EXECUCAO: 90 DIAS CONSECUTIVOS.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Alcides Augusto Nascimento Filho
Engº Mecânico
Presidente do CREA-MA




CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 4
FLS.	516
RUB.	

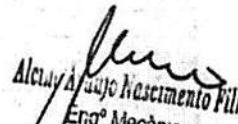
Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para todos os fins que a empresa SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.878.492/0001-61, sediada na Rua 01, quadra 02, casa 12 - Conjunto Maranhão novo - Bequimão, prestou serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva Coberta desta Instituição, objeto da Tomada de Preços 03/2006, sob responsabilidade técnica do engenheiro civil *José Ronaldo Mesquita Santos* - CREA Nº 2210-D/MA, conforme planilha anexa, sendo que a mesma executou todas as fases da obra cumprindo todos os prazos estipulados nas cláusulas contratuais, não havendo nada que desabone sua conduta.

São Luis, 15 de abril de 2009

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 54983/13 FLS. 01 A 03


João Batista Oliveira Lyne
Coord. Geral de Adm. e Fin. Substit.
Port.Nº 70 de 08/08/2009


Alcivaldo Nascimento Filho
Engº Mecânico
Presidente do CREA-MA


CANTANHEDE/MA

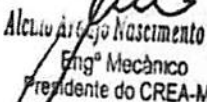
 PROC. 0209001 1202 4
 FLS. 512
 RUB.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA TOMADA DE PRECOS N° 03/2006

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	DEMOLIÇÃO E BOTA FORA		
1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M²	980,00
1.2	BOTA FORA DE ESTRUTURA METALICA	M²	980,00
2	REFORMA DA QUADRA POLIESPRTIVA COBERTA		
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M²	936,00
2.2	RECUPERAÇÃO DE REBOCO/ARGAM. 1:4 CIM E AREIA	M²	30,00
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M²	125,80
2.4	ESTRUTURA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M²	1,00
2.5	TELHADO EM CHAPA ZINCADA E TERÇAS EM F° G° 4"X2" X 3/16"	M²	1.025,00
2.6	VEDAÇÃO EM ALVENARIA DE TUOLO COM REBOCO	M²	383,04
2.7	PISO TIPO KORODUR	M²	614,00
2.8	PISO CERÂMICO (WC COLETIVO E DEPOSITO)	M²	49,80
2.9	REVESTIMENTO CERÂMICO COM REGULARIZAÇÃO	M²	125,82
2.10	PINTURA HIDRACOR	M²	710,50
2.11	PORTA LISA EM MADEIRA COMPLETA 80X210	UND	3,00
2.12	RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADOS EXISTENTES	M²	204,60
2.13	INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM INSTALAÇÃO DE 06 REFLETORES DE 1.000W VAPOR DE MERCÚRIO	VB	6,00
2.14	REVISÃO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COM FORNECIMENTO DE LOUÇAS	VB	1,00
2.15	REVISÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA	VB	1,00
2.16	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60	UND	1,00
2.17	CALÇADA DE PROTEÇÃO	M²	80,00
2.18	CONFECCÃO DE RAMPA EM CONCRETO	M3	1,75
2.19	ALVENARIA C/ BLOCO TIPO GAVETA	M²	30,00
2.20	JATEAMENTO DAS ESTRUTURAS METALICAS EM VOLTA DA QUADRA	M²	210,00
2.21	PINTURA DAS ESTRUTURAS EM VOLTA DA QUADRA E TELA	M²	210,00
2.22	CONFECCÃO TRAVE C/ PINTURA	VB	1,00
2.23	CONFECCÃO SUPORTE P/ REDE DE VOLEY/REDE E PINTURA	VB	1,00
2.24	CONFECCÃO ESTRUTURA/BASQUETE C/ TABELA E PINTURA	VB	1,00
2.25	PINTURA E DEMARCAÇÃO DA QUADRA P/ TODAS AS MODALIDADES 19mx32m	M²	608,00
2.26	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS P/ BASE	M²	14,00
2.27	COMPLEMENTAÇÃO DE ARQUIBANCADA DE CONCRETO ARMADO	M²	3,40
2.28	PINTURA NOVA COR VERDE EM DUAS DEMÃOS NOS POSTICOS PRE MOLDADOS	M²	84,00
2.29	PINTURA NOVA COR VERDE EM DUAS DEMÃO NOS PILARES	M²	82,00
2.30	PINTURA HIDRACOR BRANCO NOS FECHAMENTOS COM ALVENARIA DE TUJOLO	M²	268,80
2.31	PINTURA DE TINTA NOVA COR AZUL NAS ARQUIBANCADAS	M²	178,00
2.32	PINTURA C/ TINTA PVA CONCRETO EM BLOCOS TIPO GAVETA	M²	84,48
2.33	PINTURA TINTA COR CERAMICA EM BLOCOS VAZADOS DE CERAMICA	M²	362,00

 CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 54283/13 FLS. 01 A 03


 João Batista Oliveira Gomes
 Chefe da Seção de Elm. Orc. e Financieira
 Part. n° 01/2002


 Alceu Nascimento Filho
 Eng° Mecânico
 Presidente do CREA-MA



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001/1202/11
FLS.	518
RUB.	

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - (98) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - 0800.7042094 / Fax: (98) 232.3483 - 221.4964 - 232.5961 - São Luís - MA
 Endereço Internet: www.creama.com.br / E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO
 PROTOCOLO: SLZ-00002007/05
 CAT Nro.....:00145
 DATA DA EMISSAO:28/04/2005
 Numero da Folha.....:0001

Certificamos, de acordo com a Resolucao nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alinea "a" do paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal nro. 8.666/93, exarada na peticao do(a):

PROFISSIONAL.: JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS
 TITULO.....: ENG. CIVIL
 CARTEIRA.....: 2210-D /MA
 C.P.F.....: 074.840.203-97

*** ART 260195 ***
 Registrada em: 26/04/2005 Baixada em....: 26/04/2005
 Endereco Obra: AV DOS PORTUGUESES SN-ITAQUI
 CEP: 65000-000 SAO LUIS - MA

Proprietario.: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 Contratante...: SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA

REFORMA DO ESCRITORIO PARA ARMAZENAGEM DA DIOC EM PARUAPEBAS - MA.
 PINTURA 1.570,00M²; DEMOLIÇÃO 3.520,00M²; EST. METALICA 10.700,00KG;
 ESCAVAÇÃO 105,00M³.

SO SE FAZ PRESENTE NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA AREA CIVIL, ASSIM COMO OS EXECUTADOS NA JURISDIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO.

*** ART 211071 ***
 Registrada em: 26/04/2005 Baixada em....: 26/04/2005
 Endereco Obra: PORTO DO ITAQUI-ITAQUI
 CEP: 65000-000 SAO LUIS - MA

Proprietario.: MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S.A
 Contratante...: SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA

CONSTRUÇÃO DA SUPERESTRUTURA FERROVIARIA DO TERMINAL DE EXPOTAÇÃO DE MINERIO DE COBRE NO PORTO DO ITAQUI EM SAO LUIS-MA, E CONSTRUÇÃO DA SUPESTRUTURA FERROVIARIA DA PERA DE PARUAPEBAS - PA. SUPERESTRUTURA FERROVIARIA 7.710,00M²; CONSTRUÇÃO DE AMV 1:12 8,00 UNID; CONSTRUÇÃO DE AMV 1:20 1,00 UNID.

*** ART 211070 ***
 Registrada em: 26/04/2005 Baixada em....: 28/04/2005
 Endereco Obra: PORTO DO ITAQUI-ITAQUI
 CEP: 65000-000 SAO LUIS - MA

-----<<< CONTINUA NA FOLHA No. 0002 >>>-----

TERAPIAS	IMPERATRIZ	BALSAS	BACABAL	AÇAILÂNDIA	CAXIAS	TIMON	CODÓ	PRES. DUTRA	SANTA INÊS	PEDREIRA
EFONES:	525.3093	541.2389	621.1444	538.2112	521.4072	212.3653	661.1384	663.3670	653.0438	642.4209



CANTANHEDE/MA	
PROC. 020900/1202	4
FLS.	519
RUB.	

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - (98) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - 0800.7042094 / Fax: (98) 232.3483 - 221.4964 - 232.5961 - São Luís - MA
 Endereço Internet: www.creama.com.br / E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
 PROTOCOLO: SLZ-00002007/05
 CAT Nro.....:00145
 DATA DA EMISSAO:28/04/2005
 Numero da Folha.....:0002

Profissional:JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS

Proprietario.: MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO SA
 Contratante...: SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA

TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DO TERMINAL MARITIMO DE EMBARQUE DE CONCENTRAÇÃO DE COBRE EM SAO LUIS-MA. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MAT. 1ª CAT 120.000,00M³; ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE MAT. 2ª CAT 30.000,00M³; MACIÇO DE SOLO COMPACTADO 98% F.N. 40.000,00M³; TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO 5.766,00M².

SENDO SO O REQUERIDO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO COM A(S) RESPECTIVA(S) BAIXA(S) DE A.R.T (s), AVERBANDO-SE O(S) DOCUMENTOS(S) COMPROBATORIO(S) EM ANEXO, COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, CUJA VAI ASSINADA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E DATA, POR QUEM DE DIREITO.

SAO LUIS, 28/04/2005

Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do Depto. CREA-MA

Marcelo Maia de Oliveira Romão
 Agente Administrativo
 CREA-MA

VITORIAS	IMPERATRIZ	BALSAS	BACABAL	AÇAILÂNDIA	CAXIAS	TIMON	CODÓ	PRES. DUTRA	SANTA INÉS	PEDREI
FONES:	525.3093	541.2389	621.1444	538.2112	521.4072	212.3653	661.1384	663.3670	653.0438	642.420

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 020900/120211
FLS. 520
RUB. /

Atestamos para todos os fins de direito, especialmente junto ao CREA - MA, bem como, para comprovação de Capacidade Técnica junto aos órgãos da Administração Pública, Autarquias, Economia - Mixta ou Entidades de caráter privados, que o Eng.º Civil: JOSÉ RONALDO MESQUITA SANTOS, CPF(MF) nº 074.840.203-97, CREA nº 2210/D-MA, Residente da Rua-E, Quadra-10, Casa-05, Conjunto Maranhão Novo - São Luis - Ma, foi nosso Responsável Técnico, na execução dos Serviços e Reforma para Armazém da DIOC em Paraupébas - PA, bem como, para construção da Superestrutura Ferroviária da Pêra no Município de Paraupébas - PA, foi executado mediante o contrato Nº TC / 430/2004. O Prazo de execução da obra foi de 125 (cento e vinte cinco) dias corridos iniciando em 18/08/2004 e findando em 20/12/2004. O valor do contrato foi de R\$ 299.999,99 (Duzentos e noventa nove mil, novecentos e noventa nove centavos). Declaramos que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo contratual, e em obediência aos projetos, normas técnicas e especificações adotadas. Os serviços executados são os seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.		
1.1	MOBILIZAÇÃO		
1.1.1	Mobilização e instalação do canteiro de serviços	Vb	1,00
1.1.2	Manutenção e operação do canteiro de serviços	vbxms	1,50
2.0	DESMOBILIZAÇÃO		
2.1	Desmobilização	vb	1,00
3.0	DESMOILIZAÇÕES / RETIRADAS		
3.1	Demolização de alvenaria de tijolos cerâmicos	M2	3.520,00
3.2	Demolização de concreto simples	M³	300,00
3.3	Demolição de concreto estrutural	M	400,00
3.4	Demolição de contrapiso esp. 2,5 cm		
3.5	Remoção de estrutura metálica (escada)	Kg	10.700,00
3.6	Retirada de esquadrias de madeira / metálica (portas e janelas)	M2	310,00
3.7	Retirada de luminárias		
4.0	MOVIMENTO DE TERRA	PA	120,00

Marcelo Mata de Oliveira Roma
Agente Administrativo
CREA-MA

4.1	Escavação Manual	m3	105,00
4.2	Reaterro manual	m3	105,00
5.0	ESTRUTURA	M3	508,00
5.1	Fornecimento e lançamento de concreto estrutural 18 Mpa	M3	150,00
5.2	Fornecimento e lançamento de concreto magro	M2	570,00
5.3	Fornecimento e assentamento de forma em compensado resinado 10mm, inclusive escoramento	Kg	3.650,00
5.4	Fornecimento e assentamento de aço CA-50	Kg	10.700,00
5.5	Fornecimento e assentamento de estrutura metálica (escada)	Kg	10.400,00
5.6	Fornecimento e assentamento de estrutura metálica	M3	500,00
5.7	Cimbramento		
6.0	ELEMENTO DE VEDAÇÃO		
6.1	ALVENARIA		
6.1.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos, 8 furos, 10 x 20 x 20 cm	M2	2.000,00
6.1.2	Alvenaria de blocos de concreto 20 x 20 x 40 cm	M2	2.000,00
6.2	ESQUADRIAS		
6.2.1	Fornecimento e assentamento de esquadrias de alumínio	M2	110,00
6.2.2	Fornecimento e assentamento de esquadrias de ferro	M2	110,00
6.2.3	Fornecimento e assentamento de porta lisa 80x210cm, completa (ferragens, portal e alisares)	PA	16,00
6.2.4	Fornecimento e assentamento de porta lisa 60x210cm, completa (ferragens portal e alisares)	PA	10,00
6.3	VIDROS E ESPELHOS		
6.3.1	Fornecimento e assentamento de vidro liso 4mm, fixado com parafuso finesson	M2	28,00
6.3.2	Fornecimento e assentamento de vidro liso 4mm	M2	60,00
6.3.3	Fornecimento e assentamento de porta de blindex de abrirei esp. 10mm, incolor 1,40 x 0,0m, com até 2,10m móvel, inclusive ferragens e molas	Pa	3,00
6.3.4	Fornecimento e assentamento de painéis fixos de blindex incolor esp. 10m, inclusive ferragens de fixação	M2	80,80
6.4	DIVISÓRIAS		
6.4.1	Fornecimento e assentamento de divisórias BP Plus cega (inclusive acessórios)	M2	15,60
6.4.2	Fornecimento e assentamento de porta cega para divisória BP Plus inclusive ferragens (dobradiças e fechaduras)	Pa	72,00
6.5	REVESTIMENTO		
6.5.1	DE PAREDES		
6.5.1.1	Chapisco de cimento e areia média lavada no traço 1:3	M2	4.000,00
6.5.1.2	Reboco de cimento e areia média lavada no traço	M2	4.000,00

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 45705 Fls. 01 a 17

PROC. 020900/12024
FLS. 522
RUB. ✓


Marcelo Mota de Oliveira Roma

Agente Administrativo

CREA-MA

6.5.1.3	Fornecimento e assentamento de azulejo branco 15x15 cm rejuntamento	M2	500,00
6.6	DE PISOS		
6.6.1	Pisos industrial monolíticos de alta resistência mecânica esp. 15cm	M2	9.875,00
6.6.2	Contra piso cimento e areia 2,5cm, acabamento rústico	M2	500,00
6.6.3	Matacoado em concreto 1:4:8 com brita preta e = 8cm	M2	5.130,00
6.6.4	Regularização de cimento e areia p/ assentamento cerâmica	M2	500,00
6.6.5	Fornec. e assentamento de piso em granito cinza prata, esp. De 1,50cm, 20 x 20cm, inclusive argamassa de assentamento e rejuntamento	M2	18,00
6.6.6	Fornecimento e assentamento de piso em paviflex 2mm, cinza	M2	500,00
6.6.7	Fornecimento e assentamento de piso cerâmico 30 x 30	M2	500,00
6.6.8	Fornecimento e assentamento de rodapé em paviflex	M	100,00
6.6.9	Fornecimento e assentamento de rodapé em madeira	M	100,00
6.6.10	Fornecimento e assentamento de soleira / peitoral e degraus em granito cinza prat	M	70,00
7.0	PINTURA	M²	4.000,00
7.1	Emassamento com massa acrílica – Fornecimento e aplicação	M²	4.000,00
7.2	Aplicação de selador acrílico 1 demao – fornecimento e aplicação	M²	4.000,00
7.3	Pintura com tinta acrílica semibrilho cores básicas – fornecimento e aplicação	M²	80,00
7.4	Pintura em porta de madeira	M²	80,00
8.0	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA		
8.1	ÁGUA	m	300,00
8.1.1	Fornecimento e assentamento de tubo galvanizado DN 2"	M	800,00
8.1.2	Fornecimento e assentamento de tubo galvanizado DN 2 ½"	M	500,00
8.1.3	Fornecimento e assentamento de tubo galvanizado DN 3"	M	400,00
8.1.4	Fornecimento e assentamento de tubo galvanizado DN 3 1/2"	M	200,00
8.1.5	Fornecimento e assentamento de tubo galvanizado DN 4"	M	800,00
8.1.6	Fornecimento e assentamento de tubo galvanizado DN 6"	M	300,00
8.1.7	Fornecimento e assentamento de tubo fundido DN 2"	M	800,00
8.1.8	Fornecimento e assentamento de tubo fundido DN 2 1/2"	M	500,00
8.1.9	Fornecimento e assentamento de tubo fundido DN 3"	M	400,00
8.1.10	Fornecimento e assentamento de tubo fundido DN 3 ½"	M	200,00
8.1.11	Fornecimento e assentamento de tubo fundido DN 4"	M	800,00
8.1.12	Fornecimento e assentamento de tubo fundido DN 6"	M	800,00
8.1.13	Fornecimento e assentamento de conexões PVC marron 20mm (te, joelho, luva, adptador e outros)	UND	50,00
8.1.14	Fornecimento e assentamento de conexões PVC marron 25mm (te, joelho, luva, adptador e outros)	UND	50,00
8.1.15	Fornecimento e assentamento de tubo PVC marron 20mm	M	80,00
8.1.16	Fornecimento e assentamento de tubo PVC marron 25mm	M	50,00
8.1.17	Fornecimento e assentamento de conexoes PVC azul com bucha de latão 20mm (Joelho, luva e outros)	UND	30,00
8.2	ESGOTO		

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 145/05 Fls. 01 A 17

PROC. 0209001 1202 V
FLS. 523
RUB. 

Marcelo Mata de Oliveira Roma
Agente Administrativo
CREAMA

8.2.1	Fornecimento e assentamento de conexões PCV branco soldável 50mm (curva, joelho, te, cap e outros)	Und	10,00
8.2.2	Fornecimento e assentamento de conexões PCV branco soldável 100mm (curva, joelho, te, cap e outros)	Und	20,00
8.2.3	Fornecimento e assentamento de conexões PCV branco soldável 40mm (curva, joelho, te, cap e outros)	Und	30,00
8.2.4	Fornecimento e assentamento de conexões PCV branco soldável 100mm	M	50,00
8.2.5	Fornecimento e assentamento de conexões PCV branco soldável 40mm	M	70,00
8.2.6	Fornecimento e assentamento de conexões PCV branco soldável 50mm	M	20,00
8.2.7	Fornecimento e assentamento de ralo sifonado 100 mm	Pa	10,00
8.3	INSTALAÇÕES ELETRICAS		
8.3.1	Fornecimento e assent. de caixas de ferro esmaltado PVC 4x2" - Parede	Und	50,00
8.3.2	Fornecimento e assent. de caixas de ferro esmaltado PVC 4x4" - Parede	Und	10,00
8.3.3	Fornecimento e assentamento de caixas de ferro esmaltado PVC 4" - Teto	Und	60,00
8.3.4	Fornecimento e assentamento de eletroduto PVC rígido 3/4"	M	600,00
8.3.5	Fornecimento e assentamento de eletroduto flexível (conduite) 1/2"	Und	700,00
8.3.6	Fornecimento e assentamento de eletroduto flexível (conduite) 3/4"	M	1.500,00
8.3.7	Fornecimento e assentamento de cabo elétrico 1 x 1,5 mm	M	4.500,00
8.3.8	Fornecimento e assentamento de cabo elétrico 1 x 2,5 mm	M	3.500,00
8.3.9	Fornecimento e assentamento de cabo elétrico 1 x 4,0 mm	M	3.300,00
8.3.10	Fornecimento e assentamento de tomada universal	Und	50,00
8.3.11	Fornecimento e assentamento de tomada 3 pinos (2 f + 1 t)	Und	17,00
8.3.12	Fornecimento e assentamento de interruptor simples (uma tecla)	Und	9,00
8.3.13	Fornecimento e assentamento de luminária de sobrepôr p/ lâmpada fluorescente 2 x 40w c/ refletor de alumínio e caneletas brancas, marca lumilux mod. LSR-A	Und	28,00
8.3.14	Fornecimento e assentamento de lâmpada fluorescente 40wt-12, luz do dia	Und	100,00
8.3.15	Fornecimento e assentamento de reator PRD 2 x 40W, 127V, Philips mod. DPR40A 16 ou similar	Und	50,00
8.3.16	Fornecimento e assentamento de quadro elétrico de embutir para 12 circuitos	Und	30,00
8.3.17	Fornecimento e assentamento de disjuntor unipolar 10 A	Und	14,00
8.3.18	Fornecimento e assentamento de disjuntor unipolar 15 A	Und	28,00
8.3.19	Fornecimento e assentamento de disjuntor unipolar 40 A	Und	12,00
8.3.20	Fornecimento e assentamento de condutele em alumínio	Und	15,00
9.0	LOUÇAS, METAIS E BANCADAS		
9.1	Fornecimento E assentamento de bacia sanitária com cx. Acoplada linha Ravena DECA na cor GE 17 inclinada acessórios ou similar	Pa	11,00
9.2	Fornecimento e assentamento de lavatório com coluna linha Ravena DECA na cor bege GE 17 inc. acessórios ou similar	Pa	11,00

9.3	Sifão regulável para lavatório de metal cromado DECA 1683C	Pa	12,00
9.4	Toalheiro combinado ref. AH 41000 JOFEL	Pa	11,00
9.5	Fornecimento e assentamento de bancada em granito cinza prata esp. 2 cm, 1,80 x 60cm com uma cuba oval cinza, inclusive rodapia de 15 cm.	Pa	11,00
9.5	Fornec. E assentamento de bancada em granito cinza prata esp. 2 cm, 125 x 50cm em rodapiao de 15 cm.	Pa	50,00
9.5	Fornecimento e assentamento de torneira longa (Presmatic de luxe - Parede)	Pa	10,00
9.5	Fornecimento e assentamento de torneira para lavatório DECA	Pa	5,00
10	SERVIÇOS DIVERSOS	M2	10.000,00
10.1	Forro em PVC, inclusive estrutura de sustentação em metalon 1"	Vb	1,00
10.2	Serviços não previstos em planilha	Pt	180,00
10.3	Lógicos	Pt	180,00
10.4	Telefônicos	Un	10,00
10.5	Instalação calha	Cj	10,00
10.6	Fossa Séptica	M	1.500,00
10.7	Instalação tubo PVC 300m	H	100,00
10.8	Servente	H	300,00
10.9	Equipamento		

Santa Cruz Engenharia Ltda.
[Assinatura]
Fábio Tito Soares Sobrinho
Sócio Gerente
CREA 402370-MA

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 15105 Fls. 02 a 12

Marcelo Mata de Oliveira Roma
Agente Administrativo
CREA-MA



Reconheço a firma:

TABELIONATO
DO 1º OFÍCIO
TABELIÃO
Dr. Tito Arzônio de
Souza Soares
Maranhão
Em Test. [Assinatura] de verda:
SUBSTITUTO
Fábio Tito Soares
Rua do Sol, 155-A
São Luís-MA - Brasil

[Assinatura]
26 ABR 2005
de verda:
 EVANDRO T. SOARES
 LETISSA R. MOURADA
 VOGEL JOSÉ VIEGAS
 LUZIMAR CRISTINA F. DA PAZ ARAÚJO



CANTANHEDE/MA

PROC. 0209001 / 2024
FLS. 525

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Centro - (98) 2106.8300 - 0800.7042094 / Fax: (98) 3232.3483 - 3221.4964 - 3232.6753 - São Luís - MA
Home Page: www.creama.com.br / E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
PROTOCOLO: SLZ-00005073/06
CAT Nro.: 00444
DATA DA EMISSAO: 09/10/2006
Numero da Folha.: 0001

Certificamos, de acordo com a Resolucao nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alinea "a" do paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal nro. 8.666/93, exarada na peticao do(a):

PROFISSIONAL.: JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS
TITULO.....: ENG. CIVIL
CARTEIRA.....: 2210-D /MA
C.P.F.....: 074.840.203-97

*** ART 211073 Registrada em: 06/10/2006
Endereco Obra: SEDE DO MUNICIPIO-*** CEP: 65000-000 PINDARE-MIRIM - MA
Baixada em...: 06/10/2006

Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE-MIRIM/MA
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE-MIRIM/MA
Empresa.....: SOLUCAO CONSTRUCOES LTDA

REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL, PREDIO DA PREFEITURA, PREDIO CAMARA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PINDARE-MIRIM/MA. ALVENARIA 950M²; COBERTURA 890M²; REBOCO 1.980M². PRAZO DE EXECUCAO: 150(CENTO E CIQUENTA) DIAS CORRIDOS.

SO SE FAZ PRESENTE NESTA AVERBACAO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, FAZENDO-SE PRESENTE SOMENTE O PROFISSIONAL JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS, NO AMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

SEMO SO O REQUERIDO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO COM A(S) RESPECTIVA(S) BAIXA(S) DE A.R.T (S), AVERBANDO-SE O(S) DOCUMENTOS(S) COMPROBATORIO(S) EM ANEXO, COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, CUJA VAI ASSINADA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E DATA, POR QUEM DE DIREITO.

SAO LUIS, 09/10/2006

Mary das Graças S. Ribeiro
Chefe de Seção CREA-MA

Marcelo Mata de Oliveira Roma
Agente Administrativo
CREA-MA

IMPFRATRIZ

BALSAS

BACABAL

AÇAILÂNDIA
0598 9119

CAXIAS
3521.4072

TIMON
3212.3653

CODÓ
3661.1384

PRES. DUTRA
3663.3670

SANTA INÊS
3653.0438

PEI
364



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Av. Elias Haickel, 11 – Centro Pindaré Mirim – MA - CEP: 65.370-00
CNPJ (M.F): 06.189.344/0001-77

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de comprovação que a empresa **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 07.878.492/0001-61, sediada na Rua 01 Quadra 2 Casa 12 Conjunto Bequimão – São Luis - MA, especialmente junto ao CREA – MA, bem como, para comprovação de Capacidade Técnica junto aos órgãos da Administração Pública, Autarquias, Economia - Mixta ou Entidades de caráter privados, executou os serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, PREDIO DA PREFEITURA, PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL, SECRETARIA SAUDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA, tendo o Eng.º Civil o Sr. JOSÉ RONALDO MESQUITA SANTOS, CPF(MF) n.º 074.840.203-97, CREA n.º 2210/D-MA, Residente da Rua-E, Quadra-10, Casa-05, Conjunto Maranhão Novo – São Luis – Ma e o Eng.º Eletricista o Sr. AMILSON PEIXOTO NEVES CPF(MF) n.º 126.384.803-63, CREA n.º 3220/D-MA, Rua Tomas Edson n.º 121 Vila Palmeira – São Luis – Ma como Responsáveis Técnicos, na execução dos serviços objeto do presente atestado que foram executados, mediante o contrato N.º 008/2006. O Prazo de execução da obra foi de 150 (cento e cinquenta) dias corridos iniciando em 04/04/2006 e findando em 04/09/2006. O valor do contrato foi de R\$ 1.475.246,47 (Um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Declaramos que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo contratual, e em obediência aos projetos, normas técnicas e especificações adotadas. Os serviços executados são os seguintes:

PLANILHA ORÇAMENTARIA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	DEMOLIÇÃO		
1.1	Retirada de porta de madeira	unid.	57,00
1.1	Demolição de reboco	m²	200,00
1.2	Demolição de parede	M²	300,00
1.3	Demolição de laje pré-moldada	M²	500,00
1.4	Retirada ou remanejamento de divisórias	M²	200,00
1.5	Retirada de esquadrias de ferro e vidro	und	8,00
1.6	Demolição de piso cerâmico	M²	30,00
1.7	Demolição de piso de alta resistência	m²	230,00
1.8	Demolição de cobertura c/telha de fibrocimento e madeiramento	m²	608,00
1.9	Demolição de forro de madeira	m²	470,00

AVERBANDO O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTERINTE DA CERTIDÃO
N.º 014/06 FLS. 01 A 06
Mary das Graças S. de Deus

7.3	Assentamento de lajota 30x30cm com argamassa colante e rejuntamento	m ²	380,00
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	Recuperação de esquadrias	und	12,00
8.2	Fechadura para armários	und	30,00
8.3	Fechadura e dobradiças p/ portas	und	10,00
8.4	Consertos de armários	und	18,00
8.5	Consertos de mesa / Racks	und	25,00
8.6	Porta de alumínio 1,80x2,10cm completa	m ²	23,78
8.7	Esquadria de alumínio de correr cor natural	m ²	139,60
8.8	Esquadria de alumínio basculante cor natural	m ²	81,96
8.9	Esquadria de alumínio max ar cor natural	m ²	76,00
8.10	Porta de abrir em madeira de lei lisa 90x80cm completa	und	22,00
8.11	Porta de madeira pau-darco 80x2,10 completa c/ caixa, ferragem e trinco	und	59,00
8.12	Porta lisa 60x1,80cm revestida c/ laminado melaminico para sanitario completa	und	44,00
8.13	Esquadria de madeira pau-darco tabicão fixo completa	m ²	33,96
8.14	Portão de ferro medindo 3,00x2,10cm	und	4,00
8.15	Gradil fixo em ferro 1,60x2,50cm	und	5,00
9.0	INSTALAÇÃO ELETRICA /LÓGICAS/TELEFONICA		
9.1	Instalação de ventiladores	unid.	10,00
9.2	Tomada tipo universal dois polos 10A 250V c/ caixa	unid.	182,00
9.3	Interruptor uma tecla simples 10A 250v c/ caixa	unid.	130,00
9.4	Luminária fluorescente calha aberta 2x40w	unid.	182,00
9.5	Quadro de medição de luz monofásica c/ barramento	unid.	3,00
9.6	Quadro de distribuição p/ 44 circuitos	unid.	3,00
9.7	Disjuntor monopolar termomagnético 15A	unid.	43,00
9.8	Ponto de luz no teto	unid.	182,00
9.9	Ponto elétrico na parede	unid.	130,00
9.10	Ponto lógico	unid.	98,00
9.11	Tomadas 2p + T	unid.	70,00
9.12	Cabo flexível 2,5 mm ²	m	2.600,00
9.13	Haste de cobre p/ aterramento	und	10,00
9.14	Conjunto Air Stop	und	33,00
9.15	Instalação de sistema de distribuição p/ aparelho de ar condicionado tipo janela de 30.000Btu"s	unid.	8,00
9.16	Instalação de sistema de distribuição p/ aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000Btu"s	unid.	14,00
9.17	Instalação de sistema de distribuição p/ aparelho de ar condicionado tipo janela de 10.000Btu"s	unid.	11,00
9.18	Ponto telefonico c/ cabeção, caixa e tomada	und	102,00
9.19	Montagem de grupo gerador 60KVA	unid.	1,00
9.20	Montagem de substation de 150KVA	unid.	1,00
10.0	PINTURA		
10.1	Pintura a base de verniz em 3 demãos	m ²	158,69
10.2	Pintura em esmalte sintético c/ anti ferrugem	m ²	136,00
10.3	Pintura a base de esmalte sintético de equipamentos e utensilios	m ²	728,00

1.10	Demolição de revestimento em azulejo	m ²	270,00
2.0	FUNDAÇÕES		
2.1	Escavações corridas	m ³	50,00
2.2	Alicerce no Traço 1:4:6	m ³	250,00
2.3	Baldrame em pedra argamasada	m ³	250,00
2.4	Espera de pilares (concreto ciclopico)	m ³	5,00
2.5	Cinta inferior em concreto armado fck= 15 Mpa	m ³	10,80
2.6	Escavação manual em vala	m ³	108,00
2.7	Apiloamento manual de fundo de vala	m ²	190,00
3.0	SUPER ESTRUTURA		
3.1	Pilares com fck = 20Mpa	m ³	200,00
3.2	Viga com fck = 20 Mpa	m ³	220,00
3.3	Laje pré-moldada p/ piso esp.4cm conc. Fck 20 Mpa	m ²	180,00
3.4	Cinta de amarração fck 20 Mpa	m ³	115,00
3.5	Laje em concreto armado fck 20 Mpa	m ³	230,00
4.0	VEDAÇÕES/DIVISÓRIAS		
4.1	Alvenaria de tijolo de 06 furos	m ²	950,00
4.2	Fornecimento e instalação de divisórias c/ perfis	m ²	150,00
4.3	Canaleta PVC (50x20) mm	m	150,00
4.4	Divisórias em granito cinza e=3cm s/ ferragens	m ²	62,50
5.0	COBERTURA		
5.1	Estrutura metálica	kg	980,00
5.2	Cimbramento	m ³	900,00
5.3	Telha em fibro-cimento c/ 8mm (1,1x1,83)m completa	m ²	500,00
5.4	Cumeeira articulada de fibrocimento c/ 8 mm	m	80,00
5.5	Estrutura de madeira de lei para telha cerâmica	m ²	890,00
5.6	Estrutura de madeira de lei para telha de fibrocimento	m ²	500,00
5.7	Cobertura com telha em cerâmica	m ²	890,00
6.0	REVESTIMENTO		
6.1	Chapisco no Traço 1:3	m ²	2.480,00
6.2	Emboço (cimento x areia) 1:6	m ²	2.480,00
6.3	Reboco (cimento x areia) 1:6	m ²	1.980,00
6.4	Revestimento cerâmico PI 4 (20 x 20) cm c/ rejunte	m ²	1.100,00
6.5	Assentamento de azulejo (15 x 15) cm c/ argamassa	m ²	650,00
7.0	PAVIMENTAÇÃO (PISOS)		
7.1	Regularização de base c/ Arg. 1:3	m ²	1.470,00
7.2	Piso cimentado áspero 1:4	m ²	1.470,00
7.3	Piso em cerâmica 30 x 30 PEI IV	m ²	706,00
7.4	Piso porcelanato (40x40cm) da Eliane	m ²	496,50
7.5	Piso industrial de alta resistência	m ²	790,00
7.6	Matacoado em concreto 1:4:8 brita pedra esp. 7cm	m ²	1.470,00
7.1	Assentamento de paviflex placa 30x30	m ²	319,50
7.2	Assentamento de cerâmica 20x20 cm	m ²	420,00

CREA - MA

AVERBAMOS O PRESENTE

ATESTADO COMO PARTE

INTEGRAANTE DA CERTIDÃO

Nº 01/2016 de 01 a 06

Mary C. S. G. S. Ribeiro

Chet. do Deoc. CREA-MA.

10.4	Pintura a base de PVA latex em 3 demãos c/ emassamento	m ²	3.385,28
10.5	Pintura a base d'água hidrator em 3 demãos com lixamento	m ²	2.658,00
10.6	Pintura acrílica 2 demãos em parede c/ emassamento	m ²	1.821,50
11.0 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA			
11.1	Instalação de torneira longa de inox de 1/2"	unid.	28,00
11.2	Instalação de lavatorio de louça branco tamanho grande completo	unid.	28,00
11.3	Instalação de assento com tampa plastica p/ vaso sanitario	unid.	42,00
11.4	Instalação de bacia sanitaria de louça branca completa	unid.	42,00
11.5	Revisão da rede de agua fria	vb	1,00
11.6	Revisão da rede de esgoto sanitario	vb	1,00
11.7	Armario plastico com espelho	unid.	42,00
11.8	Chuveiro em PVC	unid.	42,00
11.9	Chuveiro cromado	unid.	8,00
11.10	Registro de gaveta 3/4"	unid.	38,00
11.11	Registro de pressão c/ canopla 1/2"	unid.	46,00
11.12	Tubo pvc marron c/ conexões 20mm	m	337,00
11.13	Tubo pvc marron c/ conexões 25mm	m	398,00
11.14	Rasgo e enchimento em alvenaria p/ tubulação	m	486,00
11.15	Ponto hidraulico	unid.	57,00
11.16	Instalação de caixa d'agua 3.000l de fibra completa	unid.	5,00
12.0 REDE DE ESGOTO/PLUVIAIS			
12.1	Fossa em alvenaria de tijolos e=20cm com chicanas, concreto ciclópico e=20cm com piso em concreto armado e=10cm e tampa em concreto armado e=10cm c/ tampões hermeticamente fechada.	und	5,00
12.2	Sumidouro em alvenaria de tijolo furado e=20 cm com laje de cobertura em concreto com tampões hermeticamente fechada e pedra brita	und	5,00
12.3	Caixa de Passagem	und	10,00
12.4	Caixa coletora de esgoto em alvenaria c/ tampa concreto e=10cm (60x60x100)cm	und	8,00
12.5	Caixa coletora de esgoto em alvenaria c/ tampa concreto e=10cm (1,00x1,00x1,50)m	und	12,00
12.6	Tubo PVC soldavel 100mm c/ conexões	m	175,00
12.7	Tubo PVC soldavel 75mm c/ conexões	m	155,00
12.8	Tubo PVC soldavel 50mm c/ conexões	m	137,00
12.9	Tubo PVC soldavel 40mm c/ conexões	m	125,00
12.10	Sifão p/ pia de 40mm	und	28,00
12.11	Valvula p/ pia de 40mm	und	28,00
12.12	Ralo simples PVC soldavel 100mm	und	36,00
12.13	Canaleta em alvenaria c/tampa em grelha metalica 40x5cm	und	8,00
13.0 FORRO			
13.1	Forro PVC completo inclusive estrutura metalica	m ²	1.825,00
13.2	Forro de gesso acartonado	m ²	1.258,00
13.3	Forro de gesso	m ²	893,00
14.0 DIVERSOS			
14.1	Retelamento da cobertura sem inclusão de telha canal	m ²	1.972,95

CREA - MA

AVENIDA ...

...

...

...

Mary das Graças S. ...
Chefe do Depto. CREA-MA

14.2	Retelhameto da cobertura com inclusão de telha canal	m ²	103,84
14.3	Limpeza de azulejo 15x15 cm	m ²	3.319,93
14.4	Substituição de zinco de 1,00m de largura	m	14,00
14.5	Assentamento de pedra de granito	m ²	3,30
14.6	Película fumê	m ²	120,00
14.7	Paralelepípedos rejuntados	m ²	30,00
14.8	Impermeabilização de laje c/ manta	m ²	120,00
14.9	Fornecimento de terra preta	m ³	18,00
14.10	Grama de placa tipo batata	m ²	144,00
14.11	Plantas ornamentais	und	78,00
14.12	Impermeabilização de calhas rufos e cumeeira c/ emulsão adesiva	m ²	150,00
14.13	Mola coimbra em portas	und	10,00
14.14	Mola coimbra em portas	m ²	65,00
14.14	Vidro transparente c/ 6 mm	m ²	65,00
14.15	Calha de Zinco 1:100m	m	70,00
14.15	Calha de Zinco 1:100m	m ²	1.597,70
14.16	Limpeza geral da obra	m ²	

Prefeitura Municipal de Flandá-Mirim-MA.

Marcus Salgado
 Sec. Municipal de Plan. e Finanças



CREA-MA.

AVERBANDO O PRESENTE
 ATTESTADO EM SUA PARTE
 INSCRITO NA C/PRETO
 Nº 444/06 Fls. 04 A 06

Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do Depto. CREA-MA



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 66602 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 66602 / 2014
PROTOCOLO : PRO0005688813
DATA DE EMISSÃO : 15/01/2014

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	531
RUB.	

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS
Carteira : 1102574678XXXX
CPF : 07484020397

Título(s)
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 604753 Tipo de ART: Normal
Registrada em : 15/01/2014
Baixada em : 15/01/2014
Endereço da Obra : AV. ELIAS HAICKEL, N. 11, *, CEP : 65000000 PINDARE MIRIM/MA
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM
Empresa : C T L CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, PREDIO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE SAUDE, SECRETARIA DE EDUCACAO NO MUNICIPIO.
ALVENARIA 1.950M2; CHAPISCO 3.900M2; PISO ALTA RESISTENCIA 2050M2; PINTURA PVA 7800M2; REVESTIMENTO CERAMICO 2298M2. PRAZO DE EXECUCAO 210 DIAS. INÍCIO 04/04/2012 E TERMINO 04/11/2012.

- SE SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng Civil
Superintendente CREA-MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Av. Elias Haickel, 11 – Centro Pindaré Mirim – MA - CEP: 65.370-00
CNPJ (M.F): 06.189.344/0001-77

CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001 1202 41
FLS. 532
RUB. 7

CREA-MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 66603/14 Fis. 01 A 06

Jorge Almyr Peres M. Rêgo
Eng Civil
Superintendente CREA-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de comprovação junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Empresas de Economia Mista, Entidades Autárquicas e Empresa Privadas, que a CTL - CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA, empresa da construção civil, com inscrição do CNPJ n.º 97.533.168/0001-02, sediada nesta cidade à Rua 15 Quadra N Casa 15 Conjunto Rio Anil – São Luís – Maranhão CREA de n.º 010953 EM/MA executou os serviços a seguir relacionados na obra de REFORMA DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, PREDIO DA PREFEITURA, SECRETARIA SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA, conforme planilha em anexo, localizado na Av. Elias Haickel, 11, CEP 65.370-00 em Pindaré Mirim – Maranhão, de acordo com o Contrato n.º 008/2012 entre PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, com inscrição do CNPJ(MF): 06.189.344/0001-77 contratada, conforme as características a seguir relacionadas:

- ENGENHEIRO CIVIL-RESPONSÁVEL – JOSÉ RONALDO MESQUITA SANTOS - CREA 2210/D-MA
- REGISTRO NACIONAL Nº 1102574678
- NATUREZA DA OBRA - REFORMA E AMPLIAÇÕES
- PRAZO DE EXECUÇÃO – 210 DIAS
- INICIO – 04/04/2012
- TERMINO – 04/11/2012
- VALOR DO CONTRATO R\$ 4.420.258,02

Atestamos ainda, que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo contratual, e em obediência aos projetos, normas técnicas e especificações adotadas e planilha de serviços em anexo.

São Luis (MA), 20 de Dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim-MA.
Marcus Saldado
Sec. Municipal de Adm. e Finanças

Jose Orlando Tebocira
Engenheiro Civil
CPF: 069.286.053-80
CREA 110066141-0

ANEXAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 6603/14. FLS. 01 A 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Av. Elias Haickel, 11 – Centro Pindaré Mirim – MA - CEP: 65.370-00
CNPJ (M.F): 06.189.344/0001-77

Jorge Almir Feres M. Régio
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
1.0	DEMOLIÇÃO	unid.	357,00
1.1	Retirada de porta de madeira	m ²	700,00
1.2	Demolição de reboco	M ²	600,00
1.3	Demolição de parede	M ²	600,00
1.4	Demolição de laje pré-moldada	M ²	300,00
1.5	Retirada ou remanejamento de divisórias	und	18,00
1.6	Retirada de esquadrias de ferro e vidro	M ²	1 30,00
1.7	Demolição de piso cerâmico	m ²	1. 230,00
1.8	Demolição de piso de alta resistência	m ²	1. 608,00
1.9	Demolição de cobertura c/ telha de fibrocimento e madeiramento	m ²	1. 470,00
1.10	Demolição de forro de madeira	m ²	470,00
1.11	Demolição de revestimento em azulejo		
2.0	FUNDAÇÕES	m ³	50,00
2.1	Escavações corridas	m ³	650,00
2.2	Alicerce no Traço 1:4:6	m ³	650,00
2.3	Baldrame em pedra argamasada	m ³	5,00
2.4	Espera de pilares (concreto ciclopico)	m ³	10,80
2.5	Cinta inferior em concreto armado fck= 15 Mpa	m ³	808,00
2.6	Escavação manual em vala	m ²	790,00
2.7	Apiloamento manual de fundo de vala		
3.0	SUPER ESTRUTURA	m ³	210,00
3.1	Pilares com fck = 25Mpa c/ ferragens e forma	m ³	220,00
3.2	Viga com fck = 25 Mpa c/ ferragens e forma	m ³	340,00
3.3	Laje pré-moldada p/ piso esp.4cm conc. Fck 25 Mpa	m ³	115,00
3.4	Cinta de amarração fck 25 Mpa	m ³	90,00
3.5	Laje em concreto armado fck 25 Mpa		
4.0	VEDAÇÕES/DIVISÓRIAS	m ²	1.950,00
4.1	Alvenaria de tijolo de 06 furos	m ²	350,00
4.2	Fornecimento e instalação de divisórias c/ perfis	m	350,00
4.3	Canaleta PVC (50x20) mm	m ²	162,50
4.4	Divisórias em granito cinza e=3cm s/ ferragens		
5.0	COBERTURA	m ²	2.390,00
5.1	Estrutura de madeira de lei para telha cerâmica	m ²	2.390,00
5.2	Cobertura com telha em cerâmica	m ²	26.365,00
5.3	Estrutura metálica de aço jateado	m ²	2.365,00
5.4	Cobertura com telhas metálica trapezoidal		

CANTANHEDE/MA

PROC. 0209001 120211

FLS. 534

RUB. /

6REA. MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 66609/14 Fis. 07 A 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Av. Elias Haickel, 11 – Centro Pindaré Mirim – MA - CEP: 65 370-00

GNPJ (M.F): 06.189.344/0001-77

Jorge Almir Peres M. Régis
 Eng. Civil
 Superintendente CREA-MA

6.0	REVESTIMENTO	m ²	3.900,00
6.1	Chapisco no Traço 1:3	m ²	3.900,00
6.2	Emboço (cimento x areia) 1:6	m ²	3.900,00
6.3	Reboco (cimento x areia) 1:6	m ²	2.296,00
6.4	Revestimento cerâmico PEI 5 (40 x 40) cm c/ rejunte	m ²	650,00
6.5	Assentamento de azulejo (15 x 15) cm c/ argamassa		
7.0	PAVIMENTAÇÃO (PISOS)	m ²	4.053,40
7.1	Pavimentação em bloco sextavado 10cm (bloquete)	m ²	2.050,00
7.2	Piso cimentado com tela de ferro	m ²	2.706,00
7.3	Piso em cerâmica 40 x 40 PEI V c/rejunte e rodapé	m ²	2.050,00
7.4	Piso industrial de alta resistência	m ²	2.470,00
7.5	Matacoado em concreto 1:4:8 c/ regularização esp. 7cm		
8.0	ESQUADRIAS	und	72,00
8.1	Recuperação de esquadrias	und	130,00
8.2	Fechadura para armários	und	110,00
8.3	Fechadura e dobradiças p/ portas	und	118,00
8.4	Consertos de armários	und	48,00
8.5	Consertos de mesa / Racks	und	40,00
8.6	Porta de alumínio 1,80x2,10cm completa	m ²	160,00
8.7	Esquadria de alumínio de correr cor natural	m ²	94,00
8.8	Esquadria de alumínio basculante cor natural	m ²	122,00
8.9	Esquadria de alumínio max ar cor natural	und	30,00
8.10	Porta de abrir em madeira de lei lisa 90x80cm completa	und	79,00
8.11	Porta de madeira pau-darco 80x2,10 completa c/ caixa, ferragem e trinco	und	74,00
8.12	Porta lisa 60x1,80cm revestida c/ laminado melaminico para sanitário completa	und	74,00
8.13	Esquadria de madeira pau-darco tabicão fixo completa	m ²	233,96
8.14	Portão de ferro medindo 3,00x2,10cm	und	204,00
8.15	Gradio fixo em ferro 1,60x2,50cm	und	65,00
9.0	INSTALAÇÃO ELETRICA /LÓGICAS/TELEFONICA	m	3380,00
9.1	Cabo para rede lógica CAT 6E m	unid.	382,00
9.2	Tomada tipo universal dois polos 10A 250V c/ caixa	unid.	330,00
9.3	Interruptor uma tecla simples 10A 250v c/ caixa	unid.	382,00
9.4	Luminária fluorescente calha aberta 2x40w	unid.	6,00
9.5	Quadro de medição de luz monofásica c/ barramento	unid.	8,00
9.6	Quadro de distribuição p/ 44 circuitos	unid.	343,00
9.7	Disjuntor monopolar termomagnético 15A	unid.	282,00
9.8	Ponto de luz no teto	unid.	230,00
9.9	Ponto elétrico na parede	unid.	198,00
9.10	Ponto lógico	unid.	770,00
9.11	Tomadas 2p + T	m	5.600,00
9.12	Cabo flexível 2,5 mm ²	m	3.650,00
9.13	Cabo flexível isolado 16mm ²	und	110,00
9.14	Haste de cobre p/ aterramento		

CANTANHEDE/MA

PROC. 0209001 1202 V

FLS. 535

RUB. f

URÉA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 66603/14 Fls. 01 A 06**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

Av. Elias Haickel, 11 - Centro Pindaré Mirim - MA - CEP: 65.370-00

CNPJ (M.F): 06.189.344/0001-77

Jorge Almir Feres M. Régio
Eng. Civil
Supervisor da CREA-MA

		unid.	188,00
9.10	Ponto lógico	unid.	770,00
9.11	Tomadas 2p + T	m	5.600,00
9.12	Cabo flexível 2,5 mm ²	m	3.650,00
9.13	Cabo flexível isolado 16mm ²	und	110,00
9.14	Haste de cobre p/ aterramento	und	133,00
9.15	Conjunto Air Stop		
9.16	Instalação de sistema de distribuição p/ aparelho de ar condicionado tipo janela de 30.000Btu"s	unid.	20,00
9.17	Instalação de sistema de distribuição p/ aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000Btu"s	unid.	68,00
9.18	Instalação de sistema de distribuição p/ aparelho de ar condicionado tipo janela de 10.000Btu"s	unid.	86,00
9.19	Ponto telefonico c/ cabeção, caixa e tomada	und	202,00
10.0	PINTURA		
10.1	Pintura a base de verniz em 3 demãos sem emassamento e lixamento	m ²	958,69
10.2	Pintura em esmalte sintético c/ anti ferrugem	m ²	336,00
10.3	Pintura a base de esmalte sintético de equipamentos e utensílios	m ²	1.228,00
10.4	Pintura a base de PVA latex em 3 demãos c/ emassamento	m ²	7.800,00
10.5	Pintura a base d'água hidrator em 3 demãos com lixamento	m ²	4.658,00
10.6	Pintura acrílica 2 demãos em parede c/ emassamento	m ²	2.821,50
11.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA		
11.1	Instalação de torneira longa de inox de 1/2"	unid.	68,00
11.2	Instalação de lavatorio de louça branco tamanho grande completo	unid.	94,00
11.3	Instalação de assento com tampa plastica p/ vaso sanitario	unid.	94,00
11.4	Instalação de bacia sanitaria de louça branca completa	vb	1,00
11.5	Revisão da rede de agua fria	vb	1,00
11.6	Revisão da rede de esgoto sanitario	unid.	94,00
11.7	Armario plastico com espelho	unid.	94,00
11.8	Chuveiro simples	unid.	16,00
11.9	Chuveiro cromado	unid.	49,00
11.10	Registro de gaveta 3/4"	unid.	53,00
11.11	Registro de pressão c/ canopla 1/2"	m	2.337,00
11.12	Tubo pvc marron c/ conexões 20mm	m	2.398,00
11.13	Tubo pvc marron c/ conexões 25mm	m	1.486,00
11.14	Rago e enchimento em alvenaria p/ tubulação	unid.	107,00
11.15	Ponto hidraulico	unid.	8,00
11.16	Instalação de caixa d'agua 3.000l de fibra completa		
12.0	REDE DE ESGOTO/PLUVIAIS		
12.1	Fossa em alvenaria de tijolos e=20cm com chicanas, concreto ciclópico e=20cm com piso em concreto armado e=10cm e tampa em concreto armado e=10cm c/ tampões hermeticamente fechada.	und	5,00
12.2	Sumidouro em alvenaria de tijolo furado e=20 cm com laje de cobertura em concreto com tampões hermeticamente fechada e pedra brita	und	5,00
12.3	Caixa de Passagem	und	20,00

CANTANHEDE/MA

PROC. 0209001 1202 4

FLS. 536

RUB. ✓

CREA-MA

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 66609/14 Fls. 01 A 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Av. Elias Haickel, 11 – Centro Pindaré Mirim – MA - CEP: 65.370-100

CNPJ (M.F): 06.189.344/0001-77

Eng. Almir Ferraz M. Régio
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

12.4	Caixa coletora de esgoto em alvenaria c/ tampa concreto e=10cm (60x60x100)cm	und	20,00
12.5	Caixa coletora de esgoto em alvenaria c/ tampa concreto e=10cm (1,00x1,00x1,50)m	und	22,00
12.6	Tubo PVC soldavel 100mm c/ conexões	m	375,00
12.7	Tubo PVC soldavel 75mm c/ conexões	m	355,00
12.8	Tubo PVC soldavel 50mm c/ conexões	m	337,00
12.9	Tubo PVC soldavel 40mm c/ conexões	m	325,00
12.10	Sifão p/ pia de 40mm	und	68,00
12.11	Valvula p/ pia de 40mm	und	68,00
12.12	Ralo simples PVC soldavel 100mm	und	43,00
12.13	Canaleta em alvenaria c/tampa em grelha metalica 40x5cm	und	16,00

13.0	FORRO		
13.1	Forro PVC completo inclusive estrutura metalica	m ²	2.825,00
13.2	Forro de gesso acartonado	m ²	1.258,00
13.3	Forro de gesso	m ²	2.320,00
14.0	DIVERSOS		
14.1	Retelhamento da cobertura sem inclusão de telha canal	m ²	1.972,95
14.2	Retelhamento da cobertura com inclusão de telha canal	m ²	103,84
14.3	Limpeza de azulejo 15x15 cm	m ²	3.319,93
14.4	Substituição de zinco de 1,00m de largura	m	14,00
14.5	Assentamento de pedra de granito	m ²	3,30
14.6	Pellicula fumê	m ²	120,00
14.7	Paralelepípedos rejuntados	m ²	30,00
14.8	Impermeabilização de laje c/ manta	m ²	220,00
14.9	Fornecimento de terra preta	m ³	18,00
14.10	Gramma de placa tipo batata	m ²	144,00
14.11	Plantas ornamentais	und	78,00
14.12	Impermeabilização de calhas rufos e cumeeira c/ emulsão adesiva	m ²	150,00
14.13	Mola coimbra em portas	und	40,00
14.14	Vidro transparente c/ 6 mm	m ²	65,00
14.15	Calha de Zinco 1:100m	m	70,00
14.16	Limpeza geral da obra	m ²	2.597,70

Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim-MA.

Marcus Salgado
Sec. Municipal de Adm. e Finanças

Jose Orlando Teixeira
Engenheiro Civil
CPF: 080.288.083-20
CREA 110098141-0



GANTANHEDE/MA
 PROC. 0209001 12024
 FLS. 537
 RUB. /

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Centro - (98) 2106.8300 - 0800.7042094 / Fax: (98) 3232.3483 - 3221.4964 - 3232.5961 - 3232.6753 - São Luís - MA
 Home Page: www.creama.com.br / E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO
 PROTOCOLO: PRO-00004296/07
 CAT Nro.: 00324
 DATA DA EMISSAO: 17/07/2007
 Numero da Folha: 0001.

Certificamos, de acordo com a Resolucao nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alinea "a" do paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal nro. 8.666/93, exarada na peticao do(a):

PROFISSIONAL.: JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS
 TITULO.: ENG. CIVIL
 CARTEIRA.: 2210-D /MA
 C.P.F.: 074.840.203-97

*** ART 211068 ***
 Registrada em: 16/07/2007 Baixada em.: 16/07/2007
 Endereco Obra: ZONA RURAL E SEDE-***
 CEP: 65000-000 ZE DOCA - MA

Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA
 Empresa.: SOLUCAO CONSTRUCOES LTDA

REFORMA DAS INSTALACOES DO HOSPITAL MUNICIPAL, REFORMA GERAL EM 07(SETE) UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS NA ZONA RURAL, REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DO MUNICIPIO DE ZE DOCA-MA; CHAPISCO: 2.483M²; EMBOÇO 2.483M²; REBOCO 1.985M²; PRAZO 170(CENTO E SETENTA) DIAS CORRIDOS; CONTRATO 010A/2007; TOMADA DE PREÇO Nº05/2006.

--SO SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA AREA CIVIL, FAZENDO-SE PRESENTE O PROFISSIONAL JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS, NO AMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

SENDO SO O REQUERIDO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO COM A(S) RESPECTIVA(S) BAIXA(S) DE A.R.T (s), AVERBANDO-SE O(S) DOCUMENTOS(S) COMPROBATORIO(S) EM ANEXO, COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, CUJA VAI ASSINADA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E DATA, POR QUEM DE DIREITO.

SAO LUIS, 17/07/2007

Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do Depto. CREA-MA

Mariete Lopes Marques
 Agente Administrativo
 CREA-MA

ISPETORIAS	IMPERATRIZ	BALSAS	BACABAL	AÇAILÂNDIA	CAXIAS	TIMON	CÓDÓ	PRES. DUTRA	SANTA INÊS	PEDREIF
ELEFONES:	3525.3093	3541.2389	3821.1444	3538.2112	3521.4072	3212.3653	3661.1384	3663.3670	3853.0438	3642.42C

CKEA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 324/07 Fls. 01 de 06

Phary das Graças S. Ribeiro
Chefe do Deduc. CREA-MA

PREFEITURA DE
ZE DOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZE DOCA
Av. Militar s/n Vila do BEC - Fone 3855-3845. CANTANHEDE/MA
C. N.P.J.: 12.122.065/0001-99

PROC. 0209007 120211
FLS. 538
RUB.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de comprovação que a empresa **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 07.878.492/0001-61, sediada na Rua 01 Quadra 2 Casa 12 Conjunto Bequimão - São Luís - MA, especialmente junto ao CREA - MA, bem como, para comprovação de Capacidade Técnica junto aos órgãos da Administração Pública, Autarquias, Economia - Mixta ou Entidades de caráter privados, executou os serviços de REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL, REFORMA GERAL EM 7 (SETE) UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS NA ZONA RURAL, REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DO MUNICÍPIO DE ZE DOCA - MA, tendo o Eng.º Civil o Sr. JOSÉ RONALDO MESQUITA SANTOS, CPF(MF) n.º 074.840.203-97, CREA n.º 2210/D-MA, Residente da Rua-E, Quadra-10, Casa-05, Conjunto Maranhão Novo - São Luís - Ma e o Sr Jamil Rodrigues de Souza CPF(MF) n.º 146.477.453-68, CREA n.º 4214/D-MA, Rua 29 Quadra 62 Casa 08 Areinha - São Luís - Ma como Responsáveis Técnicos, na execução dos serviços objeto do presente atestado que foram executados, mediante o contrato N.º 010A/2007. O Prazo de execução da obra foi de 170 (cento e setenta) dias corridos iniciando em 02/01/2007 e findando em 20/06/2007. O valor do contrato foi de R\$ 1.302.626,09 (Um milhão trezentos e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e nove centavos). Declaramos que os serviços foram executados a contento e dentro do prazo contratual, e em obediência aos projetos, normas técnicas e especificações adotadas. Os serviços executados são os seguintes:

REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL,
REFORMA GERAL EM 7 (SETE) UNIDADES ESCOLARES
MUNICIPAIS NA ZONA RURAL, REFORMA DA QUADRA
POLIESPORTIVA COBERTA DO MUNICÍPIO DE ZE DOCA - MA

PLANILHA ORÇAMENTARIA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1	SERVIÇOS INICIAIS/PRELIMINARES		
1.1	Taxas e Emolumentos de lei-construção acima de 230,00m²	M2	1.292,00
		M2	6,00
1.2	Placa de obra		
2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	M2	45,00
2.1	Barracão provisório com 1 pavimento	PT	4,00
2.2	Instalação provisória de força	PT	2,00
2.3	Instalação provisória de luz	PT	1,00
2.4	Instalação provisória de água com registro		
2.5	Instalação provisória de água com torneira plástica PVC Ø 1/2"	PT	3,00
2.6	Instalação provisória para 01 sanitário	PT	1,00

CANTANHEDEIMA

PROC. 0209001 12024
 FLS. 539
 RUB.

CREA - MA
 AVERBUAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 324/07 Fls. 01 A 06

Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do Cadoc. CREA-MA

PREFEITURA DE
ZE DOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
 Av. Militar s/n Vila do BEC - Fone 3655-3645.
 C. N.P.J.: 12.122.065/0001-99

3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	
3.1	Retirada de porta de madeira	und.	59,00
3.2	Demolição de reboco	m²	215,00
3.3	Demolição de parede	M²	325,00
3.4	Demolição de laje pré-moldada	M²	548,00
3.5	Retirada ou remanejamento de divisórias	M²	211,00
3.6	Retirada de esquadrias de ferro e vidro	und	9,00
3.7	Demolição de piso cerâmico sobre lastro de concreto	M²	32,00
3.8	Demolição de piso de alta resistência	m²	236,00
3.9	Demolição de cobertura /telha de fibrocimento e madeiramento	m²	611,00
3.10	Demolição de forro de madeira	m²	472,00
3.11	Demolição de revestimento em azulejo	m²	273,50
3.12	Demolição de forro de gesso	m²	540,00
3.13	Retirada de forro PVC	m²	270,00
3.14	Retirada de luminárias	und	16,00
3.15	Retirada de entulho com caminhão basculante e carga manual	m²	189,00
4		FUNDAÇÕES	
4.1	Escavações corridas	m²	51,00
4.2	Alicerce no Traço 1 x 3	m²	252,00
4.3	Baldrame em pedra argamada	m²	252,00
4.4	Espera de pilares (concreto ciclopico)	m²	6,00
4.5	Cinta inferior em concreto armado fck= 15 Mpa	m²	11,95
4.6	Escavação manual em vala	m²	252,00
4.7	Aploamento manual de fundo de vala	m²	192,00
5		ESTRUTURA	
5.1	Pilares com fck = 25Mpa	m²	186,00
5.2	Viga com fck = 25 Mpa	m²	175,00
5.3	Cinta de amarração fck 25Mpa	m²	98,50
5.4	Estrutura em concreto pre-moldado (poste)	m	84,00
5.5	Cruzeta em concreto pre-moldado para cobertura	m	198,00
6		PAREDES E PAINÉIS	
6.1	Alvenaria de tijolo ceramico 15x20cm esp. 6cm com traço 1:5	m²	1.314,24
6.2	Divisórias em granito cinza andorinha e=3cm	m²	53,60
6.3	Elemento vasado de concreto 40x40cm	m²	171,84

CANTANHEDE/MA

PROC. 0.209001.1202/11
 FL'S. 540
 RUB. ✓

CRFA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CÉLULA

Nº 924/04 Fls. 01/06

Mary das Graças S. Aguiar
 Chefe do Dado. CRFA/MA

PREFEITURA DE
ZÉ DOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
 Av. Militar s/n Vila do BEC - Fone 3855-3845.
 C. N.P.J.: 12.122.065/0001-99

7	COBERTURA		
7.1	Telhado de chapa zicada e terças de perfil 4x2x3/16"	m ²	1.025,00
7.2	Cimbramento	m ²	911,00
7.3	Telha em fibro-cimento c/ 8mm (1,1x1,83)m completa	m	521,00
7.4	Cumeeira articulada de fibrocimento c/ 8 mm	m	85,00
7.5	Estrutura de madeira de lei para telha cerâmica	m ²	889,00
7.6	Estrutura de madeira de lei para telha de fibrocimento	m ²	501,00
7.7	Cobertura com telha em cerâmica	m ²	889,00
8	PAVIMENTAÇÃO/REVESTIMENTO		
8.1	Chapisco no Traço 1:3	m ²	2.483,00
8.2	Emboço de cimento e areia 1:6	m ²	2.483,00
8.3	Reboco cimento e areia 1:6	m ²	1.985,00
8.4	Revestimento cerâmico PE15 30x30cm c/ rejunte	m ²	1.111,00
8.5	Assentamento de azulejo 15 x 15cm c/ argamassa	m ²	652,00
8.6	Regularização de base c/ Arg. 1:3	m ²	1.473,00
8.7	Piso cimentado áspero 1:4	m ²	1.473,00
8.8	Piso em cerâmica 30 x 30 PE15	m ²	708,00
8.9	Piso em placa de borracha antiderrapante	m ²	161,50
8.10	Piso Industrial de alta resistencia (tipo Korodun)	m ²	793,00
8.11	Matacoado em concreto 1:4:8 brita pedra esp. 7cm	m ²	1.473,00
8.12	Assentamento de paviflex placa 30x30	m ²	318,70
8.13	Assentamento de cerâmica 20x20 cm	m ²	485,00
8.14	Assentamento de lajota 30x30cm com argamassa colante e rejuntamento	m ²	322,00
9	ESQUADRIAS		
9.1	MADEIRA		
9.1.1	Porta tipo mexicana 80x2,10cm completa	und	18,00
9.1.2	Porta de almofada 0,70x2,10 completa	und	28,00
9.1.3	Porta lisa 60x2,10cm completa	und	8,00
9.1.4	Esquadria de madeira tabicão fixo pau-darco completa	m ²	59,00
9.2	ALUMINIO/FERRO		
9.2.1	Porta de alumínio natural 2,40x2,10cm completa	m ²	20,18
9.2.2	Janela de alumínio tipo baculante	m ²	139,80
9.2.3	Janela de alumínio max ar cor natural	m ²	76,00
9.2.4	Portão de ferro em barra 1/2"x1/4"m ²	m ²	16,10
9.2.5	Gradil de ferro de 1/2"x5,16"	m ²	36,14
10	ELETRICA / LÓGICAS/TELEFONICA/HIDRAULICA E SANITARIA		
10.1	Instalação de ventiladores	unid.	12,00

CANTANHEDE/MA
 PROC. 02.09004 12024
 FLS. 511
 RUB. ✓

CREA - MA
 ATESTADO O PRESENTE
 INTEGRANTE DA CESTIDÃO
 Nº 324/04 Fls. 01 A 06
 Wilton M. Lima
 Diretor das Grupos S. Ribeiro
 Chefe do Dedoc. CREA-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
 Av. Militar s/n Vila do BEC - Fone 3655-3645.
 C. N.P.J.: 12.122.065/0001-99

10.2	Tomada tipo universal dois polos 10A 250V c/ caixa	unid.	183,00
10.3	Interruptor uma tecla simples 10A 250v c/ caixa	unid.	135,00
10.4	Luminária fluorescente calha aberta 2x40w	unid.	183,00
10.5	Quadro de medição de luz monofásica c/ barramento	unid.	4,00
10.6	Quadro de distribuição geral trifásico com barramento p/48 circuitos	unid.	4,00
10.7	Disjuntor monopolar termomagnético 15A	unid.	44,00
10.8	Ponto de luz no teto	unid.	183,00
10.9	Ponto elétrico na parede	unid.	135,00
10.10	Ponto lógico	unid.	97,00
10.11	Tomadas 2p + T	unid.	71,00
10.12	Cabo flexível 2,5 mm ²	m	2.850,00
10.13	Haste de cobre p/ aterramento	und	10,00
10.14	Conjunto Air Stop	und	35,00
10.15	Fornecimento e instalação de sistema de distribuição p/aparelho de ar condicionado tipo janela de 30.000Btu"s	unid.	8,00
10.16	Fornecimento e instalação de sistema de distribuição p/aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000Btu"s	unid.	17,00
10.17	Fornecimento e instalação de sistema de distribuição p/aparelho de ar condicionado tipo janela de 10.000Btu"s	unid.	12,00
10.18	Ponto telefônico c/ cabeaço, caixa e tomada	und	32,00
10.19	Instalação de torneira longa de inox de 1/2"	unid.	28,00
10.20	Instalação de lavatorio de louça branco tamanho grande completo	unid.	28,00
10.21	Instalação de assento com tampa plastica p/ vaso sanitário	unid.	41,00
10.22	Instalação de bacia sanitaria de louça branca completa	unid.	41,00
10.23	Chuveiro em PVC	unid.	41,00
10.24	Registro de gaveta 3/4"	unid.	37,00
10.25	Registro de pressão c/ canopla 1/2"	unid.	45,00
10.26	Tubo pvc manon c/ conexões 20mm	m	345,00
10.27	Tubo pvc manon c/ conexões 25mm	m	401,00
10.28	Rago e enchimento em alvenaria p/tubulação	m	488,00
10.28	Ponto hidráulico	unid.	59,00
10.30	Instalação de caixa d'água 5.000l de fibra completa	unid.	4,00
10.31	Fossa em alvenaria de tijolos e=20cm com chicanas, concreto ciclópico e=20cm com piso em concreto armado e=10cm e tampa em concreto armado e=10cm c/ tampões hermeticamente fechada.	und	7,00
10.32	Sumidouro em alvenaria de tijolo furado e=20 cm com laje de cobertura em concreto com tampões hermeticamente fechada e pedra brita	und	7,00
10.33	Caixa de Passagem	und	14,00
10.34	Tubo PVC soldavel 100mm c/ conexões	m	179,00
10.35	Tubo PVC soldavel 75mm c/ conexões	m	161,00
10.36	Tubo PVC soldavel 50mm c/ conexões	m	142,00
10.37	Tubo PVC soldavel 40mm c/ conexões	m	130,00
10.38	Sifão p/pia de 40mm	und	29,00
10.39	Valvula p/pia de 40mm	und	29,00

CANTANHEDE/MA

 PROC. 0209001 12024
 FLS: 542
 RUB.

 CREA - MA
 ATENDIMENTO O PRESENTE
 ATENDIMENTO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 324/07 Fls. 01 A 06

 Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do Depto. CREA-MA

 PREFEITURA DE
ZÉ DOCA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
 Av. Militar s/n Vila do BEC - Fone 3655-3645.
 C. N.P.J.: 12.122.065/0001-99

10.40	Ralo simples PVC soldavel 100mm	und	35,00
11	FORRO		
11.1	Forro PVC completo	m ²	1.839,00
11.2	Forro de gesso	m ²	895,00
12	PINTURA		
12.1	Pintura a base de verniz em 3 demãos	m ²	159,88
12.2	Pintura em esmalte sintético c/ anti ferrugem	m ²	137,00
12.3	Pintura a base de esmalte sintético de equipamentos e utensílios	m ²	737,00
12.4	Pintura a base de PVA latex em 3 demãos c/ emassamento	m ²	3.386,25
12.5	Pintura a base d'água hidrator em 3 demãos com lixamento	m ²	2.659,00
12.6	Pintura acrílica 2 demãos em parede c/ emassamento	m ²	1.825,70
13	SERVIÇOS DIVERSOS		
13.1	Reteilhamento da cobertura sem inclusão de telha canal	m ²	1.972,97
13.2	Reteilhamento da cobertura com inclusão de telha canal	m ²	105,83
13.3	Limpeza de azulejo 15x15 cm	m ²	3.325,90
13.4	Substituição de zinco de 1,00m de largura	m	18,00
13.5	Assentamento de pedra de granito	m ²	339,00
13.6	Calha de Zinco 1:100m	m	75,00
13.7	Limpeza geral da obra	m ²	1.957,70

Prefeitura Municipal de Zé Doca

 Antônio da Costa Velozo Filho
 Sec. Municipal do Administração e Obras

CANTANHEDE/MA

PROC. 0209001 120241
 FLS. 513
 RUB. 1



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que VALE X CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403640881
NIRE 21600128358 CNPJ 35.202.390/0001-67		Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua MANOEL VICENTE, Nº 201, xxxxx, CENTRO - Nina Rodrigues/MA - CEP 65450-000		
Arquivamentos Posteriores		
Ato	Número	Data
002	20241140234	03/09/2024
002	20241140234	03/09/2024
002	20240495047	25/04/2024
002	20240495047	25/04/2024
223	20240359674	20/03/2024
002	20231544944	26/12/2023
002	20231544944	26/12/2023
310	20230336841	14/03/2023
002	20230256538	07/03/2023
002	20230256538	07/03/2023
223	20230288464	07/03/2023
904	T2160012835	09/12/2022
310	20220420963	06/04/2022
223	20220327866	21/03/2022
002	20211181625	17/09/2021
002	20211181625	17/09/2021
310	20210854634	28/06/2021
223	20210490489	09/04/2021
002	20201235005	04/01/2021
002	20201235005	04/01/2021
223	20200564218	22/07/2020
002	20191301779	24/12/2019
316	20191088471	16/10/2019
091	21600128358	16/10/2019

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/09/2024, às 17:48:27 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XC9AOZSS**.



MAC2403640881

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALE X CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2403640840		
NIRE : 21600128358 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600128358	CNPJ 35.202.390/0001-67	Data de Ato Constitutivo 16/10/2019	Início de Atividade 08/10/2019		
Endereço Completo Rua MANOEL VICENTE, Nº 201, CENTRO - Nina Rodrigues/MA - CEP 65450-000					
Objeto Social 43991-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LIMPEZA DE FACHADAS, CONCRETAGEM..) 43304-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43304-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43304-05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43991-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43991-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 81303-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 43193-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(BOMBEAMENTO, DRENAGEM..) 25390-01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 25390-02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS 43991-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 43215-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 43223-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS 41204-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 37029-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 38114-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 38122-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 42111-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42120-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42138-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42219-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42227-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42995-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43134-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43991-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 71120-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 71197-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 77322-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81214-00 - LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS 81290-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CAIXA DE GORDURAS, LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA) 47440-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47440-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47440-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 47440-03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 47440-04 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47440-05 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47440-06 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 33295-01 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER NATUREZA 43304-02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 77322-02 ALUGUEL DE ANDAIMES 43991-04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 23303-01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-302 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 2330-399 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 25110-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 25128-00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 77110-00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77195-99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 49302-01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome LEONARDO BANDEIRA DO VALE	CPF/CNPJ 017.919.363-50	Participação no capital R\$ 800.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome LEONARDO BANDEIRA DO VALE		CPF 017.919.363-50	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 03/09/2024	Número 20241140234	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 4
FLS.	545
RUB.	



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALE X CONSTRUÇÕES LTDA NIRE : 21600128358 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2403640840
---	--------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/09/2024, às 17:47:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSV4XF1G.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA
Concorrência nº 012/2024

A empresa **VALE X CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.202.390/0001-67, sediada na RUA MANOEL VICENTE, 201 CEP: 65450000 - CENTRO, NINA RODRIGUES/MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Leonardo Bandeira do Vale, portador da CNH nº 04121961578 DETRAN/MA, CPF nº 017.919.363-50, DECLARA, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

(X) que temos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(X) que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação.

A EMPRESA DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Nina Rodrigues-MA, 02 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por
LEONARDO BANDEIRA DO VALE:01791936350

Data: 2024.10.02 18:00:30-03'00'



VALE X CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 35.202.390/0001-67

Leonardo Bandeira do Vale

CPF nº 017.919.363-50

Responsável Legal

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA**
Concorrência nº 012/2024

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 012/2024, na modalidade Concorrência, a empresa **VALE X CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.202.390/0001-67, sediada na RUA MANOEL VICENTE, 201 CEP: 65450000 - CENTRO, NINA RODRIGUES/MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Leonardo Bandeira do Vale, portador da CNH nº 04121961578 DETRAN/MA, CPF nº 017.919.363-50, DECLARA, que RENUNCIOU A VISITA TÉCNICA aos locais de prestação dos serviços, que o quadro técnico tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita execução da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Nina Rodrigues-MA, 02 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por
LEONARDO BANDEIRA
DO VALE:01791936350
Data: 2024.10.02 12:02:
07-03'00'**VALEX****VALE X CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ nº 35.202.390/0001-67

Leonardo Bandeira do Vale

CPF nº 017.919.363-50

Responsável Legal


JOSÉ RONALDO MESQUITA SANTOS

Nº CREA: 2210/D-MA

Engenheiro Civil

Declaração da Contadora Responsável

A profissional Sra. **JANAYNA LIMA ANDRADE**, contadora registrado no **MA-012281/O-3**, responsável pela contabilidade da empresa **VALE X CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.202.390/0001-67, **ATESTA**, que os índices econômicos demonstrados pela empresa estão em conformidade com o que dispõe o Edital da Concorrência nº 012/2024.

JANAYNA LIMA
ANDRADE:01401
230326

Assinado de forma digital
por JANAYNA LIMA
ANDRADE:01401230326
Dados: 2024.10.02 18:07:24
-03'00'

JANAYNA LIMA ANDRADE

Contadora Responsável

MA-012281/O-3

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA
Concorrência nº 012/2024

A empresa **VALE X CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.202.390/0001-67, sediada na RUA MANOEL VICENTE, 201 CEP: 65450000 - CENTRO, NINA RODRIGUES/MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Leonardo Bandeira do Vale, portador da CNH nº 04121961578 DETRAN/MA, CPF nº 017.919.363-50, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que o engenheiro civil **JOSÉ RONALDO MESQUITA SANTOS**, REGISTRO Nº 102574678, CPF Nº 074.840.203-97, Nº CREA: 2210/D-MA, É O DENTENTOR DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA e será O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA, caso a empresa resulte vencedora desta licitação.

Nina Rodrigues-MA, 02 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por LEONARDO
BANDEIRA DO VALE:01791936350
Data: 2024.10.02 18:00:59-03'00'



VALE X CONSTRUCOES LTDA

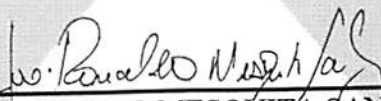
CNPJ nº 35.202.390/0001-67

Leonardo Bandeira do Vale

CPF nº 017.919.363-50

Responsável Legal

ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL



JOSÉ RONALDO MESQUITA SANTOS
CREA: 2210/D-MA

CANTANHEDE/MA	
PROC	0209001 12024
FLS.	550
RUB.	

DECLARAÇÃO ÚNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 0209001

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209091 12024
FLS.	554
RUB.	

- XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.
- XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)
- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023)
- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	552
RUB.	✓

Nina Rodrigues-MA, 02 de Outubro de 2024

VALE X CONSTRUCOES LTDA - 35.202.390/0001-67

02/10/2024 09:43:54

Assinatura Digital: 1BC28508946E7959466AC80CF6407BFF



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	553
RUB.	✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA:

VALE X CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 35.202.390/0001-67



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

241140234

Data do Protocolo:

03/09/2024

Número de Registro:

21600128358

Arquivamento:

20241140234

Empresa:

VALE X CONSTRUÇÕES LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

CANTANHEDE/MA


PROC. 0209004 12024
FLS. 555
RUB. 7



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:  VOX
TELESCÓPIO

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 11
FLS.	556
RUB	

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 35.202.390/0001-67

Código de Controle: C7AC.43D3.93D6.7D44

Data da Emissão: 16/08/2024

Hora da Emissão: 11:21:16

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/08/2024, com validade até 12/02/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

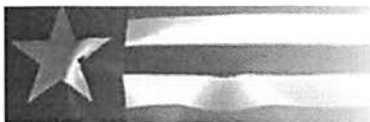
[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão: 264555/24	CANTANHEDE/MA PROC. 0209091 1202 4 FLS. 557 RUB. ✓
Data de Validade: 13/10/2024	
Data de Emissão: 15/07/2024 08:45:38	
Inscrição Estadual: 126217068	
CPF/CNPJ: 35202390000167	
Razão Social: VALE X CONSTRUÇOES LTDA	
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 405990/24
Data de Validade: 08/01/2025
Data de Emissão: 10/10/2024 10:20:51
Inscrição Estadual: 126217068
CPF/CNPJ: 35202390000167
Razão Social: VALE X CONSTRUÇOES LTDA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202/1
FLS.	558
RUB.	✓

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 076915/24

Data de Validade: 16/12/2024

Data de Emissão: 17/09/2024 09:57:52

Inscrição Estadual: 126217068

CPF/CNPJ: 35202390000167

Razão Social: VALE X CONSTRUCOES LTDA

CANTANHEDE/MA

PROC. 0209001 120211

FLS. 559

RUB. /

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209002 12024
FLS.	560
RUB.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 35.202.390/0001-67

Razão social: VALE X CONSTRUÇOES EIRELI

Nome fantasia: VALE X

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100503375420523787
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091620515420523767
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082809565420523737
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908205420523737
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103315420523754
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070209065420523701
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305165420523778
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502375420523702
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602535037183890
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705562754584254
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902225345242045
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002250594437058
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006194026638611
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201220583878541
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011301565933615122
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122501553143305350
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619313356816860
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111707375907408347
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902085322385652
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020085351455887
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092107530731615612
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202092844838500
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419535036441850
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606464377567505
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070604502325014491
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061702054014472654
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052902094107110881
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051002280821308251
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042102091249638457
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040201281343314072

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031402080049581932
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022302292669704910
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020402155024849550
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011602061833383380
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122802073293733421
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120902183441029699
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112004270134178103
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110102403102960080

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0209001/2024
 FLS. 561

Resultado da consulta em 18/10/2024 15:14:34

Voltar

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	<u>0209001 12024</u>
FLS.	<u>562</u>
RUB.	<u>+</u>

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



CANTANHEDE/MA

PROC. 0209001 1202 4
FLS. 563
RUB. /

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/09/2024

Nº da certidão: 12400090033

Data de validade: 04/11/2024

Código de Validação: 0afbcbfac58

NOME: VALE X CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 35.202.390/0001-67

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240359674

Data do Protocolo:

20/03/2024

Número de Registro:

21600128358

Arquivamento:

20240359674

Empresa:

VALE X CONSTRUÇÕES LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar

CANTANHEDE/MA	
PROC.	<u>0209001 12024</u>
FLS.	<u>565</u>
RUB.	<u>✓</u>



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: 



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240369602

Data do Protocolo:

 18/10/2024

Número de Registro:

 21600128358

Empresa:

 VALE X CONSTRUÇÕES LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	567
08:	✓

Contato (98) 2106-8500

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450






Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

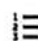
Protocolo:

 230288464


Data do Protocolo:

 06/03/2023

Número de Registro:

 21600128358

Arquivamento:

 20230288464

Empresa:

 VALE X CONSTRUÇÕES LTDA

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)

CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001 12024
FLS. 569
RUB. J



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230336841


Data do Protocolo:

 14/03/2023

Número de Registro:

 21600128358

Arquivamento:

 20230336841

Empresa:

 VALE X CONSTRUÇÕES LTDA

Documento(s):

 Documento de Interesse

[< Voltar](#)

CANTANHEDE/MA

PROC. 0209001 12024
FLS. 576
RUB. A



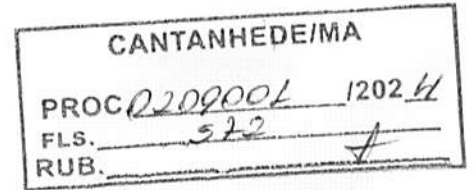
Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA


Protocolo:

 230304966

Data do Protocolo:

 18/10/2024

Número de Registro:

 21600128358

Empresa:

 VALE X CONSTRUÇÕES LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

CANTANHEDE/MA	
PROC. <u>0209001</u>	<u>12024</u>
FLS. <u>523</u>	
<u>8500</u> -	<input checked="" type="checkbox"/>

Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 


Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209004 12024
FLS.	574
RUB.	

MENU
▼

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **913842**
 Ano: **2024**
 Data de Cadastro: **30/08/2024**
 Data de Emissão: **30/08/2024**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	30/08/2024 - 11:08:53	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão


CANTANHEDE/MA	
PROC	0209001 12024
FLS.	575
RUB.	+

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **906829**
 Ano: **2024**
 Data de Cadastro: **30/04/2024**
 Data de Emissão: **30/04/2024**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	30/04/2024 - 15:40:22	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último


CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	576
RUB.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **857023**
 Ano: **2021**
 Data de Cadastro: **19/11/2021**
 Data de Emissão: **10/01/2022**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	19/11/2021 - 16:22:10	


CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	577
RUB.	

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **886541**
 Ano: **2023**
 Data de Cadastro: **15/05/2023**
 Data de Emissão: **19/05/2023**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 10.23, 10.49, 10.50, 10.51, 10.52, 10.53, 10.54, 10.55, 15.4, 15.17 E 15.18, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

Páginas:

Status (4)

Menu 10 x Registrar VLS BDE RELATÓRIO GERENCIAL



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 0209001

CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001 1202 4
FLS. 578
RUB. /



Às 08:39:49 horas do dia 03 de Outubro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma do Prédio do Centro Comunitário de Múltiplo Uso na Sede do Município de Cantanhede/MA.**

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54	Microempresa
H. T. CONSTRUCOES LTDA	21.404.096/0001-23	Microempresa
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	42.764.435/0001-52	Microempresa
VALE X CONSTRUCOES LTDA	35.202.390/0001-67	Microempresa
ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA	10.948.612/0001-64	Microempresa
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	Microempresa
A3 SERVICOS LTDA	35.980.302/0001-58	Microempresa
A. B. CABRAL PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUCOES	30.796.434/0001-00	Microempresa
S E SERVICOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	35.204.997/0001-86	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46576	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32611684000154	-	-	R\$ 747.426,32	Classificada	--
61506	H. T. CONSTRUCOES LTDA	21404096000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 741.972,38	Classificada	--
11091	VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	42764435000152	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 700.000,00	Classificada	--
11167	VALE X CONSTRUCOES LTDA	35202390000167	serviço	serviço	R\$ 747.426,32	Classificada	--

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1576	ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA	10948612000164	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 560.569,69	Classificada	-
8129	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37382431000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 729.879,58	Classificada	-
86377	A3 SERVICOS LTDA	35980302000158	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 600.941,02	Classificada	-
11233	A. B. CABRAL PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUCOES	30796434000100	Propia	Propio	R\$ 747.426,32	Classificada	-
57882	S E SERVICOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	35204997000186	Serviço	Obras de infraestrutura	R\$ 747.426,32	Classificada	-

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ALBATROZ CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54	R\$ 747.426,32	26/09/2024 16:27:29	Classificado
VALE X CONSTRUCOES LTDA	35.202.390/0001-67	R\$ 747.426,32	02/10/2024 09:45:35	Classificado
A. B. CABRAL PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUCOES	30.796.434/0001-00	R\$ 747.426,32	03/10/2024 08:07:60	Fornecedor Desclassificado
S E SERVICOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	35.204.997/0001-86	R\$ 747.426,32	03/10/2024 06:59:16	Classificado
H. T. CONSTRUCOES LTDA	21.404.096/0001-23	R\$ 741.972,38	29/09/2024 21:01:46	Classificado
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	R\$ 729.879,58	02/10/2024 20:19:48	Classificado
H. T. CONSTRUCOES LTDA	21.404.096/0001-23	R\$ 720.561,71	03/10/2024 08:44:34	Intermediario
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	42.764.435/0001-52	R\$ 700.000,00	30/09/2024 16:59:46	Classificado
H. T. CONSTRUCOES LTDA	21.404.096/0001-23	R\$ 698.637,21	03/10/2024 08:46:27	Intermediario
S E SERVICOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	35.204.997/0001-86	R\$ 635.312,37	03/10/2024 08:52:10	Intermediario
H. T. CONSTRUCOES LTDA	21.404.096/0001-23	R\$ 634.768,23	03/10/2024 08:53:41	Intermediario
A3 SERVICOS LTDA	35.980.302/0001-58	R\$ 600.941,02	02/10/2024 20:37:11	Classificado
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	R\$ 560.569,74	03/10/2024 08:45:19	Intermediario
VALE X CONSTRUCOES LTDA	35.202.390/0001-67	R\$ 560.569,70	03/10/2024 08:47:00	Intermediario
ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA	40.048.612/0001-64	R\$ 560.569,69	02/10/2024 18:31:40	Fornecedor Desclassificado
A. B. CABRAL PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUCOES	30.796.434/0001-00	R\$ 560.569,69	03/10/2024 08:40:28	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/10/2024 08:42:40	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/10/2024 08:43:18	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/10/2024 08:53:19	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	03/10/2024 08:55:43	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	03/10/2024 08:56:52	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	03/10/2024 09:06:56	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	03/10/2024 09:28:02	A proposta do fornecedor A. B. CABRAL PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUCOES do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$554.569,69 .
Sistema	03/10/2024 10:40:30	Fornecedor: A. B. CABRAL PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUCOES , com lance no valor de R\$ 554.569,69 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa apresentou preço manifestadamente inexecuível. Descumprindo o item 10.6.2 do edital e art. 59, § 4º da Lei 14.133/21. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas Inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração!
Sistema	03/10/2024 10:40:30	A proposta do fornecedor ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$560.569,69 .
Sistema	09/10/2024 09:26:17	Fornecedor: ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA , com lance no valor de R\$ 560.569,69 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não enviou o solicitado, proposta de preços com as planilhas orçamentárias!
Sistema	09/10/2024 09:26:17	A proposta do fornecedor VALE X CONSTRUCOES LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$560.569,70 .
Sistema	16/10/2024 16:44:45	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/10/2024 16:47:54	O fornecedor RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	16/10/2024 16:54:47	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	18/10/2024 16:43:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor VALE X CONSTRUCOES LTDA-35.202.390/0001-67 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor VALE X CONSTRUCOES LTDA -35.202.390/0001-67 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$560.569,70 .
Sistema	18/10/2024 16:44:24	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/10/2024 16:47:52	O fornecedor RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	18/10/2024 16:54:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	18/10/2024 16:59:31	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 23/10/2024 e os outros interessados envie as contrarrazões até 28/10/2024 .
Sistema	18/10/2024 16:59:31	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 23/10/2024 e os outros interessados envie as contrarrazões até 28/10/2024 .
Sistema	24/10/2024 09:40:03	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 37.382.431/0001-70 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2024 09:40:03	Srs. Licitantes, de acordo com o julgo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 37.382.431/0001-70 , tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
Sistema	24/10/2024 09:41:17	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	VALE X CONSTRUCOES LTDA	35.202.390/0001-67	R\$ 560.569,70
2º	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	R\$ 560.569,74
3º	A3 SERVICOS LTDA	35.980.302/0001-58	R\$ 600.941,02
4º	H. T. CONSTRUCOES LTDA	21.404.096/0001-23	R\$ 634.768,23
5º	S E SERVICOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	35.204.997/0001-86	R\$ 635.312,37
-	VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	42.764.435/0001-52	R\$ 700.000,00
7º	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54	R\$ 747.426,32

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37382431000170	16/10/2024 16:47:54			Indeferido
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37382431000170	18/10/2024 16:47:52			Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	03/10/2024 08:39:49	Bom dia senhores (as)
Pregoeiro	03/10/2024 08:41:52	Iremos iniciar nosso processo licitatório concorrência nº 012/2024
Sistema	03/10/2024 08:43:18	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 08:43:18
Pregoeiro	03/10/2024 11:09:04	Prezados a sessão será suspensa, retomaremos aos trabalhos dia 04/10 as 09:30
Sistema	03/10/2024 11:09:28	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 04/10/2024 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/10/2024 09:43:20	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/10/2024 09:50:01	Bom dia senhores (as)
Pregoeiro	04/10/2024 10:03:12	Prezados abriremos o prazo de 02 (duas) horas, para que de acordo com os Itens 9.18, 9.18.2 e 9.18.3 do edital, a empresa ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA realize o envio da proposta readequada juntamente com seguro garantia, e com as planilhas orçamentárias, referente ao último lance ofertado.
Pregoeiro	04/10/2024 10:03:30	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/10/2024 10:04:00hs até o dia 04/10/2024 12:04:00hs para o(s) fornecedor(es): ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA.

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0209001/2024
 FLS. 582
 RUB. 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/10/2024 12:04:02	O prazo para o fornecedor ALBATROZ CONSTRUCOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	04/10/2024 12:11:56	Prezados, iremos suspender a sessão. Retornaremos às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2024. Bom final de semana a todos.
Sistema	04/10/2024 12:12:14	Srs.(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 09/10/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.
Sistema	09/10/2024 09:06:41	Srs.(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	09/10/2024 09:12:51	Bom dia senhores (as)
Pregoeiro	09/10/2024 09:13:03	Prosseguiremos com o processo
Pregoeiro	09/10/2024 09:39:41	Prezados abriremos o prazo de 02 (duas) horas, para que de acordo com os itens 9.18, 9.18.2 e 9.18.3 do edital, a empresa VALE X CONSTRUCOES LTDA realize o envio da proposta readequada juntamente com seguro garantia, e com as planilhas organograma, referente ao último lance ofertado.
Pregoeiro	09/10/2024 10:17:54	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 09/10/2024 10:18:00hs até o dia 09/10/2024 12:18:00hs para o(s) fornecedor(es): VALE X CONSTRUCOES LTDA
Sistema	09/10/2024 11:25:21	O fornecedor VALE X CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR proposta_vale_x_cantanhede_1728483921.rar no proposta final.
Sistema	09/10/2024 11:29:08	O fornecedor VALE X CONSTRUCOES LTDA acabou de EXCLUIR proposta_vale_x_cantanhede_1728483921.rar da proposta final.
Sistema	09/10/2024 11:42:19	O fornecedor VALE X CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR proposta_vale_x_cantanhede_1728484939.rar no proposta final.
Sistema	09/10/2024 12:00:10	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	09/10/2024 12:00:32	Prezados, ao término do prazo, irei encaminhar a proposta de preços para o setor de engenharia, o qual emitirá um parecer de conformidade.
Pregoeiro	09/10/2024 12:01:58	Irei suspender a sessão, após retorno do setor de engenharia remarcarei a abertura da sessão no prazo de antecedência de no mínimo 24 horas.
Sistema	09/10/2024 12:02:48	Suspensão da sessão
Sistema	09/10/2024 12:02:52	Suspensão da sessão Srs.(s). Fornecedor(es), Aguardar parecer da engenharia sobre a proposta apresentada Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	09/10/2024 12:03:21	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	09/10/2024 12:04:01	A sessão está suspensa. A mesma será retomada mediante aviso com prazo mínimo de 24 horas.
Sistema	09/10/2024 12:18:02	O prazo para o fornecedor VALE X CONSTRUCOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	15/10/2024 10:05:25	Reabertura da sessão - 16/10/2024 14h00mm Srs.(s). Fornecedor(es), Bom dia a reabertura da sessão será amanhã, às 14:00 (quatorze horas) Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	583
RUB.	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	16/10/2024 14:32:46	Boa tarde senhores (as)
Pregoeiro	16/10/2024 16:42:47	Irei anexar o parecer da engenharia
Sistema	16/10/2024 16:43:16	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo parecer_engenharia_valex_con_12_assinado_1729107796.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	16/10/2024 16:44:01	conforme o parecer emitido pela engenharia, a proposta da empresa foi considerada aceita
Pregoeiro	16/10/2024 16:44:27	abriremos o prazo para intenção de recurso com relação a proposta de preços.
Pregoeiro	16/10/2024 17:27:00	Prezados, prosseguiremos com a sessão amanhã, às 10 horas.
Sistema	16/10/2024 17:27:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Prosseguimento da sessão. A REABERTURA será no dia 17/10/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	17/10/2024 10:12:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	17/10/2024 10:20:14	Bom dia senhores (as)
Pregoeiro	17/10/2024 10:25:35	Abrirei o prazo para que a empresa VALE X CONSTRUCOES LTDA encaminhe os documentos de habilitação
Pregoeiro	17/10/2024 10:32:19	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/10/2024 10:33:00hs até o dia 17/10/2024 12:33:00hs para o(s) fornecedor(es): VALE X CONSTRUCOES LTDA.
Sistema	17/10/2024 11:50:52	O fornecedor VALE X CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_vale_x_cp_012_1_1729176650.rar no habilitanet.
Pregoeiro	17/10/2024 12:22:31	Iremos analisar os documentos apresentados. Retornaremos amanhã às 14:00
Sistema	17/10/2024 12:23:29	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Análise e validação dos documentos . A REABERTURA será no dia 18/10/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	17/10/2024 12:33:01	O prazo para o fornecedor VALE X CONSTRUCOES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	18/10/2024 14:21:39	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	18/10/2024 14:38:30	Prezados, estamos concluindo a análise dos documentos.
Pregoeiro	18/10/2024 16:44:15	Após análise dos documentos, a empresa foi habilitada no processo.
Pregoeiro	18/10/2024 16:59:57	Iremos aguardar o prazo da apresentação das razões recursais.
Sistema	18/10/2024 17:00:24	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardar prazo para envio das razões recursais. A REABERTURA será no dia 24/10/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	24/10/2024 09:39:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 012/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	24/10/2024 09:40:42	Bom dia senhores(as)

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	584
RUB.	+

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	24/10/2024 09:41:07	Pela ausência das razões recursais, encerramos o prazo de contrarrazões.
Pregoeiro	24/10/2024 09:41:10	Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a sessão.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:41:17 horas do dia 24 de Outubro de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Agente de contratação Oficial

Emídio Rodrigues Xavier Neto
Equipe de Apoio

Thiago Augusto Silva Reis
Equipe de Apoio

Autenticação: A622982CDC980069A7B2897A2B440B3D



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 4
FLS.	585
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Nesta

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria nº 004/2024, de 04 de janeiro de 2024, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa, o relatório e encaminhar os autos do processo referente a Concorrência nº 012/2024, objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma do Prédio do Centro Comunitário de Múltiplo Uso na Sede do Município de Cantanhede/MA.

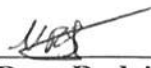
De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 394/2023, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes, o Edital de licitação da Concorrência nº 012/2024, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Concorrência foi do tipo menor preço global, obtivemos assim o seguinte resultado:

Empresa vencedora: **VALE X CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.202.390/0001-67, com sede na Rua Manoel Vicente, nº 201, Centro - Nina Rodrigues/MA** que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R\$ 560.569,70 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Face ao exposto, esta Comissão submete à apreciação e possível homologação de V.Exa., o presente relatório.

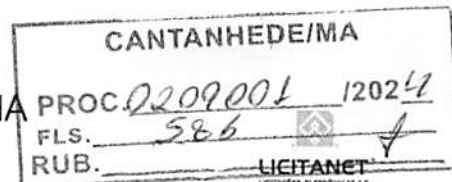
Cantanhede – MA, em 24 de outubro de 2024.



Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 0209001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração do(a) MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2024 referente à *Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma do Prédio do Centro Comunitário de Múltiplo Uso na Sede do Município de Cantanhede/MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VALE X CONSTRUCOES LTDA - 35.202.390/0001-67

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	SERVIÇO	serviço	serviço	R\$ 560.569,70	R\$ 560.569,70	R\$ 747.426,32	R\$ 747.426,32	R\$ 186.856,62

Descrição: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma do Prédio do Centro Comunitário de Múltiplo Uso na Sede do Município de Cantanhede/MA

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	25,0000 %	R\$ 186.856,62
R\$ 560.569,70	R\$ 747.426,32		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 560.569,70	R\$ 747.426,32	25,0000 %	186.856,62

Cantanhede - Maranhão, 25 de Outubro de 2024

JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração



CANTANHEDE/MA	
PROC. 0209001	1202 4
FLS. 587	
DEB.	✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade Concorrência Nº 012/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma do Prédio do Centro Comunitário de Múltiplo Uso na Sede do Município de Cantanhede/MA, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 14.133/21, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima em sua totalidade à empresa **VALE X CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.202.390/0001-67, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R\$ 560.569,70 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Cantanhede – MA, em 25 de outubro de 2024.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	588
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Cantanhede/MA, 29 de outubro de 2024


SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se os autos do Processo referente à Concorrência Nº 012/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma do Prédio do Centro Comunitário de Múltiplo Uso na Sede do Município de Cantanhede/MA. e projeto básico, para análise e emissão de parecer jurídico de conclusivo.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

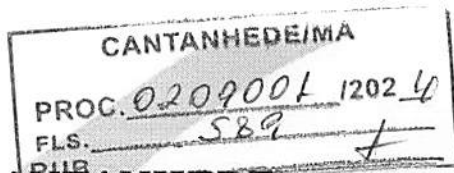

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO



PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0209001/2024

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise da Concorrência nº 012/2024

I - CARACTERIZAÇÃO

Retornam os autos para exame após as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento, classificação, negociação e habilitação do licitante.

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da homologação e finalização, a autoridade competente solicitou o parecer jurídico.

A Concorrência nº 012/2024, é do tipo menor preço global, que objetiva a contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de reforma do prédio do centro comunitário de múltiplo uso na sede do Município de Cantanhede-MA.

De início, cabe a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, somente assessorar quanto a legalidade, sendo este parecer meramente opinativo, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

II - ANÁLISE

A convocação das empresas foi efetuada nos termos do art. 21, Lei 14.133/21, mediante publicação de aviso da licitação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, no Diário Oficial do Estado, do Município e no jornal de grande circulação "Jornal Pequeno", todos com circulação no dia 13/09/2024, ficando definida a data de 03/10/2024 para sessão de abertura do certame. Assim, o interstício de 10 (dez) dias úteis foi observado, bem com a regularidade da publicação, dado o critério de julgamento do certame.

No dia, hora e local previamente designados, foi aberta a sessão, sendo identificadas as empresas: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA; H. T. CONSTRUÇÕES LTDA; VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA; VALE X CONSTRUÇÕES LTDA; ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA; RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; A3 SERVICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 4
FLS.	590
RUB.	

LTDA; A. B. CABRAL PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; S E SERVIÇOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.

As empresas devidamente credenciadas e registradas no ambiente virtual, estas comprovaram o atendimento aos itens previstos no Edital. Em seguida, deu-se início a fase da apresentação das propostas iniciais com a consequente classificação das empresas, e iniciou-se a fase de lances e mensagens. A empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou intensão de recurso. Entretanto, as razões recursais não foram enviadas no prazo.

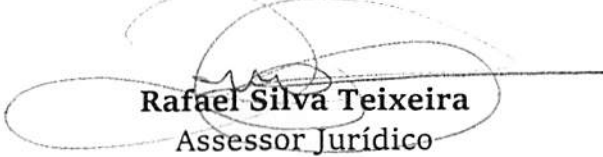
Em prosseguimento, após longa disputa, considerando o critério de julgamento da proposta, a comissão de licitação julgou vencedora a empresa: VALE X CONSTRUÇÕES LTDA, adjudicou o objeto no valor total global de R\$ 560.569,70 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), pois atendeu a todas as exigências do certame.

A autoridade competente homologou o objeto do certame à empresa vencedora num valor total global de R\$ 560.569,70 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opina-se favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Cantanhede, 30 de Outubro de 2024.


Rafael Silva Teixeira
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 21.745



CANTANHEDE/MA	
PROC. 0209001	1202_4
FLS. 581	
RUB. _____	_____

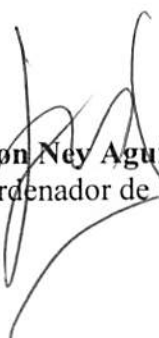
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA, HOMOLOGA o processo licitatório Concorrência nº 012/2024, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma do Prédio do Centro Comunitário de Múltiplo Uso na Sede do Município de Cantanhede/MA e projeto básico, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **VALE X CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.202.390/0001-67, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de **RS 560.569,70 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**.

Cantanhede/MA, 31 de outubro de 2024.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:
CONCORRÊNCIA 012/2024****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	592
RUB.	

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA, HOMOLOGA o processo licitatório Concorrência nº 012/2024, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma do Prédio do Centro Comunitário de Múltiplo Uso na Sede do Município de Cantanhede/MA e projeto básico, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **VALE X CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.202.390/0001-67, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R\$ **560.569,70 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**, 31 de outubro de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA





CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 H
FLS.	593
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

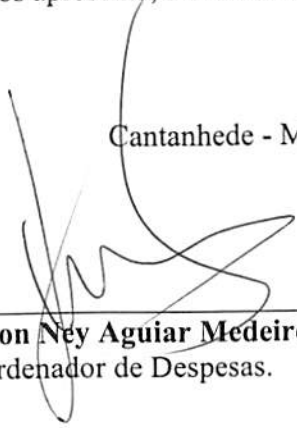
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **CONVOCA** a empresa **VALE X CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.202.390/0001-67, com sede na Rua Manoel Vicente, nº 201, Centro - Nina Rodrigues/MA, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, o **CONTRATO** oriundo da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob o nº. 012/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital da CP nº. 012/2024, na Lei nº 14.133/21, e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 04 de novembro de 2024.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas.

Recebi em: 04/11 /2024.

LEONARDO BANDEIRA DO VALE:01791936350
Assinado de forma digital por LEONARDO BANDEIRA DO VALE:01791936350
Dados: 2024.11.04 16:35:49 -03'00'

VALE X CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 35.202.390/0001-67



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	594
RUB.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALE X CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 35.202.390/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:52 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2024.
Código de controle da certidão: **75AC.EAEF.3D28.9E15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209004 120216
FLS.	595
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 405990/24

Data da

10/10/2024 10:20:51

Inscrição Estadual: 126217068

CPF/CNPJ: 35202390000167

Razão Social: VALE X CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, 201 CEP: 65450000 - CENTRO

Telefone: (98)92000605

Município: NINA RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 11
FLS.	596
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076915/24

Data da

17/09/2024 09:57:52

Inscrição Estadual: 126217068

CPF/CNPJ: 35202390000167

Razão Social: VALE X CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA MANOEL VICENTE, 201 CEP: 65450000 - CENTRO

Telefone: (98)92000605

Município: NINA RODRIGUES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/10/2024 11:34:25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES – MA
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0209001	120244
FLS. 577	
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA, NÚMERO DE CONTROLE: 58/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL: VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 35.202.390/0001-67

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.719

ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE, Nº 201, CENTRO

MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA – 65.450-000

Certificamos que, até a presente data, não constam débitos tributários relativos à ISS, IPTU ou outros tributos municipais referentes à Empresa mencionada. Reserva-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar dívidas posteriormente comprovadas, conforme prevê o Código Tributário Municipal.

A presente certidão, sem conter emendas ou rasuras, tem validade de 90 (noventa) dias a partir da presente data.

Nina Rodrigues – MA, 23 de Setembro de 2024.


Carlos Augusto Gama Campos
Secretário de Finanças

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 H
FLS.	588
RUB.	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES – MA
CNPJ Nº 06.124.408/0001-51

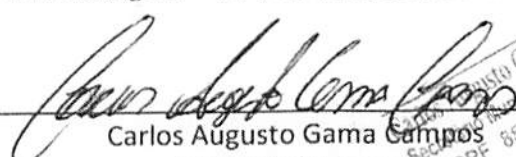
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA, RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA, NÚMERO DE CONTROLE: 58/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL: VALE X CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.202.390/0001-67
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.719
ENDEREÇO: RUA MANOEL VICENTE, Nº 201, CENTRO
MUNICÍPIO: NINA RODRIGUES – MA – 65.450-000

Certificamos que, até a presente data, não constam dívida ativa e débitos tributários relativos à ISS, IPTU ou outros tributos municipais referentes à Empresa mencionada. Reserva-se a Fazenda Municipal o direito de cobrar dívidas posteriormente comprovadas, conforme prevê o Código Tributário Municipal.

A presente certidão, sem conter emendas ou rasuras, tem validade de 90 (noventa) dias a partir da presente data.

Nina Rodrigues – MA, 23 de Setembro de 2024.


Carlos Augusto Gama Campos
Secretário de Finanças
CPF 855.888.633-53

CANTANHEDE/MA

PROC. 0209001 1202 4
FLS. 599
RUB. ✓

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.202.390/0001-67
Razão Social: VALE X CONSTRUCOES EIRELI
Endereço: RUA MANOEL VICENTE 201 / CENTRO / NINA RODRIGUES / MA / 65450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2024 a 03/11/2024

Certificação Número: 2024100503375420523787

Informação obtida em 14/10/2024 17:43:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202/4
FLS.	600
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE X CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.202.390/0001-67

Certidão n°: 34076450/2024

Expedição: 16/05/2024, às 10:56:21

Validade: 12/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE X CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.202.390/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 4
FLS.	601
RUB.	+

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Data emissão: 04/09/2024

Nº da certidão: 12400090033

Data de validade: 04/11/2024

Código de Validação: 0afbcbac58

NOME: VALE X CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 35.202.390/0001-67

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) no período de abrangência descrito acima e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	602
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240758 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A EMPRESA VALE X CONSTRUÇOES LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Ordenador de Despesas o senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, inscrito no CPF nº 003.561.893-09, e a empresa VALE X CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.202.390/0001-67, com sede na Rua Manoel Vicente, nº 201, Centro - Nina Rodrigues/MA, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Leonardo Bandeira do Vale, inscrito no RG nº 1101657992 e CPF nº 017.919.363-50, têm justo e acordado o presente Contrato Nº 20240758, decorrente da licitação Concorrência nº 012/2024, formalizada nos autos do processo administrativo nº 0209001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma do Prédio do Centro Comunitário de Múltiplo Uso na Sede do Município de Cantanhede/MA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.

1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.

1.2.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se pautada no documento relativo ao estudo técnico preliminar, presente no site www.cantanhede.ma.gov.br através do "Link" – "LICITAÇÕES", o qual faz parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram propostos pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.

1.4 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma do Prédio do Centro Comunitário de Múltiplo Uso na Sede do Município de Cantanhede/MA	R\$ 560.569,70



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	603
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de execução do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia **04/11/2024** e tendo por termo final o dia **02/05/2025**.

2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.

2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 394/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.

4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:

4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.

4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.

4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.

4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.

4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.

4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.

4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	604
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como co-responsável perante os serviços executados pela subcontratada.

4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.

4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.

4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.

4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. PREÇO

5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **R\$ 560.569,70 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**, cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual seguem em anexo ao presente contrato.

5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.

6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.

6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 4
FLS.	025
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.

6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.

6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.

6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.

6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.

6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 394/2023.

6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.

6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.

6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.

6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 4
FLS.	600
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.
- 6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.
- 6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
- 6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

7. REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i12 / i0)$$



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 4
FLS.	607
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

R = SR – S

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.

8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.

8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	608
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.
- 8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.
- 8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.
- 9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- 9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.
- 9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209004 1202 11
FLS.	009
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentar hábitos de conduta nociva à boa administração.

9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.

9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.

9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.

9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.

9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.

9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.

9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.

9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.

9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito - as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.

9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 4
FLS.	010
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
- 9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.
- 9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.
- 9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.
- 9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.
- 9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.
- 9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.
- 9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.
- 9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.
- 9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.
- 9.29 **Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:**
- 9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.
- 9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.
- 9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprova que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, relativo à execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209004 1202/11
FLS.	611
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.

9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.

9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.

9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.

9.30 Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:

9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.

9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.

9.30.3 Dispor de profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.

9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.

9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.

9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.

9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.

9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.

9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.33 Deverá manter em obra:

9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcionários, ficha de registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho,



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	612
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).

9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.

9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.

9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.

9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.

9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.

9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.

9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 394/2023.

9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).

9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 120241
FLS.	613
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
- 10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.
- 10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.
- 10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	014
RHB.	J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.

11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.

11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.

11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.

11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 4
FLS.	615
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:

11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 4
FLS.	616
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.

11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.

11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 394/2023.

11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.

11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:

11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	617
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.

11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.

11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.

11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.

11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 120211
FLS.	618
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).

12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhadas no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.

12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 394/2023.

13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	619
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria de Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0007 0.040 Melhoria de Prédios Públicos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa jurídica

14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209.001/12024
FLS.	620
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 394/2023.

16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na **sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA**, em no máximo, 30 (trinta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.

16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.

16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.

16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:

16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.

16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).

16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	020900 / 1202 4
FLS.	621
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.

16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.

16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.

16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.

16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovadas pelo gestor do contrato.

16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.

16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001/120211
FLS.	622
RUB.	✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.

16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.

16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.

16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou através de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.

16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

17. PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Cantanhede.

17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

18. FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

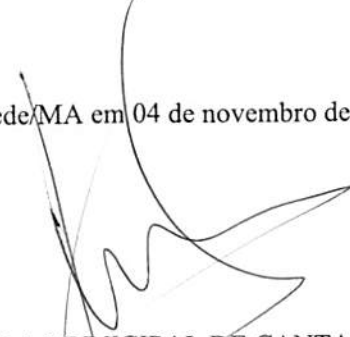


CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	623
RUB.	✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 012/2024**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Cantanhede/MA em 04 de novembro de 2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas
CPF Nº 003.561.893-09
CONTRATANTE

LEONARDO BANDEIRA DO VALE:01791936350
6350

Assinado de forma digital por LEONARDO BANDEIRA DO VALE:01791936350
Dados: 2024.11.04 16:37:14 -03'00'

VALE X CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 35.202.390/0001-67
Leonardo Bandeira do Vale
RG nº 1101657992
CPF nº 017.919.363-50
CONTRATADA



CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001 1202 11
FLS. 621
RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PUBLICAÇÃO MURAL

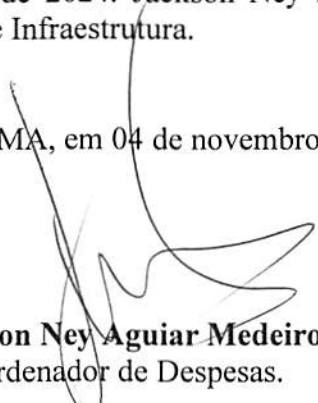
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240758. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA VALE X CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.202.390/0001-67. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma do Prédio do Centro Comunitário de Múltiplo Uso na Sede do Município de Cantanhede/MA e projeto básico. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº CP 012/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: **RS 560.569,70 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0501 Secretaria de Infraestrutura **PROJETO/ATIVIDADE:** 15 451 0007 0.040 Melhoria de Prédios Públicos **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024. VIGÊNCIA: 02 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Jackson Ney Aguiar Medeiros pela contratante e o Senhor Leonardo Bandeira do Vale pela contratada. Cantanhede/MA, 04 de novembro de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Cantanhede/MA, em 04 de novembro de 2024.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas.



CANTANHEDE/MA	
PROC. 0209001	12024
FLS. 625	
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

À EMPRESA

VALE X CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 35.202.390/0001-67
Rua Manoel Vicente, nº 201, Centro - Nina Rodrigues/MA

ORDEM DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

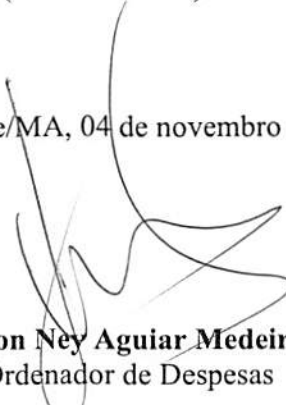
Pela presente, autorizo a execução dos serviços de Reforma do Prédio do Centro Comunitário de Múltiplo Uso na Sede do Município de Cantanhede/MA, objeto do Processo Administrativo nº 020901/2024, Concorrência nº 012/2024 e contrato nº 20240758, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa.

VALOR DO CONTRATO: Preço Global de R\$ 560.569,70 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALIDADE DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

Cantanhede/MA, 04 de novembro de 2024.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Ordenador de Despesas

RECEBIDO 01/11/2024.

LEONARDO Assinado de forma
BANDEIRA DO digital por LEONARDO
BANDEIRA DO
VALE:0179193 VALE:01791936350
Dados: 2024.11.04
6350 16:37:52 -03'00'

VALE X CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 35.202.390/0001-67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO:
CONCORRÊNCIA 012/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 11
FLS.	626
RUB.	

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240758. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA VALE X CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.202.390/0001-67. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma do Prédio do Centro Comunitário de Múltiplo Uso na Sede do Município de Cantanhede/MA e projeto básico. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº CP 012/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 560.569,70 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria de Infraestrutura PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0007 0.040 Melhoria de Prédios Públicos CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024. VIGÊNCIA: 02 de maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Jackson Ney Aguiar Medeiros pela contratante e o Senhor Leonardo Bandeira do Vale pela contratada. Cantanhede/MA, 04 de novembro de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.





CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202 4
FLS.	627
RUB.	✓

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_04112024_173431_553**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 04 de Novembro de 2024.

APÓLICE DIGITAL




A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 04/11/2024 17:34:10

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0214143

Proposta: 4885548

Controle Interno (Código Controle): 612647714

Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750214143

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00 PC PAULO RODRIGUES, 01, CEP: 65.465-000, CENTRO, -

DADOS DO TOMADOR: VALE X CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 35.202.390/0001-67 RUA MANOEL VICENTE 201, CENTRO - CEP: 65.450-000 - NINA RODRIGUES - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0



N° Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0214143
 Proposta: 4885548
 Controle Interno (Código Controle): 612647714
 N° de Registro SUSEP: 054362024001207750214143



CANTANHEDE/MA
 PROC. 0209001 1202 4
 P.S. 629
 RUB. /

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 28.028,49	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 28.028,49	04/11/2024	04/05/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 280,28	04/11/2024	04/05/2025
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 28.028,49	04/11/2024	04/05/2025
Multas e Penalidades	R\$ 28.028,49	04/11/2024	04/05/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 173,33
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 86,67
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 260,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	11/11/2024	23248054	R\$ 260,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0214143**
Proposta: **4885548**
Controle Interno (Código Controle): **612647714**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750214143**

junto
SEGUROS

CANTANHEDE/MA

PROC. 0209001 12024
FLS. 630
RUB. ✓

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato Nº 20240758**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0214143
Proposta: 4885548
Controle Interno (Código Controle): 612647714
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750214143

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0209001	1202
FLS. 631	
RUB. /	

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;
- h) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- i) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- j) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- k) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- l) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- m) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0214143
Proposta: 4885548
Controle Interno (Código Controle): 612647714
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750214143

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0209001 1202	LS. 632
RUB.	✓

Junto
SEGUROS

- n) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- o) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- p) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- q) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- r) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- s) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- t) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização;
- u) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0214143
Proposta: 4885548
Controle Interno (Código Controle): 612647714
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750214143

CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001 12024
FLS. 633
RUB. 4

junto
SEGUROS

Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0214143
Proposta: 4885548
Controle Interno (Código Controle): 612647714
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750214143

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 1202/1
FLS.	634
RUB.	

junto
SEGUROS

que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
- k) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0214143
Proposta: 4885548
Controle Interno (Código Controle): 612647714
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750214143

CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001/2024
FLS. 635
RUB. ✓

junto
SEGUROS

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abrangendo itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

- i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
- ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
- iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0214143
Proposta: 4885548
Controle Interno (Código Controle): 612647714
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750214143

CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001/2024
FLS. 636
RUB. ✓

junto
SEGUROS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**
- VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**
- VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0214143
Proposta: 4885548
Controle Interno (Código Controle): 612647714
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750214143

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001/2024
FLS.	032
RUB.	

junto
SEGUROS

de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0214143
Proposta: 4885548
Controle Interno (Código Controle): 612647714
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750214143

CANTANHEDE/MA
PROC 0209001 12024
FLS. 638
RUB. /

junto
SEGUROS

13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Construtor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

IX. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0214143
Proposta: 4885548
Controle Interno (Código Controle): 612647714
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750214143

CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001/2021
FLS. 638
RUB. /

junto
SEGUROS

por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. Prejuízos: (i) sobrecurso, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0214143
Proposta: 4885548
Controle Interno (Código Controle): 612647714
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750214143

CANTANHEDE/MA	
PROC.	020900J 1202/1
FLS.	690
RUB.	

junto
SEGUROS

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

- a) lucros cessantes;
- b) dano material;
- c) dano moral;
- d) dano corporal; e
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
- f) honorários de qualquer espécie;
- g) danos acordados;
- h) danos ambientais; e
- i) assédio moral ou sexual.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. **Expectativa de Sinistro:** quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho. 4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. **Reclamação de Sinistro:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0214143
Proposta: 4885548
Controle Interno (Código Controle): 612647714
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750214143

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001/1204
FLS.	691
RUB.	

junto
SEGUROS

subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;

b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;

d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;

f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;

g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.

b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0214143
Proposta: 4885548
Controle Interno (Código Controle): 612647714
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750214143

CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001 1202
FLS. 042
RUB. J

junto
SEGUROS

valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0209001 12024
FLS.	643
RUB.	



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.021.61999/75	Nome da obra VALE X CONSTRUÇOES LTDA	Data do cadastramento 04/11/2024 21:12	
Origem do cadastramento e-CAC			
Tipo Zona Zona Urbana	ART MA20240842406	RRT CIB	Cadastro Imobiliário XXX
Data do início da obra 04/11/2024	CNAE 4120400 Construção de edifícios 4399103 Obras de alvenaria		

Situação da obra

Situação Ativa	Data 04/11/2024
--------------------------	---------------------------

Endereço

País BRASIL	Município CANTANHEDE	UF MA	CEP 65.465-000
Bairro CENTRO	Logradouro RUA Centro Comunitário de Múltiplo Uso	Número 01	

Responsável

Nome VALE X CONSTRUÇOES LTDA	CPF/CNPJ 35.202.390/0001-67	Vínculo Construtora
Data de início da responsabilidade 04/11/2024	Data de término da responsabilidade	

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
06.156.160/0001-00	MUNICIPIO DE CANTANHEDE

Áreas Principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área
Existente	Comercial salas e lojas	Mista	456,05 m ²
Reforma	Comercial salas e lojas	Mista	456,05 m ²

Área Resultante

Área Resultante da Obra 456,05 m ²



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

CANTANHEDE/MA

PROC. 0209001 1202 4

FLS. 644

RUB.

ART-OBRA/SERVIÇO

Nº MA20240842406

Página 1/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1102574678

Registro: 1102574678MA

Empresa contratada: VALE X CONSTRUÇÕES LTDA

Registro : 0005428386-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Cantanhede

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

PRAÇA Paulo Rodrigues

Nº: 01

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTANHEDE

UF: MA

CEP: 65465000

Contrato: 20240758

Celebrado em: 04/11/2024

Valor: R\$ 560.569,70

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Paulo Rodrigues

Nº: 01

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTANHEDE

UF: MA

CEP: 65465000

Data de Início: 04/11/2024

Previsão de término: 02/05/2025

Coordenadas Geográficas: -3.633749, -44.377703

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cantanhede

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	5,25	m³
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	47,90	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	4,31	m³
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.6 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	6,70	m³
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.7 - DE REPARO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO	5,43	m³
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	15,69	m
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	39,32	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	26,89	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS	3,89	m³
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA	13,00	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA	6,89	m²
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	56,43	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução dos serviços de reforma do prédio do centro comunitário de múltiplo uso na sede do município de Cantanhede/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cd8zw
Impresso em: 05/11/2024 às 08:48:02 por: , ip: 45.160.194.165

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 0209001 12024
FLS. 645
RUB. 1

Página 2/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240842406

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

5296/2004.

7. Entidade de Classe _____
SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA



Documento assinado digitalmente
JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS
Data: 05/11/2024 09:41:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE RONALDO MESQUITA SANTOS - CPF: 074.840.203-97

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Cantanhede - CNPJ: 06.156.160/0001-00

9. Informações _____

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 04/11/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8305880380

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cd8zw
Impresso em: 05/11/2024 às 08:48:02 por: , ip: 45.160.194.165

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

